



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 102 – TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA				
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI		3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS		
		Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ		
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL	PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95) <i>Aguardando indicações pelas lideranças</i>			
<i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i>				
LIDERANÇAS				
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL) Líder Tião Viana PT-AC Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior	Vice-Líderes João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella LIDERANÇA DO PMDB - 22 Líder Renan Calheiros PMDB-AL Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá	Rodolpho Tourinho José Jorge LIDERANÇA DO PSDB – 10 Líder Arthur Virgílio PSDB-AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan		
LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB) Líder Efraim Morais PFL-PB Vice-Líderes Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho	LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder José Agripino PFL-RN Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges	LIDERANÇA DO PDT - 5 Líder Jefferson Péres PDT-AM Vice-Líderes Almeida Lima		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante PT-SP		LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO Vice Líder Patrícia Saboya Gomes		
EXPEDIENTE				
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia			

SENADO FEDERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 2003(*)

RETIFICAÇÃO

No **Diário do Senado Federal** de 30 de maio de 2003, na pág. 13419, na ementa,

Onde se lê:

“Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.”

Leia-se:

“Aprova o texto da “Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional” e seus dois Protocolos, relativos ao “Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea” e à “Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças”, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.”

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 10ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE JULHO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 769, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no “Livro dos Heróis da Pátria”.

17932

Nº 770, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2003, de autoria do Senador Siba Machado, a BR-317, que é denominada “Rodovia Wilson Pinheiro”.

17934

Nº 771, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000 (nº 3.922/97, na Casa de origem), que institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço.

17938

Nº 772, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2001 (nº 333/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

17941

Nºs 773 e 774, de 2003, das Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415/2001, na Casa de origem), que concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias.

17955

1.2.2 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nºs 36 e 38/2003, de 26 de junho último, respectivamente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 70 e 133, de 2003, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2003.

17960

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis, a partir de 1º de agosto próximo, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 70 e 133, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

17960

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, a partir de 1º de agosto vindouro, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 71, de 2000, 11, de 2001, e 5 de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente..

17960

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – FUNDEP, e dá outras providências.....

17960

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Retificação da ementa do Decreto Legislativo nº 231, de 2003, originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003 (nº 6/2003, na Câmara dos Deputados), aprovado pelo Senado Federal em 28 de maio último, que “submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000”, a fim de que conste o seguinte texto: “Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.” A Presidência determina a retificação da ementa do Decreto Legislativo nº 231, de 2003, no Diário

Oficial da União, no Diário do Senado Federal e no Diário da Câmara dos Deputados.....

Recebimento da Mensagem nº 146, de 2003 (nº 328/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, encaminha a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2003. Uma vez que não faz parte da pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, a matéria vai, a partir de 1º de agosto vindouro, à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.”

17963

Recebimento da Mensagem nº 148, de 2003 (nº 327/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a primeira fase do Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde daquele Estado.

17964

1.2.6 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 26, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 376.673.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 85, de 2003-CN – nº 331/2003, na origem).

17964

Projeto de Lei nº 27, de 2003-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, crédito especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 86, de 2003-CN – nº 332/2003, na origem).

17964

Projeto de Lei nº 28, de 2003-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, crédito suplementar no valor total de R\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 87, de 2003-CN – nº 333/2003, na origem).

17968

17969

1.2.7 – Avisos do Tribunal de Contas da União (Autuações)

Nº 40, de 2003-CN (nº 1.346/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 790, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras relativas ao Programa de Trabalho nº 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias – no Estado de Mato Grosso (TC 005.443/2003-7).

17972

Nº 41, de 2003-CN (nº 1.354/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 800, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de construção de ponte sobre o Rio Poty, em Teresina/PI, Programa de Trabalho nº 15.451.0805.1951.0666 (TC nº 007.162/2003-5)....

17972

Nº 42, de 2003-CN (nº 1.359/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 805, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório da Inspeção realizada pela Secex/TO, nos dias 7 e 8/05/2003, na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero, objetivando verificar a execução das obras referentes à “Modernização da Infra-Estrutura Aeroportuária/Construção do Aeroporto de Palmas, no Estado do Tocantins”, Programa de Trabalho nº 23.695.0631.1058.0002 (TC nº 006.886/2003-0).

17972

Nº 43, de 2003-CN (nº 1.362/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 804, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de “Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Araguaia-Tocantins – BR 230/TO – Divisa MA/TO – Divisa TO/PA”, Programa de Trabalho nº 26.782.0237.5710.0011 (TC nº 007.178/2003-5)....

17973

Nº 44, de 2003-CN (nº 1.368/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 793, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de auditoria realizado na adequação de Rodovias Federais – Contornos Rodoviários Federais no Estado de Goiás, Programa de Trabalho nº 26.782.8035.5850.0010 (TC nº 006.482/2003-0)..

17973

1.2.8 – Ofícios

Nº 629/2003, de 11 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substi-

tuição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 122, de 2003.	17973	SENADOR MÃO SANTA – Lançamento do livro do Poeta piauiense Álvaro Pacheco. Considerações sobre a história política e cultural do Piauí..	18000
Nº 632/2003, de 11 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, comunicando o desligamento do Deputado Moreira Franco, como titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	17973	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Comemora o avanço dos direitos indígenas no país citando, como exemplo, a conclusão do curso de mestrado do primeiro índio brasileiro, Marcos Terena.....	18001
Nº 634/2003, de 11 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Waldemir Moka, como suplente, para compor a referida Comissão.....	17973	SENADOR LEONEL PAVAN, como Líder – Rebate críticas do Ministro José Graziano ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso acerca do Programa Fome Zero.....	18004
1.2.9 – Discursos do Expediente		SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Justificativas ao Requerimento de Informações, de sua autoria, encaminhado à Senhora Ministra de Estado das Minas e Energia.....	18005
SENADOR LEONEL PAVAN – Homenagem pelo transcurso dos 61 anos da morte da religiosa católica Madre Paulina. Participação dos Líderes do PSDB na Câmara dos Deputados e do Senado Federal na solenidade de filiação de novos quadros do partido, em Santa Catarina.	17973	1.2.10 – Leitura de requerimentos	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Críticas a declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em encontro com o Primeiro-Ministro Tony Blair, na Conferência da Governança Progressista.	17976	Nº 573, de 2003, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando a Ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.....	18007
SENADOR HÉLIO COSTA, como Líder – Defesa do Presidente Lula, a propósito do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio.....	17978	Nº 574, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona.....	18007
SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Críticas ao critério de reajuste de energia elétrica no País e à prestação dos serviços das concessionárias do setor.	17980	1.2.11 – Ofício	
SENADOR HÉLIO COSTA – Prejuízo ao Estado de Minas Gerais com a privatização da Cemig, durante o governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.....	17983	Nº 166/2003, de 14 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Assuntos Sociais. Designação do Senador Arthur Virgílio, como suplente, para compor a referida Comissão.	18008
SENADOR PAULO PAIM – Cumprimentos ao Presidente Lula pela sanção da lei do salário mínimo. Disposição do Deputado João Paulo para a construção de um grande entendimento em torno da reforma da Previdência. Expectativas da aprovação, no Senado Federal, do acordo que cria novas travessias rodoviárias sobre o Rio Uruguai. Louvor à iniciativa da Secretaria de Comunicação Social do Senado em levar a cabo pesquisa sobre os idosos.	17987	1.2.12 – Mensagens do Presidente da República	
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Considerações sobre a reformas da Previdência e a Tributária.	17989	Nº 144, de 2003 (nº 322/2003, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, sancionada e transformado na Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.....	18008
SENADOR CESAR BORGES – Considerações sobre a questão energética no País.	17994	Nº 145, de 2003 (nº 323/2003, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2003, que altera as Leis nºs 10.420, de 10 de abril de 2002, e 10.674, de 16 de maio de 2003, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003, sancionada e transformado na Lei nº 10.700, de 9 de julho de 2003.....	18008
SENADORA IRIS DE ARAÚJO – Apelo ao ministro da Cultura para a recuperação e tombamento, pelo Patrimônio Histórico Nacional, do Monumento às Nações Indígenas de autoria do artista plástico goiano Siron Franco.	17998	1.2.13 – Discursos encaminhados à publicação	
		SENADOR LUIZ OTÁVIO – Tradição brasileira no cultivo aos princípios da autodeterminação dos povos, da soberania das nações e da	

solução pacífica de controvérsias internacionais. Defesa da participação do Brasil na reconstrução do Iraque.....	18008	1.3 – ENCERRAMENTO 2 – RETIFICAÇÃO Ata da 8ª Sessão Não Deliberativa, em 10 de junho de 2003 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	18019
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Críticas à inação do governo petista, destacando matéria publicada na revista <i>Veja</i> , intitulada “O Brasil Apagou”. Considerações sobre o relacionamento do Presidente Lula com o MST e sobre o bom desempenho da agricultura.	18011	3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Petição nº 5, de 2001.	18025
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do colunista Elio Gaspari, publicado na Folha de S.Paulo do último dia 2 do corrente, intitulado “O colesterol bom (PIB) cai; o ruim (DJS) sobre”.	18012	4 – ATOS DO PRESIDENTE Nºs 153 a 157, de 2003.	18026
SENADOR REGINALDO DUARTE – Transcrição de artigo publicado no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 2 do corrente mês, intitulado “Carros têm pior semestre em 3 anos”.....	18014	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 4.276 a 4.285, de 2003.	18028
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Transcrição de artigo publicado no jornal <i>Folha de São Paulo</i> , edição de 5 do corrente mês, intitulado “Ministro critica contratação de jagunços”.	18015	6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA 7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ 12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira) 14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI) 15 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Solicita a inserção nos anais do Senado dos artigos intitulados “Governo não tem projeto”, “Sem-Movimento, um fenômeno em PE” e “Novo Grupo diz que já pode fazer 35 invasões”, todas publicadas no jornal <i>O Globo</i> de 6 de julho do corrente ano.....	18015		
1.2.14 – Comunicações da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 15 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	18019		

Ata da 10ª Sessão Não Deliberativa, em 14 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Leonel Pavan e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passo à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 769, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003, de autoria do Senador Aelton Neves, que inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no “Livro dos Heróis da Pátria”.

Relator: Senador **João Capiberibe**

Relator **Ad hoc**: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003, inscreve o nome de Alberto Santos Dumont no **Livro dos Heróis da Pátria**, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Com o intento de prestar homenagem a Santos Dumont e, por seu intermédio, à Força Aérea Brasileira, o projeto em epígrafe prevê a inscrição do Pai da Aviação no **Livro dos Heróis da Pátria**.

Desde sua abertura, o livro tem recebido inscrições, por via legislativa, de nomes de inquestionável

importância no cenário histórico brasileiro e de comprovada notoriedade em todo o território nacional.

Como bem informa a justificação do projeto em tela, a biografia de Alberto Santos Dumont é marcada por grandes feitos, dentre os quais se destaca o primeiro vôo mecânico do mundo, realizado no dia 23 de outubro de 1906, em Paris, a bordo do 14-Bis, projetado e pilotado por ele.

Por suas inúmeras contribuições para a então pioneira ciência aeronáutica, Alberto Santos Dumont recebeu importantes condecorações e a patente de Marechal-do-Ar. No dia 19 de outubro de 1971, por meio de decreto, foi proclamado patrono da Força Aérea Brasileira.

Nesse sentido, ao endossar as palavras do projeto de lei em comento – segundo o qual o ilustre brasileiro “foi uma das mais importantes personalidades do século XX e um dos maiores inventores de todos os tempos” –, além de levar em conta a proximidade da celebração do centenário do primeiro vôo de um artefato mais pesado que o ar, consideramos incontestável a pertinência da homenagem proposta.

Permitimo-nos lembrar, ainda, que a inscrição dos grandes vultos da história brasileira no **Livro dos Heróis da Pátria**, constitui um efetivo caminho para imortalizar seu exemplo para as gerações futuras.

III – Voto

Ante o exposto, constatada a inexistência de óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator **Ad Hoc** – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Íris de Araújo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 076 / 2003

Julho de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 15 17933

		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)						TIÃO VIANA				
FÁTIMA CLEIDE						ROBERTO SATURNINO				
FLÁVIO ARNS	X					EUÍPÉDES CAMARGO	X			
IDELEI SALVATTI	X					PAPALEO PAES				
JOÃO CABIBERIBE	X					SIBÁ MACHADO				
DUICOMAR COSTA	X					MARCELO CRIVELLA				
AELTON FREITAS						VAGO				
VALMIR AMARAL						VAGO				
HELOISA HELENA										
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
HÉLIO COSTA	X				MÁO SANTA					
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUUP					JUVÉNCIO DA FONSECA	X				
GERSON CAMATA					LUIZ OTAVIO	X				
SÉRGIO CABRAL					RO MÉRCO SUCA					
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO					
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO					
JOSE JORGE					JOSÉ AGRIPINO	X				
LEONMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL					
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO					
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO					
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO					
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO					
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES					
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS					
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/07/2003

PARECER Nº 770, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que dá a denominação “Rodovia Wilson Pinheiro” à BR-317.

Relator: Senador **Duciomar Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Educação do Senado Federal (CL), para decisão, em caráter definitivo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 133, de 2003, que dá a denominação “Rodovia Wilson Pinheiro” à BR-317.

O projeto consta de apenas dois artigos, sendo que o primeiro dá a denominação citada à rodovia e o segundo é cláusula de vigência.

Na justificativa, o Senador Sibá Machado, autor da proposição, apresenta um pouco da trajetória de Wilson Souza Pinheiro: líder comunitário, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, no Estado do Acre, atuou no sentido de proteger as matas nativas – fonte de recursos para os seringueiros – gerando forte animosidade nos fazendeiros da região. Devido a essa atuação, acabou assassinado em julho de 1980, o que, por sua vez, contribuiu para a demarcação de reservas extrativistas. Assim, argumenta o autor, trata-se de “merecida homenagem” à biografia deste corajoso líder popular.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Compete à CE analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, assim como o exame de seu mérito.

Em relação à técnica legislativa, o PLS nº 133, de 2003, se encontra de acordo com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001). Cabe apenas um reparo na

ementa do referido projeto, visando corrigir um pequeno erro de redação.

Constatamos que o PLS nº 133, de 2003, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais. Encontra respaldo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências”, citada na justificativa do projeto e particularmente na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, a qual estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade.

Por fim, quanto ao mérito, o PLS nº 133, de 2003, mostra-se absolutamente pertinente. Batizando a BR-317 com o nome de Wilson Pinheiro – tal rodovia cruza a região de atuação deste líder – o Senado Federal presta uma justa homenagem à memória deste ilustre brasileiro que lutou, até a morte, na defesa da natureza e dos mais fracos.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2003, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

A ementa do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 15 de abril de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Dá a denominação “Rodovia Wilson Pinheiro” à BR-317.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator, – **Eurípedes Camargo** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gerson Camata** – **Luiz Otávio** – **Edison Lobão** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Arthur Virgílio** – **Reginaldo Duarte**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 133/ 03 NA REUNIÃO DE 26/06/03
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Osman Dias* sen. OSMAR DIAS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVAT	3- EURÍPEDES CAMARGO
JOÃO CAPIBERIBE	4- PAPALÉO PAES
DUOMAR COSTA	5- SIBÁ MACHADO
RELATOR	6- MARCELO CRIVELLA
AELTON FREITAS	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
HELOÍSA HELENA	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- JUVÊNCIO DA FONSECA
GERSON CAMATA	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- (VAGO)
JOSÉ MARANHÃO	6- AMIR LANDO

PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
LEOMAR QUINTANILHA	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
REGINALDO DUARTE	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- ÁLVARO DIAS

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 133 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE						TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS						ROBERTO SATURNINO				
IDEI SALVATTI						EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CABERIBE	X					PAPALEO PAES				
DUCIMAR COSTA	X					SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X					MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL						VAGO				
HELOISA HELENA						VAGO				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X					MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO						GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					JUVÉNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL						ROQUE RO. TUCÁ				
JOSE MARANHÃO						AMBRILANDO				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X					JOSE AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA						MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY						JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA						ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN						EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS						LÚCIA VIANA				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS						JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA						ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOÇARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 56 SIM: 55 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA AO PL 5133 / 03

Julho de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 15 17937

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PBE, PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE						TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS						ROBERTO SATURNINO				
IDELE SALVATTI						EURÍPIDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X					PAPALEO PAES	X			
DUCHOMAR COSTA	X					SIBA MACHADO				
AELTON FREITAS	X					MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL						VAGO				
HELOISA HELENA						VAGO				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X					MÁO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO						GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					JUVÉNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X					LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL						ROBERTO JUCA				
JOSE MARANHÃO						AMIR LANDO				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X					JOSÉ AGRIPINO				
LEONMAR QUINTANILHA						MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY						JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA						ARTHUR VÍRGILIO	X			
LEONEL PAVAN						EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS						LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS						JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA						ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS		SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 45 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2003

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 2003****Dá a denominação “Rodovia Wilson Pinheiro” à BR-317.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR – 317 fica denominada “Rodovia Wilson Pinheiro”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Duciomar Costa**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 6.682. DE 27 DE AGOSTO DE 1979**

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001**

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

PARECER Nº 771, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000 (nº 3.922/1997, na Casa de origem), que institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, de autoria do eminente Deputado João Paulo, visa a modificar a redação do inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

O atual art. 35, inciso III da Lei nº 8.078, de 1990, preconiza:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

.....
III – rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

O autor do projeto de lei propõe a alteração da redação do dispositivo, para incluir o pagamento de multa rescisória pelo descumprimento do contrato, conforme a seguir:

Art. 35.

.....
III — rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, à multa rescisória pelo descumprimento e a perdas e danos. (grifei).

A proposição foi encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados e distribuída ao eminente Deputado Sérgio Carneiro, para atuar como Relator.

O Parecer da Comissão foi pela aprovação do projeto de lei, com emenda modificativa, nos seguintes termos:

Art. 35.

.....
III – rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e **acrescida de multa rescisória sobre os valores já pagos, no mesmo valor percentual estabelecido para o caso de atraso no pagamento pelo consumidor**, e a perdas e danos. (grifei).

A matéria seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos De-

putados, que apresentou emendas e subemenda ao projeto de lei, com o objetivo de adequá-lo aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Ao final, a Comissão opinou, à unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei em questão.

A proposição legislativa foi apreciada em caráter terminativo pelas Comissões, dispensada a apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

O projeto de lei foi encaminhado ao Senado Federal e distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação quanto ao mérito e à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

II – Análise

Ainda que o direito do consumidor revista-se de caráter multidisciplinar, posto que trata de questões inseridas nos direitos constitucional, comercial, civil, administrativo, processual civil e penal, a doutrina tradicional considera o direito do consumidor inserido no campo de abrangência do direito civil.

Não se vislumbra nenhum óbice quanto à constitucionalidade da proposição. O projeto de lei atende aos requisitos constitucionais de competência e iniciativa, bem como não apresenta qualquer incompatibilidade com os princípios e disposições constitucionais vigentes.

No mérito, a alteração proposta visa a garantir mais direitos ao consumidor e representa um aperfeiçoamento da legislação consumerista.

Os contratos devem ser cumpridos. **Pacta sunt servanda**, já diziam os romanos. Não cumprida a obrigação, responde o inadimplente pelas perdas e danos. A fixação das perdas e danos depende de procedimento judicial, oneroso, demorado, difícil, que não se coaduna com a velocidade das relações comerciais da sociedade moderna. Assim, as partes podem fixar antecipadamente no contrato cláusula penal, correspondente a multa rescisória, no caso de inexecução completa da obrigação.

A previsão de multa rescisória objetiva fixar antecipadamente o valor presumido dos prejuízos sofridos pelo contraente em virtude do inadimplemento da obrigação pelo devedor. Assim, a parte lesada não necessita ingressar no Poder Judiciário para alegar e provar prejuízo, a fim de que seja fixado o valor das perdas e danos. A previsão de multa rescisória no contrato pode afastar ou não o direito às perdas e danos.

No presente caso, a determinação no projeto de lei de pagamento de multa rescisória pelo fornecedor não exclui a responsabilidade deste pelo pagamento de perdas e danos, que continua garantido no texto

da lei. A estipulação de multa rescisória não visa a substituir as perdas e danos.

O direito à multa rescisória independe da alegação de prejuízo pelo consumidor. A fixação antecipada no contrato ou na lei de multa rescisória facilita a solução dos conflitos de consumo sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário. Caso o prejuízo exceda ao previsto na multa rescisória, o consumidor poderá exigir indenização suplementar a ser fixada pelo juiz a título de perdas e danos.

A alteração proposta servirá como mais um instrumento de defesa do consumidor contra os fornecedores de produtos ou serviços que recusarem cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade.

São necessários, contudo, alguns aperfeiçoamentos na proposição.

A ementa do projeto de lei encontra-se em conflito com a alteração proposta no corpo do inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 1990. A ementa da proposição se refere à instituição de multa por atraso no cumprimento de prazo pelo fornecedor. A redação do inciso III prevê o pagamento de multa rescisória no caso de rescisão do contrato pelo consumidor.

Por outro lado, o projeto de lei determina que o montante da multa rescisória será no mesmo valor percentual estabelecido para o caso de atraso no pagamento pelo consumidor. A multa rescisória é de natureza distinta da multa de mora, conforme explicitado acima. O inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 1990, se refere a rescisão do contrato e não a atraso no cumprimento da obrigação. Não há razão para equifar as duas multas.

Ademais, a Lei nº 8.078, de 1990, trata da defesa do consumidor.

O Código considera que as duas partes, consumidor e fornecedor, são desiguais. O consumidor é a parte mais frágil da relação de consumo e o fornecedor, em regra, impõe as cláusulas do contrato de consumo.

Assim, a lei deve fixar multas mínimas, por exemplo, no mínimo 10% (dez por cento), quando em favor do consumidor, e multas máximas, por exemplo, até 2% (dois por cento), quando em favor do fornecedor. Não faz sentido fixar multa rescisória em favor do consumidor até um valor máximo, que não pode ser superior a 2% (dois por cento), posto que o Código não é de defesa do fornecedor. E se o consumidor negociar com o fornecedor um valor maior, como cinco, dez ou vinte por cento? A lei não permitiria.

O projeto de lei prevê que a multa rescisória incidirá somente sobre os valores já pagos. A multa rescisória é originada pela inexecução completa da obrigação. Se o fornecedor contratou e não cumpriu, a multa deve incidir sobre o valor do contrato e não so-

mente sobre os valores pagos. O pagamento é mera extinção da obrigação. E se o consumidor ainda não tiver pago nada, até porque não foi estipulado pagamento adiantado, o fornecedor não responderá pelo descumprimento daquilo a que se obrigou?

Em vista do exposto, apresento emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, para fixar a multa rescisória em no mínimo 10% (dez por cento) do valor objeto do contrato.

III – Voto

Todos os direitos do consumidor continuam resguardados. O projeto de lei constitui um avanço na legislação de proteção ao consumidor.

Assim, por obedecer à constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, representar aperfeiçoamento das relações de consumo, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para instituir multa a fornecedores de bens ou serviços por rescisão do contrato em decorrência de recusa ao cumprimento da oferta, apresentação ou publicidade.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto de lei a seguinte redação:

Art. 1º O inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, acrescida de multa rescisória no valor mínimo de dez por cento sobre o valor objeto do contrato, e a perdas e danos. (NR)

Sala da Comissão, 11 de junho de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Sibá Machado** – **Antônio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **João Capiberibe** – **Amir Lando** – **Luiz Otávio** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demosténes Torres** – **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Relatório

Autor: Deputado **João Paulo**

Relator: Senador **Ademir Andrade**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, de autoria do ilustre Deputado João Paulo, altera a redação do inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

Conforme explicitado na ementa, a proposição visa instituir multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço.

Assim, no caso de atraso do fornecedor, o consumidor poderá rescindir o contrato, será restituído da quantia antecipada (que sera monetariamente atualizada), bem como fará jus ao recebimento de multa rescisória sobre os valores pagos.

Na Câmara dos Deputados, a proposição original foi emendada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Nesse Colegiado, decidiu-se que a multa deveria ser calculada somente sobre os valores já pagos e em percentual idêntico ao que seria cobrado pelo fornecedor em caso de inadimplência do consumidor.

Por seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, oferecendo-lhe, todavia, emenda visando adequar a técnica legislativa empregada aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A proposição com epígrafe não chegou a ser apreciada pelo Plenário da Câmara dos Deputados,

sendo aprovada, terminativamente, pelas comissões competentes daquela Casa.

Enviado ao Senado Federal, o projeto foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual incumbe analisá-lo no mérito e sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II – Análise

Na apreciação do presente projeto de lei, analisaremos os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como o mérito da matéria. Nesse particular, vale ressaltar que as disposições relativas ao moderno direito do consumidor são consideradas normas de Direito Civil, cabendo a esta Comissão se manifestar sobre o mérito da projeto, nos termos do art. 101, inciso II, letra d, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, não apresenta vício de iniciativa, haja vista que as disposições legais que regulam os direitos do consumidor são consideradas normas de Direito Civil, cuja competência legislativa pertence à União Federal, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com o art. 24, VIII, ambos da Constituição Federal.

A matéria regulada também não apresenta qualquer incompatibilidade com os princípios e as disposições constitucionais vigentes. Pode-se afirmar, assim, que o projeto é materialmente constitucional.

A técnica legislativa utilizada é boa e não merece reparos.

No mérito, a inovação proposta é pertinente e representa um aperfeiçoamento das relações de consumo em nosso País, haja vista que disponibiliza ao consumidor um direito que, atualmente, somente é deferido aos comerciantes.

Convém destacar que o vigente Código de Defesa do Consumidor somente prevê o pagamento de multa quando houver atraso por parte do consumidor (art. 52, da Lei nº 8.078, de 1990), não havendo reciprocidade quando a impontualidade tiver sido praticada pelo vendedor ou fornecedor.

Conforme afirmou-se, anteriormente, a inovação do projeto reside no fato de que, na hipótese de atraso na entrega do bem ou do serviço, o fornecedor será obrigado a pagar multa rescisória ao consumidor. Esta multa será cobrada na mesma proporção da que seria devida pelo consumidor no caso de inadimplência deste.

A proposição sob exame, portanto, visa equilibrar as relações de consumo, estabelecendo direitos iguais entre fornecedores e consumidores em caso de inadimplemento. Além disso, a alteração proposta servirá como instrumento de coerção contra eventuais abusos e atrasos, praticados por maus comerciantes.

Em face dos argumentos expostos, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000, porquanto obedece aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. No mérito, votamos pela aprovação da proposição, haja vista sua relevância, representando significativo avanço para o direito do consumidor brasileiro.

Sala da Comissão, de maio de 2001. – Senador **Ademir Andrade**.

PARECER Nº 772, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 11, de 2001, (nº 333/99 na Casa de origem), que “altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial”.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Busca o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre então Deputado Antônio Kandir, a promover alterações na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Dentre as alterações propostas, já com as emendas acatadas pela Câmara dos Deputados, de cunho material e processual, as principais referem-se à exasperação das penas cominadas aos crimes previstos nos artigos 189, 190, 194 e 195.

Em sua justificação, o autor do projeto, ao apresentá-lo, afirmou que com sua aprovação “...certamente estaremos contribuindo para o desenvolvimento do setor industrial do País, e, por outro lado, coibindo a prática de atos ilícitos, que prejudicam não só esse, mas também os consumidores e o Fisco, em todos os níveis de governo”.

Após o trâmite legal na Câmara dos Deputados, veio o projeto aprovado naquela Casa para apreciação do Senado Federal, onde foi feita, em plenário, sua leitura (16-2-2001), não tendo sido apresentada, no prazo regimental, nenhuma emenda.

Remetido na mesma data à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi o projeto distribuído

inicialmente ao ilustre ex-Senador Bello Parga, que o devolveu sem manifestação, sendo então feita nova distribuição ao Senhor então Senador Paulo Hartung que, após emitir parecer, solicitou retorno dos autos para reexame do relatório (2-12-2002).

Com a eleição do Senador Paulo Hartung ao Governo do Estado do Espírito Santo, e seu consequente afastamento do Senado Federal, foi o projeto redistribuído a mim (25-2-2003) para o reexame do relatório, na forma anteriormente solicitada.

É este, em apertada síntese, o relatório.

II – Análise

O projeto objetiva inserir alterações na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, em matérias de ordem penal e processual penal, de competência legislativa privativa da União, nos termos dos artigos 22, inciso I; 48, **caput** e 61, **caput**, todos da Constituição Federal. É o Congresso Nacional, portanto, o foro legítimo para a propositura, discussão e apreciação do presente projeto de lei.

O projeto, de inquestionável pertinência, reduzirá sensivelmente a ocorrência de crimes que são praticados em larga escala contra a propriedade industrial. Sua aprovação trará reflexos positivos para a sociedade como um todo, pois, estimulará a industrialização e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, aumentará a arrecadação de impostos e criará mais postos de trabalho.

É inegável que o **quantum** das penas hoje cominadas em abstrato, de detenção de três meses a um ano, ou multa, são irrisórias e totalmente ineficientes.

Todavia, não obstante o brilhantismo e pertinência do projeto em questão, as reformas que se pretendem fazer na Lei nº 9.279/96 têm que ir mais adiante.

Na parte material (penal), entendo que não há plausibilidade em exasperar as penas de somente alguns crimes previstos na referida lei. Os objetos jurídicos tutelados são semelhantes e estão no mesmo nível de importância e gravidade.

Assim, soaria como casuísma inexplicável a previsão de penas rigorosas para os crimes contra as marcas e de concorrência desleal, e de penas ínfimas para aqueles contra as patentes, os desenhos industriais, indicações geográficas e os cometidos por meio de marca, título de estabelecimento comercial e sinal de propaganda.

Se a Lei nº 9.279/96 em seu texto original, sancionou de forma idêntica todos os crimes por ela previstos, não há explicação lógica ou convincente para promover alterações em apenas alguns deles.

Imprescindível, pois, que a majoração pretendida alcance, de forma igual, todos os crimes.

E com o acatamento da sugestão supra, toma-se necessária apenas a supressão das palavras “de detenção” do **caput** do artigo 196, vez que as causas especiais de aumento de pena ali previstas passarão a incidir tanto nas penas de reclusão quanto nas de multa.

Ainda na parte material (penal), não há sentido nos acréscimos pretendidos no **caput** do artigo 190. A expressão “com fins econômicos” é desnecessária por, pelo menos, dois motivos: 1) por ser um elemento subjetivo do tipo, torna este, o tipo, mais “fechado” e quando do julgamento da ação penal, além da autoria e da materialidade haverá que se provar o dolo específico; e, 2) não vislumbra nenhuma hipótese em que alguém possa cometer um crime contra registro de marca que não seja “com fins econômicos”.

Não comporta, ainda no **caput** do artigo 190, o acréscimo das figuras típicas da adquirir, distribuir e transportar.

As condutas consistentes na aquisição e/ou transporte de coisa que o agente sabe (dolo) ou deveria presumir (culpa) ser obtida por meio criminoso, no exercício de atividade comercial ou industrial já estão tipificadas, com detalhes, nos §§ 1º e 2º do artigo 180 do Código Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996. Saliente-se que, no caso da receptação dolosa, a pena prevista é de reclusão de três a oito anos e multa. Assim, nesta parte, a alteração pretendida configurar-se-ia uma excrescência jurídico-penal, na medida em que um tipo penal mais abrangente e genérico, cujo objeto jurídico tutela todo e qualquer exercício de atividade comercial e industrial (receptação em geral), teria como sanção pena mais gravosa que a de um crime que ofenderia a uma objetividade jurídica específica, o registro de marca. As penas teriam de ser, no mínimo, idênticas.

A conduta de distribuir é, também, completamente supérflua e desnecessária no **caput** do artigo 190. Ora, quem distribui, sob a ótica comercial e industrial, é justamente quem vende, oferece, expõe à venda ou tem em estoque. Tais figuras já estão presentes no referido artigo. E a Lei, como sabido, não deve dizer mais do que pretende.

Deve, portanto, ser mantida no referido artigo 190 a sua redação original, sem qualquer alteração.

A proposta de alteração do art. 193 visa aperfeiçoar o dispositivo no sentido de esclarecer que o crime nele tipificado corresponde à conduta delituosa

contra indicações geográficas, mantendo a norma no âmbito da propriedade industrial.

Além disso, a necessidade de alteração decorre de compromissos internacionais firmados no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (Acordo TRIPS), de 1994, da Organização Mundial do Comércio. Estabelece aquele Acordo, em seu art. 23, que as ressalvas para expressões como “espécie”, “tipo”, “estilo”, “imitação” ou outras similares não podem ser aplicadas para as indicações geográficas de vinhos e destilados, mesmo que aplicada a ressalva da verdadeira procedência prevista. Assim, é que foi incluído o parágrafo único para o referido dispositivo, com o intuito de estabelecer a supra harmonização.

Em virtude de tais alterações, foi acrescida também a referência ao “Capítulo V – Dos Crimes contra Indicações Geográficas e demais Indicações”, no art. 196, de modo a prever o agravamento da pena para o campo da proteção de indicações geográficas, mantendo a compatibilidade com o tratamento dado para as patentes (Capítulo I), os desenhos industriais (Capítulo II) e as marcas (Capítulo III).

Na parte formal (processual), alguns aspectos também merecem maior atenção.

Inicialmente alerto para a questão referente à iniciativa da ação penal, prevista no art. 199 da lei em comento.

Os crimes praticados contra a propriedade industrial, embora tragam consideráveis prejuízos ao Estado e à coletividade, inquestionavelmente afetam com muito mais força o particular, detentor, de qualquer forma, da propriedade do bem juridicamente tutelado. E, sendo a ação penal de iniciativa privada, possibilitar-se-á a composição dos danos, entre a vítima e o criminoso, condicionada à renúncia ou à retração do direito de queixa.

E não se pode olvidar que o tema relativo à propriedade industrial envolve questões de complexa tecnologia que, na maior parte das vezes, o Estado, por meio do Ministério Público, não está suficientemente aparelhado para encetar uma acusação com provas produzidas de forma consistente. E, de qualquer forma, mesmo não atuando como o **dominis litis** o órgão ministerial atuará, necessariamente, como **custos legis**.

Saliente-se que, ainda no que tange à questão da ação penal, continuando ela a ser de iniciativa privada, competirá sempre ao prejudicado acionar o Estado para que este tome as iniciativas legais com vistas a investigar e coibir a prática de crimes contra a propriedade in-

dustrial, como determina, por exemplo, o artigo 5º, § 5º do Código de Processo Penal, ao expressar que “nos crimes de ação penal privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

E nestes moldes, ninguém poderá acusar o Brasil de ser um País leniente com a pirataria, pois ela somente ocorrerá se os detentores dos direitos de propriedade incorrerem em desídia, deixando de tomar as providências cabíveis perante as autoridades competentes.

Quanto às exceções propostas no art. 199, que determinam que serão de iniciativa pública incondicionada, quando “... em decorrência da infração, resultar sonegação fiscal ou prática de quaisquer dos crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo”... não merecem acolhida.

O “velho” e criticado Código Penal contempla a situação com inteligência, prescrevendo em seu art. 101 que:

“Quando a lei considera como elemento ou circunstâncias do tipo legal fatos que, por si mesmos, constituem crimes, cabe ação pública em relação àquele, desde que, em relação a qualquer destes, se deva proceder por iniciativa do Ministério Público.”

Assim, não merece acolhida qualquer alteração que se pretenda introduzir no art. 199, devendo ser suprimida a proposta aprovada na Câmara dos Deputados.

A nova redação do art. 202, aprovada pela Câmara dos Deputados, merece também alguns questionamentos e reparos. Se é o Ministério Público, nas ações penais de iniciativa privada, o “fiscal da lei” e a autoridade policial, a encarregada da elaboração do inquérito policial, não pode ser facultado somente ao titular do direito violado requerer ao juiz a apreensão e a posterior destruição dos objetos dos crimes praticados contra a propriedade industrial.

Ainda em relação ao art. 202, é desprezível o acréscimo dos três parágrafos pretendidos pelo projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. Suas disposições já fazem parte do ordenamento processual penal brasileiro.

O parágrafo 1º, que prevê a possibilidade de o titular do direito violado requerer a instauração de inquérito policial é dispensável porque qualquer pessoa pode acionar a polícia judiciária para investigar a prática de qualquer crime, devendo ser respeitadas apenas as exceções e competências previstas na Constituição Federal. As disposições previstas nos arts. 524/530 do Código de Processo Penal, embora recepcionadas

pela Constituição Federal de 1988, não se sobrepõem ao seu art. 144 (art. 144, § 1º, inc. I e § 4º).

Quanto ao parágrafo 2º, também dispensável, é pacífico, sem nenhum questionamento, o entendimento de que qualquer perícia em matéria criminal deve ser realizada por peritos vinculados a instituto oficial, independentemente do nome que se lhe dê.

Por seu turno, o parágrafo 3º afronta os princípios constitucionais e penais que regem a aplicação e a execução da pena no Brasil. É de uma falta de lógica estonteante alguém ser condenado por determinado crime, cumprir a pena que lhe foi imposta e depois, se reincidir no mesmo crime, ter que cumprir a pena deste e a daquele novamente. E é exatamente isto que diz o parágrafo: "... terá sua pena ... acrescida do mesmo tempo e/ou quantia daquela anteriormente sentenciada...". E, embora até hoje alvo de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, a reincidência já figura no Código Penal (art. 61, inciso I) como agravante genérica, que "... sempre agrava a pena...".

Sugiro, pois, que seja emendada a proposta da Câmara dos Deputados, dando-se nova redação ao art. 202, com o objetivo de que se tenha uma norma que possibilite ao juiz determinar a apreensão de todos os bens que incorporem violação aos direitos da propriedade industrial, sejam por ofensa às marcas registradas, patentes ou outros signos distintivos. Permitir-se-á, desta forma, em um único artigo, em seus três incisos, a possibilidade de apreender e determinar a destruição dos bens apreendidos, bem como o perdimento dos equipamentos utilizados na prática do ato ilícito.

Ressalto, ainda em relação ao art. 202, que a nova redação que proponho está em consonância com o pretendido pelo Ministério da Indústria e Comércio e, em especial, pelo Grupo Interministerial da Propriedade Industrial.

Por fim, merece também ser reformado o art. 2º do projeto de lei da Câmara dos Deputados, ora em análise.

Pela redação do artigo, pretendem que a lei "... entre em vigor na data de sua publicação". Em matéria penal a melhor doutrina sempre recomenda a previsão de uma **vacatio legis**. Trata-se de um período de suma importância, destinado a que todos, inclusive os operadores do Direito, conheçam e implementem mecanismos para o fiel cumprimento dos novos dispositivos legais inseridos no ordenamento jurídico.

III – Voto

Diante das razões expostas, nos termos do art. 133, incisos I e V, alínea c, do R.I.S.F., voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, 2001 (nº 333, de 1999, na origem), nos termos do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações, acrescentando-se um parágrafo único ao art. 193:

"Art. 183.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 184.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 185.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 187.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 188.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 189.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 190.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 191.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. "(NR).

"Art. 192.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa." (NR)

"Art. 193. Usar indicação geográfica

em produto, recipiente, invólucro, cinta, rótulo

lo, fatura, circular, cartaz ou em outro meio de divulgação ou propaganda, mesmo que acompanhada de termos retificativos tais como “tipo”, “espécie”, “gênero”, “sistema”, “semelhante”, “sucedâneo”, “idêntico”, ou equivalente, não ressalvando a verdadeira procedência ou origem do produto.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Tratando-se de indicação geográfica para vinhos e destilados, não se aplicará a ressalva da verdadeira procedência prevista acima.” (NR)

“Art. 194.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.” (NR)

“Art. 195.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.” (NR)

§ 1º

§ 2º” (NR)

“Art. 196. As penas previstas nos Capítulos I, II, III e V deste Título serão aumentadas de um terço à metade se:

I –

II –” (NR)

“Art. 202. Nos crimes a que se refere este Título, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Públíco, da autoridade policial ou do titular do direito violado:

I – determinar a apreensão da totalidade dos bens que incorporem violações de direitos de propriedade industrial, além dos equipamentos, suportes, matrizes, moldes, negativos e demais materiais empregados, quando estes se destinarem, precipuamente, à prática do ilícito;

II – determinar a destruição de todos os bens que incorporem a violação do direito de propriedade industrial ao prolatar a sentença ou, a qualquer momento, ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, quando não houver impugnação quanto à ilicitude dos bens ou a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito;

III – determinar o perdimento dos equipamentos, suportes e materiais apreendidos que se destinem, precipuamente, à produ-

ção dos bens que incorporem a violação do direito de propriedade industrial.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2003. **Edison Lobão**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Sibá Machado** – **Antônio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **Luiz Otávio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Antônio Carlos Magalhães** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Tasso Jereissati** – **João Batista Motta**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

.....

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e man-

tido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

.....
 § 4º às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DECRETO-LEI Nº 2.848,
 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Circunstâncias agravantes

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

I – a reincidência;

A Ação Penal no Crime Complexo

Art. 101. Quando a lei considera como elemento ou circunstâncias do tipo legal fatos que, por si mesmos, constituem crimes, cabe ação pública em relação àquele, desde que, em relação a qualquer destes, se deva proceder por iniciativa do Ministério Público.

Recepção

Art. 180. Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

Recepção qualificada

§ 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remo-

tar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime: (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

§ 2º Equipara-se à atividade comercial, para efeito do parágrafo anterior, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercício em residência. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996)

.....
 DECRETO-LEI Nº 3.689,
 DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

.....
 Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:

I – de ofício;

II – mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

.....
 § 5º Nos crimes de ação privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

.....
 Art. 524. No processo e julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial, observar-se-á o disposto nos Capítulos I e III do Título I deste Livro, com as modificações constantes dos artigos seguintes.

Art. 525. No caso de haver o crime deixado vés-tigo, a queixa ou a denúncia não será recebida se não for instruída com o exame pericial dos objetos que constituam o corpo de delito.

Art. 526. Sem a prova de direito à ação, não será recebida a queixa, nem ordenada qualquer diligência preliminarmente requerida pelo ofendido.

Art. 527. A diligência de busca ou de apreensão será realizada por dois peritos nomeados pelo juiz, que verificarão a existência de fundamento para a apreensão, e quer esta se realize, quer não, o laudo pericial será apresentado dentro de 3 (três) dias após o encerramento da diligência.

Parágrafo único. O requerente da diligência poderá impugnar o laudo contrário à apreensão, e o juiz ordenará que esta se efetue, se reconhecer a improcedência das razões aduzidas pelos peritos.

Art. 528. Encerradas as diligências, os autos serão conclusos ao juiz para homologação do laudo.

Art. 529. Nos crimes de ação privativa do ofendido, não será admitida queixa com fundamento em apreensão e em perícia, se decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação do laudo.

Parágrafo único. Será dada vista ao Ministério Público dos autos de busca e apreensão requeridas pelo ofendido, se o crime for de ação pública e não tiver sido oferecida queixa no prazo fixado neste artigo.

Art. 530. Se ocorrer prisão em flagrante e o réu não for posto em liberdade, o prazo a que se refere o artigo anterior será de 8 (oito) dias.

LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Art. 183. Comete crime contra patente de invenção ou de modelo de utilidade quem:

I – fabrica produto que seja objeto de patente de invenção ou de modelo de utilidade, sem autorização do titular; ou

II – usa meio ou processo que seja objeto de patente de invenção, sem autorização do titular.

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 184. Comete crime contra patente de invenção ou de modelo de utilidade quem:

I – exporta, vende, expõe ou oferece à venda, tem em estoque, oculta ou recebe, para utilização com fins econômicos, produto fabricado com violação de patente de invenção ou de modelo de utilidade, ou obtido por meio ou processo patenteado; ou

II – importa produto que seja objeto de patente de invenção ou de modelo de utilidade ou obtido por meio ou processo patenteado no País, para os fins previstos no inciso anterior, e que não tenha sido colocado no mercado externo diretamente pelo titular da patente ou com seu consentimento.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 185. Fornecer componente de um produto patenteado, ou material ou equipamento para realizar um processo patenteado, desde que a aplicação final

do componente, material ou equipamento induza, necessariamente, à exploração do objeto da patente.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 187. Fabricar, sem autorização do titular, produto que incorpore desenho industrial registrado, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão.

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 188. Comete crime contra registro de desenho industrial quem:

I – exporta, vende, expõe ou oferece à venda, tem em estoque, oculta ou recebe, para utilização com fins econômicos, objeto que incorpore ilicitamente desenho industrial registrado, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão; ou

II – importa produto que incorpore desenho industrial registrado no País, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão, para os fins previstos no inciso anterior, e que não tenha sido colocado no mercado externo diretamente pelo titular ou com seu consentimento.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 192. Fabricar, importar, exportar, vender, expor ou oferecer à venda ou ter em estoque produto que apresente falsa indicação geográfica.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 193. Usar, em produto, recipiente, invólucro, cinta, rótulo, fatura, circular, cartaz ou em outro meio de divulgação ou propaganda, termos retificativos, tais como “tipos”, “espécie”, “gênero”, “sistema”, “semelhante”, “sucedâneo”, “idêntico”, ou equivalente, não ressalvando a verdadeira procedência do produto.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1994

Aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que resultem em revisão dos acordos mencionados no caput deste artigo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Caberá às Comissões Técnicas Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o acompanhamento e fiscalização da execução dos acordos previstos neste decreto legislativo para, oportunamente, apresentar sugestões e propostas ao Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente.

**TRIPs – ACORDO RELATIVO À
PROPRIEDADE INTELECTUAL
Assinado no âmbito do GATT**

(Na Legislação brasileira: Decreto nº 1.355,
de 30 de dezembro de 1994)

Artigo 23: Proteção Adicional às Indicações Geográficas para Vinhos e Destilados

1. Cada Membro proverá os meios legais para que as partes interessadas possam evitar a utilização de uma indicação geográfica que identifique vinhos em vinhos não originários do lugar indicado pela indicação geográfica em questão, ou que identifique destilados como destilados não originários do lugar indicado pela indicação geográfica em questão, mesmo quando a verdadeira origem dos bens esteja indicada ou, a indicação geográfica utilizada em tradução ou acompanhada por expressões como “espécie”, “tipo”, “estilo”, “imitação” ou outras similares.

2. O registro de uma marca para vinhos que contenha ou consista em uma indicação geográfica que identifique vinhos, ou para destilados que contenha ou consista em uma indicação geográfica que identifique destilados, será recusado ou invalidado, ex officio, se a legislação de um membro assim o permitir,

ou a pedido de uma parte interessada, para os vinhos ou destilados que não tenham essa origem.

3. No caso de indicações geográficas homônimas para vinhos, a proteção será concedida para cada indicação, sem prejuízo das disposições do parágrafo 4º do Artigo 22. Cada membro determinará as condições práticas pelas quais serão diferenciadas entre si as indicações geográficas homônimas em questão, levando em consideração a necessidade de assegurar tratamento equitativo aos produtores interessados e de não induzir a erro os consumidores.

4. Para facilitar a proteção das indicações geográficas para vinhos, realizar-se-ão, no Conselho para TRIPs, negociações relativas ao estabelecimento de um sistema multilateral de notificação e registro de indicações geográficas para vinhos passíveis de proteção nos membros participantes desse sistema.

**DECRETO N° 1.355,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994**

Promulgo a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, assinada em Marraqueche, em 12 de abril de 1994;

Considerando que o Instrumento de Ratificação da referida Ata Final pela República Federativa do Brasil foi depositado em Genebra, junto ao Diretor do GATT, em 21 de dezembro de 1994;

Considerando que a referida Ata Final entra em vigor para a República Federativa do Brasil em 1º de janeiro de 1995, decreta:

Art. 1º A Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, apensa por cópia ao presente decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nele contém.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO** – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

Relator: Senador Paulo Hartung

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o projeto de lei epigrafado, de autoria do ilustre Deputado Antônio Kandir, que visa a alterar diversos dispositivos do Título V (Dos Crimes contra a Propriedade Industrial) da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que *regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial*.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende:

- a)** a elevação das penas dos crimes de contrafação de marcas, de comercialização de produtos falsificados e de concorrência desleal;
- b)** a caracterização da aquisição, distribuição e transporte, com fins econômicos, de produtos com marca ilicitamente reproduzida como crime;
- c)** a instituição da ação penal pública incondicionada nos casos em que, em decorrência da prática de qualquer dos crimes contra a propriedade industrial, resultar sonegação fiscal ou prática de quaisquer outros crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo;
- d)** que seja determinado ao Juiz para, a pedido do titular do direito violado, a apreensão e a destruição de todos os produtos com marca falsificada ou caracterizados por prática de concorrência desleal, bem como de todos os materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito; e a perda de máquinas, equipamentos e insumos utilizados para fins ilícitos;
- e)** que seja dada a possibilidade de o titular do direito violado requerer a instauração de inquérito policial para a investigação de crimes contra a propriedade industrial;
- f)** que a diligência de busca e apreensão seja efetuada pela Polícia Judiciária, com elaboração de laudo pericial pelo Instituto de Criminalística; e
- g)** a duplicação da pena nos casos de reincidência nos crimes contra a propriedade industrial.

II – Análise

A proposição versa sobre direito penal e direito de propriedade industrial, ambas as matérias inseridas na competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional é competente para dispor sobre a matéria e a iniciativa parlamentar é legítima, conforme estabelecem os arts. 48 e 61 da Lei Maior.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto é relevante e pertinente. Não obstante, apresenta algumas impropriedades doutrinárias, que merecem ser corrigidas.

Inicialmente, julgamos importante fazer uma observação que terá reflexos no restante desta análise. Os crimes definidos como contrafação de marcas, comercialização de produtos falsificados e concorrência desleal têm uma ação tão perturbadora sobre a atividade econômica – sendo evidente o interesse do Estado coibi-los –, que não compreendemos por que motivo a Lei nº 9.279/96 os considerou de ação privada. Esses delitos têm potencial para inviabilizar indústrias legalmente estabelecidas, desestimular investimentos em ramos da atividade industrial e causar desemprego. Além, disso, particularmente a contrafação e a falsificação de produtos, seja pela cópia de marcas ou desenhos, seja por qualquer outra característica que induza ao “erro ou confusão”, quase sempre são conexas com delitos contra a ordem tributária e as relações de consumo. São, portanto, de forma geral, lesivas à sociedade como um todo e às finanças públicas, e deveriam estar no universo dos crimes de ação pública.

O fim perseguido pelo projeto é inibir a prática de algumas infrações previstas no Código de Propriedade Industrial, com o que se assegurará uma proteção mais eficaz para as marcas registradas, contribuindo para o desenvolvimento do setor industrial do País.

A propriedade industrial é um direito assegurado pelo art. 5º da Constituição Federal, nos seguintes termos:

Art.5º

.....

XIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros sítios distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

.....

O PLC nº 11, de 2001, com o fim de coibir a prática de determinadas infrações e sob o argumento de que as penas previstas em lei são muito brandas, insuficientes para desencorajar o indivíduo a paralisar suas atividades, com o que concordamos, torna mais severas as sanções de alguns dos crimes mais graves, especialmente os relacionados a marcas, que passam a ser de reclusão de um a quatro anos. Além disso, a pena de multa passa a ser aplicada cumulativamente com a de reclusão (e não mais alternativamente, como determina o diploma legal em vigor).

Não obstante o mérito da proposição neste particular, entendemos que, ao modificar as penas somente de alguns dos crimes previstos no Código, o projeto cria uma situação de desequilíbrio na dosagem e na proporcionalidade das sanções à gravidade dos delitos. Assim, por exemplo, os crimes contra as marcas passam a sujeitar seus infratores a penas bem mais severas do que os crimes contra as patentes, de mesma gravidade, o que não parece razoável.

Devemos notar que todos os crimes desse título são da natureza do estelionato (art. 171 do Código Penal), caracterizado pela obtenção “para si ou para outrem” de “vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento”, para o qual é cometida pena de um a cinco anos de reclusão.

Também não compreendemos a diferença, existente no texto em vigor, entre a sanção imposta para os delitos caracterizados pela fabricação e pela comercialização de produtos com quebra de patente, imitação, falsificação. Os atos ilícitos têm a mesma gravidade. Verificamos, ainda, que é comum a associação do fabricante e do comerciante para delinqüir, tipificando o crime de quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal), estando caracterizado, dessa forma, o concurso de pessoas na prática dos mesmos crimes. Por essas razões, seria conveniente, a nosso ver, a revisão das penas de todos os ilícitos referidos nesse título da lei.

Quanto à alteração proposta ao art. 199, excetuando da ação penal privada o delito em que “resultar sonegação fiscal ou prática de quaisquer dos crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo”, pelos motivos já expostos, julgamos que todos devam ser de ação pública, e os contra a concorrência desleal, de ação pública condicionada. Além disso, a proposição criaria uma situação jurídica tão complexa, com idas e vindas no processo, que duvidamos de sua aplicabilidade.

Com a revisão das penas acima sugerida, o texto proposto ao art. 196 tornar-se-ia insubstancial.

A proposição sugere alterações no art. 202 da lei em tela, obrigando a autoridade judiciária, a requerimento do titular do direito, ainda na fase de instrução criminal ou processual, a ordenar a destruição dos produtos assinalados “com marcas falsificadas, alteradas ou imitadas ou caracterizadas por prática de concorrência desleal, bem como das matrizes, moldes, negativos e demais materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito”. O juiz deveria determinar, ainda, a “perda de máquinas, equipamentos e insumos, utilizados para a prática do ilícito”.

Julgamos que essas disposições se constituem em inobservância do princípio constitucional da presunção de inocência. Somos de opinião que as ações de destruição dos produtos e materiais objetos do ilícito e a perda de maquinaria, equipamentos e insumos utilizados ficariam melhor colocadas como consequência da condenação e não dependentes de requerimento do lesado.

No caso analisado, opinamos pela destruição das marcas, matrizes, moldes, negativos e demais materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito, mas não dos produtos falsificados, alterados ou imitados, que deveriam ser perdidos em favor da União, que lhes daria a destinação adequada.

Devemos observar, ainda, que em cedas tipificações derivadas do tipo básico de concorrência desleal não existe material a apreender ou destruir.

O §§ 1º e 2º, propostos como acréscimo ao art. 202, são absolutamente expletivos. Suas disposições já estão previstas no processo penal em vigor.

A aprovação do § 3º, também sugerido como acréscimo ao art. 202, criaria uma situação excepcional para a reincidência, somente para os crimes em tela, atuando como circunstância qualificadora, que poderia agravar a pena em até mais do que o dobro. Em todos os outros delitos tipificados na Lei Penal, a reincidência continuaria como circunstância agravante, ou seja, fazendo a pena tender para seu limite máximo, o que, aplicado aos crimes enfocados, poderia levar a sanção a até quatro anos de reclusão e multa, que julgamos castigo suficiente. Não vemos qualquer justificativa doutrinária para tratar os crimes contra a propriedade industrial de maneira diferenciada, mormente quando outros delitos muito mais graves, como os crimes hediondos, não o são.

III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2001, observadas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 11, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 183 a 185, 187 a 196, 199 e 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 183.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)
- Art. 184.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)
- Art. 185.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)
- Art. 187.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)
- Art. 188
- Art. 189.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)
- Art. 190. Comete crime contra registro de marca quem importa, exporta, vende, adquire, distribuí, transporta, oferece ou expõe à venda, oculta ou tem em estoque, com fins econômicos:
.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)
- Art. 191.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)
- Art. 192
- Art. 193
- Art. 194.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)
- Art. 195.....
Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (NR)

Art. 196. As penas previstas nos Capítulos I, II e III serão aumentadas de um terço à metade se:

..... (NR)

Art. 199. Nos crimes previstos no art. 195, somente se procede mediante representação. (NR)

Art. 202. Nos crimes a que se refere este Título, poderá o Juiz, a requerimento do titular do direito violado, ordenar a apreensão de todas as marcas e de todos os produtos assinalados com marcas falsificadas, alteradas ou imitadas ou caracterizados por prática de concorrência desleal, bem como das matrizes, moldes, negativos e demais materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito. (NR)”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2001, o art. 2º, com a seguinte redação, e renome-se, como terceiro, o atual art. 2º:

“Art. 2º Acrescente-se ao Título V da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, o seguinte art. 206-A:

Art. 206-A. São consequências da condenação pela prática dos crimes tipificados neste Título, além do previsto no art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal:

I – a destruição das marcas, matrizes, moldes, negativos e demais materiais e acessórios utilizados para a prática do ilícito;

II – a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa fé, dos produtos objetos do ilícito e da maquinaria, equipamentos e insumos utilizados no crime.

Sala da Comissão, – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

I – Relatório

Busca o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre então Deputado Antônio Kandir, a promover alterações na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Dentre as alterações propostas, já com as emendas acatadas pela Câmara dos Deputados, de

cunho material e processual, as principais referem-se à exasperação das penas cominadas aos crimes previstos nos artigos 189, 190, 194 e 195.

Em sua justificação, o autor do projeto, ao apresentá-lo, afirmou que com sua aprovação "...certamente estaremos contribuindo para o desenvolvimento do setor industrial do País, e por outro lado, coibindo a prática de atos ilícitos, que prejudicam não só esse, mas também os consumidores e o Fisco, em todos os níveis de governo".

Após o trâmite legal na Câmara dos Deputados, veio o projeto aprovado naquela Casa para apreciação do Senado Federal, onde foi feita, em plenário, sua leitura (16-2-2001), não tendo sido apresentada, no prazo regimental, nenhuma emenda.

Remetido na mesma data à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi o projeto distribuído inicialmente ao ilustre ex-Senador Bello Parga, que o devolveu sem manifestação, sendo feita nova distribuição ao então Senhor Senador Paulo Hartung que, após emitir parecer, solicitou retorno dos autos para reexame do relatório (2-12-2002).

Com a eleição do Senador Paulo Hartung ao Governo do Estado do Espírito Santo, e seu consequente afastamento do Senado Federal, foi o projeto redistribuído a mim (25-2-2003) para o reexame do relatório, na forma anteriormente solicitada.

É este, em apertada síntese, o relatório.

II – Análise

O projeto objetiva inserir alterações na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, em matérias de ordem penal e processual penal, de competência legislativa privativa da União, nos termos dos artigos 22, inciso I; 48, **caput** e 61, **caput**, todos da Constituição Federal. É o Congresso Nacional, portanto, o foro legítimo para a propositura, discussão e apreciação do presente projeto de lei.

O projeto, de inquestionável pertinência, reduzirá sensivelmente a ocorrência de crimes que são praticados em larga escala contra a propriedade industrial. Sua aprovação trará reflexos positivos para a sociedade como um todo, pois estimulará a industrialização e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, aumentará a arrecadação de impostos e criará mais postos de trabalho.

É inegável que o **quantum** das penas hoje cominadas em abstrato, de detenção de três meses a um ano, ou multa, são irrisórias e totalmente ineficientes.

Todavia, não obstante o brilhantismo e pertinência do projeto em questão, as reformas que se pretendem fazer na Lei nº 9.279/96 têm de ir mais adiante.

Na parte material (penal), entendo que não há plausibilidade em exasperar as penas de somente alguns crimes previstos na referida lei. Os objetos jurídicos tutelados são semelhantes e estão no mesmo nível de importância e gravidade.

Assim, soaria como casuísmo inexplicável a previsão de penas rigorosas para os crimes contra as marcas e de concorrência desleal, e de penas ínfimas para aqueles contra as patentes, os desenhos industriais, indicações geográficas e os cometidos por meio de marca, título de estabelecimento comercial e sinal de propaganda.

Se a Lei nº 9.729/96, em seu texto original, sancionou de forma idêntica todos os crimes por ela previstos, não há explicação lógica ou convincente para promover alterações em apenas alguns deles.

Imprescindível, pois, que a majoração pretendida alcance, de forma igual, todos os crimes.

E com o acatamento da sugestão supra, torna-se necessária apenas a supressão das palavras "de detenção" do **caput** do artigo 196, vez que as causas especiais de aumento de pena ali previstas passarão a incidir tanto nas penas de reclusão quanto nas de multa.

Ainda na parte material (penal), não há sentido nos acréscimos pretendidos no **caput** do artigo 190. A expressão "com fins econômicos" é desnecessária por, pelo menos, dois motivos: 1) por ser um elemento subjetivo do tipo, torna este, o tipo, mais "fechado" e quando do julgamento da ação penal, além da autoria e da materialidade, haverá que se provar o dolo específico; e, 2) não vislumbro nenhuma hipótese em que alguém possa cometer um crime contra registro de marca que não seja "com fins econômicos".

Não comporta, ainda no **caput** do artigo 190, o acréscimo das figuras típicas de **adquirir, distribuir e transportar**.

As condutas consistentes na aquisição e/ou transporte de coisa que o agente sabe (dolo) ou deve presumir (culpa) ser obtida por meio criminoso, no exercício de atividade comercial ou industrial já estão tipificadas, com detalhes, nos §§ 1º e 2º do artigo 180 do Código Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-1996. Saliente-se que, no caso da receptação dolosa, a pena prevista é de reclusão de três a oito anos e multa. Assim, nesta parte, a alteração pretendida configurar-se-ia uma excrescência jurídico-penal, na medida em que um tipo penal mais

abrangente e genérico, cujo objeto jurídico tutela todo e qualquer exercício de atividade comercial e industrial (recepção em geral), teria como sanção pena mais gravosa que a de um crime que ofenderia a uma objetividade jurídica específica, o registro de marca. As penas teriam de ser, no mínimo, idênticas.

A conduta de distribuir é, também, completamente supérflua e desnecessária no **caput** do artigo 190. Ora, quem distribui, sob a ótica comercial e industrial, é justamente quem vende, oferece, expõe à venda ou tem em estoque. Tais figuras já estão presentes no referido artigo. E a Lei, como sabido, não deve dizer mais do que pretende.

Deve, portanto, ser mantida no referido artigo 190 a sua redação original, sem qualquer alteração.

Na parte formal (processual), alguns aspectos também merecem maior atenção.

Inicialmente alerto para a questão referente à iniciativa da ação penal, prevista no artigo 199 da lei em comento.

Os crimes praticados contra a propriedade industrial, embora tragam consideráveis prejuízos ao Estado e à coletividade, inquestionavelmente afetam com muito mais força o particular, detentor, de qualquer forma, da propriedade do bem juridicamente tutelado. E, sendo a ação penal de iniciativa privada, possibilitar-se-á a composição dos danos, entre a vítima e o criminoso, condicionada à renúncia ou à retratação do direito de queixa.

E não se pode olvidar que o tema relativo à propriedade industrial envolve questões de complexa tecnologia que, na maior parte das vezes, o Estado, através do Ministério Público, não está suficientemente aparelhado para encetar uma acusação com provas produzidas de forma consistente. E, de qualquer forma, mesmo não atuando como o **dominis litis** o órgão ministerial atuará, necessariamente, como **custos legis**.

Saliente-se que, ainda no que tange à questão da ação penal, continuando ela a ser de iniciativa privada, competirá sempre ao prejudicado açãonar o Estado para que este tome as iniciativas legais com vistas a investigar e coibir a prática de crimes contra a propriedade industrial, como determina, por exemplo, o artigo 5º, par. 5º, do Código de Processo Penal, ao expressar que “nos crimes de ação penal privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

E nestes moldes, ninguém poderá acusar o Brasil de ser um país leniente com a pirataria, pois ela so-

mente ocorrerá se os detentores dos direitos de propriedade incorrerem em desídia, deixando de tomar as providências cabíveis perante as autoridades competentes.

Quanto às exceções propostas no artigo 199, que determinam que serão de iniciativa pública incondicionada, quando “... em decorrência da infração, resultar sonegação fiscal ou prática de quaisquer dos crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo... não merecem acolhida.

O “velho” e criticado Código Penal contempla a situação com inteligência, prescrevendo em seu artigo 101 que:

“Quando a lei considera como elemento ou circunstâncias do tipo legal fatos que, por si mesmos, constituem crimes, cabe ação pública em relação àquele, desde que, em relação a qualquer destes, se deva proceder por iniciativa do Ministério Público.

Assim, não merece acolhida qualquer alteração que se pretenda introduzir no artigo 199, devendo ser suprimida a proposta aprovada na Câmara dos Deputados.

A nova redação do artigo 202, aprovada pela Câmara dos Deputados, merece também alguns questionamentos e reparos. Se é o Ministério Público, nas ações penais de iniciativa privada, o “fiscal da lei” e a autoridade policial a encarregada da elaboração do inquérito policial, não pode ser facultado somente ao titular do direito violado requerer ao juiz a apreensão e a posterior destruição dos objetos dos crimes praticados contra a propriedade industrial.

Ainda em relação ao artigo 202, é desprezível o acréscimo dos três parágrafos pretendidos pelo projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. Suas disposições já fazem parte do ordenamento processual penal brasileiro.

O parágrafo 1º, que prevê a possibilidade de o titular do direito violado requerer a instauração de inquérito policial é dispensável porque qualquer pessoa pode acionar a polícia judiciária para investigar a prática de qualquer crime, devendo ser respeitadas apenas as exceções e competências previstas na Constituição Federal. As disposições previstas nos artigos 524/530 do Código de Processo Penal, embora recepcionadas pela Constituição Federal de 1988, não se sobreponem ao seu artigo 144 (art. 144, § 1º, inc. I e § 4º).

Quanto ao parágrafo 2º, também dispensável, é pacífico, sem nenhum questionamento, o entendimento de que qualquer perícia em matéria criminal

deve ser realizada por peritos vinculados a instituto oficial, independentemente do nome que se lhe dê.

Por seu turno, o parágrafo 3º afronta os princípios constitucionais e penais que regem a aplicação e a execução da pena no Brasil. É de uma falta de lógica estonteante alguém ser condenado por determinado crime, cumprir a pena que lhe foi imposta e depois, se reincidir no mesmo crime, ter de cumprir a pena deste e a daquele novamente. E é exatamente isto que diz o parágrafo: "... terá sua pena ... acrescida do mesmo tempo e/ou quantia daquela anteriormente sentenciada..." E, embora até hoje alvo de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, a reincidência já figura no Código Penal (art. 61, inciso I) como agravante genérica, que "... sempre agrava a pena..." .

Sugiro, pois, que seja emendada a proposta da Câmara dos Deputados, dando-se nova redação ao artigo 202, com o objetivo de que se tenha uma norma que possibilite ao juiz determinar a apreensão de todos os bens que incorporem violação aos direitos da propriedade industrial, sejam por ofensa as marcas registradas, patentes ou outros signos distintivos. Permitir-se-á, desta forma, em um único artigo, em seus três incisos, a possibilidade de apreender e determinar a destruição dos bens apreendidos, bem como o perdimento dos equipamentos utilizados na prática do ato ilícito.

Ressalto, ainda em relação ao artigo 202, que a nova redação que proponho está em consonância com o pretendido pelo Ministério da Indústria e Comércio e, em especial, pelo Grupo Interministerial da Propriedade industrial.

Por fim, merece também ser reformado o artigo 2º do projeto de lei da Câmara dos Deputados, ora em análise.

Pela redação do artigo, pretendem que a lei entre em vigor na data de sua publicação". Em matéria penal a melhor doutrina sempre recomenda a previsão de uma **vacatio legis**. Trata-se de um período de suma importância, destinado a que todos, inclusive os operadores do Direito, conheçam e implementem mecanismos para o fiel cumprimento dos novos dispositivos legais inseridos no ordenamento jurídico.

III – Voto

Diante das razões expostas, nos termos do art. 133, incisos I e V, alínea c, do **RISF**, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, 2001 (nº 333, de 1999, na origem), nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os arts. 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)"

"Art. 184

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)"

"Art. 185

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)"

"Art 187

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(NR)"

Art. 188.....

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)'

"Art. 189

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(NR)"

"Art. 190

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)"

"Art. 191

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)"

"Art. 192

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)"

"Art. 193

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)"

"Art 194

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)"

"Art. 195

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (NR)"

"Art. 196. As penas previstas nos Capítulos I, II e III deste Título serão aumentadas de um terço à metade se:

(NR)"

"Art. 202 – Nos crimes a que se refere este Título, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial ou do titular do direito violado:

I – determinar a apreensão da totalidade dos bens que incorporem violações de direitos de propriedade industrial, além dos equipamentos, suportes, matrizes, moldes, negativos e demais materiais empregados, quando estes se destinarem, precipuamente, à prática do ilícito." (NR)

II – determinar a destruição de todos os bens que incorporem a violação do direito de propriedade industrial ao prolatar a sentença ou, a qualquer momento, ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, quando não houver impugnação quanto à ilicitude dos bens ou a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito;

III – determinar o perdimento dos equipamentos, suportes e materiais apreendidos que se destinem, precipuamente, à produção dos bens que incorporem a violação do direito de propriedade industrial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

PARECERES N^{os} 773 E 774, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), que concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994 pelas agroindústrias.

PARECER N^º 773 DE 2003,
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), de autoria da

Deputada Kátia Abreu, que propõe extinguir os créditos previdenciários decorrentes da diferença entre a contribuição instituída pelo § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, e a contribuição fixada pelo art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, oriundos de fatos geradores ocorridos entre abril de 1994 e abril de 1997, respectivamente, data do início da vigência da Lei nº 8.870 e publicação do acórdão que declarou a inconstitucionalidade.

Dispõe também que ficam vedadas as restituições das diferenças já recolhidas.

Além disso, o projeto exclui do rol das pessoas jurídicas que deverão contribuir com base na produção, aquelas que, relativamente à atividade rural, dedicuem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria.

O Projeto em pauta foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Agricultura e Política Rural, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator; pela Comissão de Seguridade Social e Família, juntamente com emenda fornecida na Comissão; pela Comissão de Finanças e Tributação, que concluiu pela adequação financeira e orçamentária; e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que votou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Cabe um breve histórico da matéria. A Lei nº 8.212, de 1991, fixou as contribuições previdenciárias da agroindústria em 20% da folha de salários. A Lei nº 8.870, de 1994, alterou a alíquota e base de cálculo da contribuição previdenciária, que passou a ser de 2,5% sobre o valor estimado da produção. No entanto, a Lei nº 8.870, de 1994, foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADIN nº 1.103-1/DF.

O período de abril de 1994, em que entrou em vigência a Lei nº 8.870, de 1994, a abril de 1997, mês em que foi publicado o acórdão do STF, corresponde ao interstício em que a contribuição previdenciária foi recolhida pela agroindústria com base no valor da produção.

O projeto em pauta prevê a extinção do crédito previdenciário referente à diferença maior entre a contribuição calculada com base na folha de salários e os valores efetivamente recolhidos com base no valor da produção.

Por fim, cabe dar conhecimento de que, após a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que possibilitou a criação de alíquotas ou bases de cálculo dife-

renciadas, houve o advento da Lei nº 10.256, de 2001, que substituiu a contribuição da agroindústria incidente sobre a folha de salários, prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, para 2,5% da receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 22-A, 1, da Lei nº 8.212, de 1991).

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição ao exame desta Casa. Junto à Comissão de Assuntos Sociais, foram apresentadas quatro emendas:

- Emenda nº 1, de 2003-CAS, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que suprime do art. 2º do projeto a expressão “não”. O objetivo é tornar mais clara a redação do dispositivo, sem promover alteração de mérito.
- Emenda nº 2, de 2003-CAS, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que retira a expressão “quanto” do § 2º do art. 1º da proposição. Pretende-se, assim, atingir uma redação mais adequada.
- Emenda nº 3, de 2003-CAS, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que suprime o art. 4º do projeto. Esse dispositivo faz retroagir ao início da vigência da Lei nº 10.256, de 2001, a não aplicação do regime substitutivo para as pessoas jurídicas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria. A justificação traz o argumento de que a retroação traria dificuldades operacionais e de controle para a Administração Pública.
- Emenda nº 4, de 2003-CAS, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que suprime o § 8º do art. 22-A, na redação dada pelo art. 3º do projeto em pauta. Esse dispositivo facilita ao regulamento dispor sobre qual regime será aplicado à empresa agroindustrial que desenvolva atividade rural tão somente na produção de matéria prima para aplicação no processo industrial cujo custo represente menos de 10% da receita bruta total. A Senadora acredita que essa faculdade não deve ser delegada ao Poder Executivo.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. Além disso, o texto segue a boa técnica legislativa.

No tocante ao mérito, o Projeto em pauta vem resgatar uma injustiça com as empresas agroindustriais, intensivas em mão-de-obra, que estavam exageradamente oneradas ao calcular sua contribuição previdenciária com base na folha de salários.

Esse ônus havia sido resolvido com a Lei nº 8.870, de 1994. Mas, como essa Lei foi considerada inconstitucional, retomou-se a uma situação de desequilíbrio contributivo e, desta vez, caracterizado após as empresas terem cumprido suas obrigações com base numa legislação que consideravam estar válida.

Não há como o Estado exigir as diferenças, até porque o próprio Estado deixou clara sua posição com a Lei nº 10.256, de 2001, que voltou a estipular a contribuição previdenciária da agroindústria tendo como base o valor da produção.

No que concerne à previsão de exclusão, do regime substitutivo de contribuição, das pessoas jurídicas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria, cabe a seguinte justificativa: os setores de produção de papel e celulose sofreram substancial acréscimo em suas contribuições previdenciárias devido à Lei nº 10.256, de 2001, sem ter sido esse o objetivo da legislação.

Pelo exposto no parágrafo acima, não há como concordarmos com a Emenda nº 3, pois, ao suprimirmos o art. 4º da proposição, manteremos um ônus excessivo às pessoas jurídicas caracterizadas na nova redação do § 6º do art. 22-A. Ou seja, se concordarmos com a Emenda, estaremos exigindo que a tributação, desde a Lei nº 10.256, de 2001, até a entrada da vigência do PLC nº 5, de 2003, seja com base na receita bruta para as empresas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se ao florestamento ou reflorestamento apenas como fonte de matéria prima. Isso geraria contribuições previdenciárias mais altas do que as calculadas com base na folha de salários.

Ao nosso ver, só se beneficiariam com a Emenda nº 3, as empresas agroindustriais que exportam toda sua produção, pois, conforme o inciso I, do § 2º, do art. 149 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001), não haverá contribuição social incidindo sobre a receita de corrente de exportação. Para essas empresas especificamente, que não estavam pagando nada para a previdência social, o art. 4º da proposição em pauta gerará uma obrigação. No entanto, não é justo prejudicar várias firmas em prol de poucas exportadoras. Até porque é necessário que todos dêem sua parcela de colaboração à previdência social.

Com relação às Emendas nºs 1 e 2, apesar de entendermos o louvável zelo da Senadora Patrícia Saboya Gomes na intenção de melhorar a redação do texto da proposta, decidimos não acatá-las. De qualquer maneira, a proposição, na forma como se encontra, está totalmente inteligível.

Por fim, com relação ao dispositivo tratado na Emenda nº 4, entendemos que o melhor seria não suprimi-lo, uma vez que trata de empresas agroindustriais com determinada especificidade e, sendo assim, o Poder Executivo está mais habilitado para decidir qual a melhor forma de contribuição a ser aplicada.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003, bem como pela aprovação do texto original no tocante aos aspectos de competência desta Comissão, com a rejeição das emendas a ele oferecidas.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2003. – **Paulo Octávio**, Presidente, em exercício – **Osmar Dias**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Garibaldis Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Valdir Rupp** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Antero Paes de Barros** – **Arthur Virgílio** – **Eduardo Azedo** – **Lúcia Vânia** – **Patrícia Saboya Gomes**.

PARECER Nº 774, DE 2003

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003, de autoria da Deputada Kátia Abreu, foi apreciado e aprovado pelas seguintes comissões da Câmara de Deputados: Comissão de Agricultura e Política Rural; Comissão de Seguridade Social e Família; Comissão de Finanças e Tributação; e Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No Senado Federal, iniciou a tramitação pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que aprovou parecer por mim apresentado. O parecer é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLS nº 5, de 2003, bem como por sua aprovação no tocante aos aspectos de competência da CAS.

A matéria vem agora à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a fim de ser analisada sob o as-

pecto econômico e financeiro, de acordo com o art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto de lei propõe a extinção de créditos previdenciários constituídos contra pessoas jurídicas que se dediquem à produção agroindustrial, relativos às diferenças apuradas entre as contribuições devidas sobre a folha de pagamento, na forma do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e aquelas recolhidas sobre o valor estimado da produção agrícola, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, que teve declarada sua inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal. A restituição das diferenças eventualmente recolhidas pelas agroindústrias fica, no entanto, vedada.

Outro dispositivo proposto é a exclusão, do rol das pessoas jurídicas que devem contribuir com base na produção, daquelas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria. Tal exclusão é retroativa ao início da vigência da Lei nº 10.256, ou seja, 9 de julho de 2001.

Também se propõe a retroação dos efeitos do disposto no art. 25-A da Lei nº 8.870 (incluído pela Lei nº 10.256, de 2001) à data da vigência desta Lei, ou seja, 15 de abril de 1994. Tal dispositivo permite às cooperativas de produção rural contratar pessoal, exclusivamente para a colheita da produção de seus cooperados, sem a exigência de contribuições incidentes sobre a folha de salários, cabendo aos mesmos, pessoas físicas e jurídicas, apenas o recolhimento da contribuição incidente sobre a comercialização da produção. É igualmente proposta a vedação de restituição de quaisquer valores.

Vale destacar que esse último ponto da proposta visa dar à cooperativas de produção tratamento isonômico aos demais segmentos econômicos contemplados no projeto de lei.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – Análise

A presente proposição é oportuna, pertinente e de elevado alcance social, não apresentando óbices de ordem econômico-financeira.

A remissão dos débitos previdenciários das agroindústrias, relativos às diferenças apuradas entre as contribuições devidas sobre a folha de pagamento e as contribuições recolhidas sobre o valor estimado da produção agrícola, de acordo com pertinente análise efetuada pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, não conflita com as normas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

mentárias, nem com a Lei Orçamentária Anual. Também em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), problemas não são detectados. Assim, do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há óbices à aprovação da proposição em análise.

Com relação ao aspecto tributário, também seguindo parecer da Câmara dos Deputados, não há impedimentos, na medida em que o projeto não conflita com as normas do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966), que prevêem a extinção de créditos tributários mediante remissão (perdão de débitos).

Seguindo o parecer aprovado pela CAS, nada há a opor com relação à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria. A iniciativa não se encontra entre as exclusivas do Presidente da República e sua inserção na ordem jurídica está adequada.

III – Voto

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5, de 2003.

Senador **Paulo Octávio**, Presidente, em exercício – **Osmar Dias**, Relator – **Antonio Carlos Valadares (PSB)** – **Geraldo Mesquita Júnior (PBSB)** – **Fernando Bezerra (PTB)** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Antero Paes de Barros** – **Arthur Virgílio** – **Eduardo** – **Azeredo** – **Lúcia Vânia** – **Patrícia S. Gomes**

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), que concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias.

Relator: Senador **OSMAR DIAS**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415, de 2001, na Casa de origem), de autoria da

Deputada Kátia Abreu, que propõe extinguir os créditos previdenciários decorrentes da diferença entre a contribuição instituída pelo § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, e a contribuição fixada pelo art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, oriundos de fatos geradores ocorridos entre abril de 1994 e abril de 1997, respectivamente, data do início da vigência da Lei nº 8.870 e publicação do acórdão que declarou a inconstitucionalidade.

Dispõe também que ficam vedadas as restituições das diferenças já recolhidas.

Além disso, o projeto exclui do rol das pessoas jurídicas que deverão contribuir com base na produção aquelas que, relativamente à atividade rural, dedicuem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria.

O projeto em pauta foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Agricultura e Política Rural, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator, pela Comissão de Seguridade Social e Família, juntamente com emenda fornecida na Comissão, pela Comissão de Finanças e Tributação, que concluiu pela adequação financeira e orçamentária e, por fim, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que concordou com o realizado pelas Comissões anteriores e votou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Cabe um breve histórico da matéria. A Lei nº 8.212, de 1991, fixou as contribuições previdenciárias da agroindústria em 20% da folha de salários. A Lei nº 8.870, de 1994, alterou alíquota e base de cálculo da contribuição previdenciária, que passou a ser de 2,5% sobre o valor estimado da produção. No entanto, a Lei nº 8.870, de 1994, foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADIN nº 1.103-/DF.

O período de abril de 1994, em que entrou em vigência a Lei nº 8.870, de 1994, a abril de 1997, mês em que foi publicado o acórdão do STF, corresponde ao interstício em que a contribuição previdenciária foi recolhida pela agroindústria com base no valor da produção.

O projeto em pauta prevê a extinção do crédito previdenciário referente à diferença a maior entre a contribuição calculada com base na folha de salários e os valores efetivamente recolhidos com base no valor da produção.

Por fim, cabe dar conhecimento de que, após a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que possibili-

tou a criação de alíquotas ou base de cálculo diferenciadas, houve o advento da Lei nº 10.256, de 2001, que substituiu a contribuição da agroindústria incidente sobre a folha de salário, prevista no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, para 2,5% da receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 22-A, I, da Lei nº 8.212, de 1991).

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição ao exame desta Casa, onde não recebeu emendas.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. Além disso, o texto segue a boa técnica legislativa.

No tocante ao mérito, o projeto em pauta vem resgatar uma injustiça com as empresas agroindustriais, intensivas em mão-de-obra, que estavam exageradamente oneradas ao calcular sua contribuição previdenciária com base na folha de salários.

Esse ônus havia sido resolvido com a Lei nº 8.870, de 1994. Mas, como essa lei foi considerada inconstitucional, retornou-se a uma situação de desequilíbrio contributivo e, desta vez, caracterizado após as empresas terem cumprido suas obrigações com base numa legislação que consideravam estar válida.

Não há como o Estado exigir as diferenças, até porque o próprio Estado deixou clara sua posição com a Lei nº 10.256, de 2001, que voltou a estipular a contribuição previdenciária da agroindústria tendo como base o valor da produção.

No que concerne à previsão de exclusão, do regime substitutivo de contribuição, das pessoas jurídicas que, relativamente à atividade rural, dediquem-se apenas ao florestamento ou reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria, cabe a seguinte justificativa: os setores de produção de papel e celulose sofreram substancial acréscimo em suas contribuições previdenciárias devido à Lei nº 10.256, de 2001, sem ter sido esse o objetivo da legislação.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003, bem como pela sua aprovação no tocante aos aspectos de competência desta Comissão.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, II, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

.....
Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-2001:

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:
I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

.....
Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

.....
Altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

.....
Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

.....
Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of nº CE/36/2003

Brasília, 26 de junho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 70 de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senador Aelton Freitas que, “Inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria.”

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Of N° CE/38/2003

Brasília, 26 de junho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 133 de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senador Sibá Machado que, “A BR-317 fica denominada ‘Rodovia Wilson Pinheiro’.”

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência aos ofícios lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir de 1º de agosto próximo, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 70 e 133, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os **Pareceres nºs 771, 772, 773 e 774, de 2003**, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, concluíram favoravelmente às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2000** (nº 3.922/97, na Casa de origem), que *institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço;*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2001** (nº 333/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial;* e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003** (nº 4.415/2001, na Casa de origem), que *concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias;*

Uma vez que não fazem parte da pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, as matérias ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, a partir de 1º de agosto vindouro, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2003

Institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – Fundep, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – Fundep, destinado ao custeio de programas voltados à Educação Profissional com intuito de gerar trabalho e renda, melhorando as condições de acesso ou permanência no mercado de trabalho e proteger a pessoa desempregada, por meio de investimentos produtivos e da qualificação profissional.

§ 1º O Fundep tem os seguintes objetivos:

I – geração e manutenção imediata de emprego e renda;

II – descentralização regional;

III – compatibilização com as políticas governamentais para a geração de emprego e renda;

IV – combater a pobreza e a desigualdade social e regional; e

V – elevar a produtividade, a qualidade e a competitividade do setor produtivo,

Por meio da qualificação do trabalhador.

§ 2º Os recursos, no âmbito do Fundep, serão destinados a:

I – investimento na área de Educação Profissional, incluindo ações de reforma/ampliação de instituições de Educação Profissional já existentes;

II – construção de Centros de Educação Profissional;

III – aquisição de equipamentos técnico-pedagógicos e de gestão;

IV – aquisição de materiais de ensino-aprendizagem;

V – capacitação de docentes e pessoal técnico-administrativo;

VI – prestação de serviços e consultorias para a realização de estudos nas áreas técnico-pedagógica, de gestão e industrial; e

VI – implantação de cursos de qualificação profissional voltado aos trabalhadores desempregados ou de desemprego iminente, dos setores agrícola, industrial, serviço e construção civil, dando as condições precípuas para a formação destes trabalhadores, incluindo neste material didático, ambiente de estudo e corpo docente treinado e qualificado.

Art. 2º Constituem recursos do Fundep:

I – sete por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, de que trata a alínea a, do inciso I, do art. 159 da CF, excluindo-se as quotas financeiras que constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef;

II – cinco por cento dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, excluindo-se os destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por força do § 1º, do art. 239, da Constituição Federal, ao Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento de Abono Salarial;

III – as contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades do direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

IV – outros recursos que lhe venham a ser atribuídos.

§ 1º No caso do recurso previsto no inciso I deste artigo, a distribuição entre os estados far-se-á nos termos da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.

§ 2º No caso do recurso previsto no inciso II deste artigo, a distribuição far-se-á da seguinte forma:

a) Um inteiro e cinco décimos por cento para região Norte, um inteiro e cinco décimos por cento para região Centro-Oeste e três por cento para região Nordeste;

b) Descontados os valores devidos às regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, o restante dos recursos será disponibilizando aos estados segundo o critério populacional.

c) No cálculo do critério populacional, devem ser utilizados os dados do mais recente censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

Art 3º Ficará a cargo do Poder Executivo criar o Conselho Deliberativo do Fundo, composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, assim definidos:

I – 3 (três) representantes dos trabalhadores;

II – 3 (três) representantes da Central Única dos Trabalhadores;

III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Educação;

V – 1 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 4º Poderá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e as estabelecidas, nesta lei, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará e normatizará a presente lei em prazo de noventa dias da sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A relação entre educação e trabalho na sociedade brasileira tem representado um desafio histórico. Na prática, a questão essencial atual é compreender que, ao longo do tempo, foi-se incorporando uma multiplicidade de enfoques e noções a respeito da profissionalização e das formas de fazê-la.

Distante de um sistema produtivo em permanente e rápido processo de modernização, a Educação Profissional tem-se revelado incapaz de atender com agilidade, por meio do aparelho escolar formal, a crescente demanda por níveis mais elevados de qualificação.

É notório que o efeito, da Lei nº 9.394/96 (LDB), e do Decreto nº 2.208/97 (regulamentador da LDB no to-

cante à Educação Profissional) e da própria portaria nº 646 (voltada para disciplinar o assunto no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional), instrumentos eficazes de política de governo para reordenar o sistema de educação do País, foi à luz de um princípio básico de eqüidade social e da atuação, por esforços conjugados, do poder público e da comunidade.

O Brasil é, atualmente, a 9ª economia do mundo. Mantém importantes alianças comerciais, políticas e econômicas com outras nações e vem acelerando sua corporação a um mundo cada vez mais globalizado e competitivo.

A nova configuração imposta pela ordem econômica mundial caracteriza-se, principalmente, pela rapidez na substituição de tecnologias de produção. Em consequência, exigem do Brasil igual rapidez e agilidade na adequação das políticas de formação de recursos humanos, como resposta às mudanças decorrentes da reestruturação produtiva.

Para o ano de 2003, a proposta orçamentária inicialmente apresentada para o Proep foi de R\$198 milhões. No entanto, o valor final destinado à execução de projetos ficou reduzido a apenas R\$42,7 milhões, ou seja, uma redução de 78% do valor proposto, sendo este montante de recursos insuficiente para dar prosseguimento aos projetos já em execução e, mais ainda, impedindo a análise de novos pleitos, gerando uma significativa redução do Programa e inviabilizando o efetivo cumprimento de uma meta governamental.

Segundo o Ministério do Trabalho, em 2002, até 5 de dezembro foram liberados o valor de R\$100,48 milhões para programas voltados para qualificação profissional, incluindo Proep, Profae, Senar, Senac, Senai e outros. Considero fundamental um aporte maior de recursos para o desenvolvimento de mais e diversificados programas destinados à educação profissional.

Dessa forma, a aprovação deste projeto acarretaria num aporte a mais de R\$890 milhões anuais em média (ver tabela abaixo), ressaltando que em se tratando do FPE, esses recursos seriam distribuídos de acordo com Lei Complementar nº 62 de 1989, que trata da distribuição desses recursos entre os estados.

Recursos do FAT e do FPE – 1999 A 2001

ANO	FAT	FPE (¹)	FUNDEP (²)
1998	3.498.207.127	9.282.299.115	708.989.455
1999	4.177.725.110	10.280.486.200	806.465.068
2000	5.826.256.560	12.182.458.536	1.016.960.886
2001	4.649.230.184	14.336.497.892	1.042.271.007

Fonte: Ministério do Trabalho e Siafi

(¹) Dados excluídos 15% do Fundef

(²) Estimativa dos recursos anuais do Fundep se já estivesse vigorando.

Média anual R\$890 milhões

Pelo exposto acima e devido à grande importância deste projeto para a efetivação do papel da Educação Profissional na implantação de mais projetos a nível nacional de desenvolvimento e qualificação do trabalhador, particularmente no campo da geração de trabalho e renda, é que peço a colaboração dos nobres pares à aprovação deste.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participan-

tes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

LEI COMPLEMENTAR Nº 62,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que tratam as alíneas **a** e **b**, do inciso I do art. 159 da Constituição, far-se-ão nos termos desta Lei Complementar, consoante o disposto nos incisos II e III do art. 161 da Constituição.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, integrarão a base de cálculo das transferências, além do montante dos impostos nele referidos, inclusive os extintos por compensação ou dação, os respectivos adicionais, juros e multa moratória, cobrados administrativa ou judicialmente, com a correspondente atualização monetária paga.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 2.208, DE 17 DE ABRIL DE 1997

Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PORTARIA Nº 646, DE 14 DE MAIO DE 1997

Regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei nº 2.208/97 e dá outras providências.

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 39 a 42 e 88 da Lei nº 9.394 de 24 de dezembro de 1996, bem como o Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997,

.....

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e terá sua tramitação iniciada a partir de 1º de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determinou a retificação da ementa do **Decreto Legislativo nº 231, de 2003**, originário do **Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003** (nº 6/2003, na Câmara dos Deputados), aprovado pelo Senado Federal em 28 de maio último, que “*submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e de seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição ao Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000*”, a fim de que conste o seguinte texto:

Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

A Presidência determina a retificação da ementa do Decreto Legislativo nº 231, no **Diário Oficial** da União, no **Diário do Senado Federal** e no **Diário da Câmara dos Deputados**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 146, de 2003** (nº 328/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, encaixa a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2003.

Uma vez que não faz parte da pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, a matéria vai, a partir de 1º de agosto vindouro, à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 148, de 2003** (nº 327/2003, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a primeira fase do Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde daquele Estado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI N° 26, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$376.673.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 crédito suplementar no valor de R\$376.673.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	N	R	M	I	F	VALOR	
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF										110.589.000		
20 846	0351 0281	OPERACOES ESPECIAIS								110.589.000		
20 846	0351 0281 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N. 8.427, DE 1992)								110.589.000		
20 846	0351 0281 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N. 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360		110.589.000		
0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR										266.084.000		
20 846	0352 0294	OPERACOES ESPECIAIS								95.013.000		
20 846	0352 0294 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI N. 8.427, DE 1992)								95.013.000		
20 846	0352 0294 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI N. 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360		95.013.000		
20 846	0352 0298	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI N. 8.427, DE 1992)								10.630.000		
20 846	0352 0298 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI N. 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360		10.630.000		
20 846	0352 0301	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI N. 8.427, DE 1992)								100.441.000		
20 846	0352 0301 0001	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI N. 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360		100.441.000		
20 846	0352 0611	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI N. 9.866, DE 1999)								60.000.000		
20 846	0352 0611 0001	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI N. 9.866, DE 1999) - NACIONAL	F	3	1	90	0	359		60.000.000		
TOTAL - FISCAL										376.673.000		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										376.673.000		

MENSAGEM Nº 331, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$376.673.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Brasília. 10 de julho de 2003. – **José Alencar.**

EM nº 225/2003-MP

Brasília, 30 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003) no valor de R\$376.673.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito.

2. A suplementação visa ao atendimento de despesas com equalização de juros em várias ações orçamentárias pertencentes à programação do Órgão em virtude da elevação das taxas de juros incidentes sobre o montante devido pelo Tesouro em valor acima do projetado no momento da elaboração da proposta orçamentária de 2003; da revisão da previsão mensal dos saldos médios das linhas equalizadas pelo Tesouro; da necessidade de regularização de pagamentos devidos pela União ao Banco do Brasil S/A e do atendimento de despesas decorrentes da publicação de dispositivos legais que geraram impacto orçamentário não considerado na proposta orçamentária para este exercício.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2002, nas fontes 359 – Recursos das Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos e 360 – Recursos das Operações Oficiais de Crédito.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 61, § 11, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO-2003) que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas foram consideradas no cálculo do referido resultado, de que trata o Anexo X do Decreto nº 4.708, de 28 de maio de 2003, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Item	Dotação Atual	Previsão do Decreto 4.708	Margem para Crédito	Movimentação Líquida do Crédito
Outras não Discretionárias (Somente OCC)				
Subsídios e Subvenções	4.049,3	4.843,0	793,7	376,7

O crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Fazenda e será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferen-

ças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

LEI Nº 8.287, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinzenas de maio e outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2003.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo serão encaminhados de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária para 2003.

§ 3º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição e do § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, III, desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 12. (VETADO)

§ 13. (VETADO)

§ 14. (VETADO)

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2003
 R\$ Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOURO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, crédito especial no valor total de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003) crédito especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de cancelamentos em outros projetos da própria Instituição, constantes do Anexo II a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		300.000	
TOTAL - GERAL		300.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES			
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		300.000	
TOTAL - GERAL		300.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES/SUBFUNCÕES			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		300.000	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		300.000	
TOTAL - GERAL		300.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	
TOTAL - GERAL		300.000	
QUADRO SINTESE POR ORGÃO			
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		300.000	
TOTAL - GERAL		300.000	
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA			

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA ORGÃO : R\$ 300.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		300.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES			
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		300.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS			
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		300.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		300.000	
TOTAL		300.000	
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA			
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 300.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		300.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES			
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		300.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		300.000	
TOTAL		300.000	
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA			
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 300.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		300.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES			
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		300.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		300.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		300.000	
TOTAL		300.000	
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA			
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

TOTAL - GERAL

300.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS

TOTAL - GERAL

300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL

TOTAL - GERAL

300.000

QUADRO SINTESE POR ORGÃO

25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

TOTAL - GERAL

300.000

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

TOTAL - GERAL

300.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS

TOTAL - GERAL

300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL

TOTAL - GERAL

300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL

300.000

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCÕES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

TOTAL - GERAL

300.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES

694 SERVIÇOS FINANCEIROS

TOTAL - GERAL

300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL

TOTAL - GERAL

300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL - INVESTIMENTO

300.000

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MENSAGEM N° 332, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, crédito especial no valor total de R\$300.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 10 de julho de 2003. – José Alencar.

EM nº 226/2003-MP Brasília, 10 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo projeto de lei, para abertura de crédito especial ao Orçamento de Investimento, para 2003, aprovado pela Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, para atender à solicitação do Ministério da Fazenda.

2. O crédito solicitado destina-se à instalação de uma unidade de atendimento no Estado do Espírito Santo e tem por finalidade adequar as prioridades da Instituição às novas políticas e diretrizes do Governo de Vossa Excelência.

3. Os recursos necessários à realização do novo empreendimento são derivados de cancelamento de parte de dotações de outros projetos da própria empresa. Cabe esclarecer que esse cancelamento não deverá comprometer a performance dos respectivos projetos ora reduzidos, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercido.

4. Cabe informar que a abertura do crédito ora objeto de análise não afeta a meta global de superávit primário para o corrente ano, de R\$11,2 bilhões, fixada para o conjunto das empresas estatais federais, conforme constante do Anexo X ao Decreto nº 4.708, de 28 de maio de 2003, uma vez que, além de os dispêndios das instituições financeiras não serem computados para cálculo do resultado primário das estatais, está sendo cancelada parte de dotações de outros projetos da empresa no mesmo valor do crédito ora solicitado.

São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.****LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

.....

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII, e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2003
R\$ Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOURO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (6+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2003-CN**Abre ao Orçamento de Investimento, para**

2003, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, crédito suplementar no valor total de R\$ 55.600.000,00, para os fins que especifica.

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003) crédito suplementar no valor total de R\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), em fa-

vor da Caixa Econômica Federal – CEF, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de cancelamentos em outros projetos/atividades da própria Instituição, constantes do Anexo II a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia,

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de cancelamentos de outros projetos/atividades da própria Instituição, constantes do Anexo II a esta lei.	
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Brasília,	
ANEXO I	
CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	
	TOTAL - GERAL
39.600,000	
16.000,000	
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR ORGÃO	
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	
ANEXO I	
CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 55.600,000	
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	
	TOTAL - GERAL
39.600,000	
16.000,000	
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
TOTAL	
	TOTAL
55.600,000	
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ANEXO I	
CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 55.600,000	
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	
	TOTAL - GERAL
39.600,000	
16.000,000	
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
TOTAL	
	TOTAL
55.600,000	
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ANEXO II	
CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	
	TOTAL - GERAL
4.600,000	
51.000,000	
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR ORGÃO	
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	
ANEXO II	
CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 55.600,000	
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	
	TOTAL - GERAL
4.600,000	
51.000,000	
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
TOTAL	
	TOTAL
55.600,000	
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ANEXO II	
CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 55.600,000	
QUADRO SINTESE POR FUNCÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	
	TOTAL - GERAL
4.600,000	
51.000,000	
55.600,000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
	TOTAL - GERAL
55.600,000	
TOTAL	
	TOTAL
55.600,000	

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 15220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
		0781 INVESTIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						4.600.000
		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						4.600.000
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDA PUAU	1	4 - INV	90	0	495	200.000
23 694	0781 3252 0024	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	200.000
23 694	0781 3252 0025	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	90	0	495	200.000
23 694	0781 3252 0026	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	200.000
23 694	0781 3252 0026	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARÁBA	1	4 - INV	90	0	495	300.000
23 694	0781 3252 0031	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	300.000
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MÍNIS GERAIS	1	4 - INV	90	0	495	300.000
23 694	0781 3252 0033	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	1.210.000
23 694	0781 3252 0035	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	90	0	495	1.210.000
23 694	0781 3252 0051	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	1.760.000
23 694	0781 3252 0051	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	1	4 - INV	90	0	495	1.760.000
23 694	0781 3252 0051	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 6	1	4 - INV	90	0	495	200.000
23 694	0781 3252 0051	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	200.000
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						51.000.000
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4102	MANUTENÇAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						10.000.000
23 694	0807 4102 0003	MANUTENÇAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	10.000.000
		PROJETOS						
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMÓVEIS						41.000.000
23 694	0807 3286 0033	INSTALACAO DE BENS IMÓVEIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	1	4 - INV	90	0	495	15.000.000
23 694	0807 3286 0035	IMÓVEL INSTALADO (% DE EXECUÇÃO FISCAL) 94	1	4 - INV	90	0	495	15.000.000
23 694	0807 3286 0035	INSTALACAO DE BENS IMÓVEIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	1	4 - INV	90	0	495	11.000.000
23 694	0807 3286 0053	IMÓVEL INSTALADO (% DE EXECUÇÃO FISCAL) 55	1	4 - INV	90	0	495	11.000.000
23 694	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMÓVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	90	0	495	15.000.000
23 694	0807 3286 0053	IMÓVEL INSTALADO (% DE EXECUÇÃO FISCAL)	1	4 - INV	90	0	495	15.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						55.600.000

MENSAGEM Nº 333, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, crédito suplementar no valor total de R\$55.600.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 10 de julho de 2003. – José Alencar.

EM nº 227/2003-MP

Brasília, 30 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, para abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento, para 2003, aprovado pela Lei nº 10.640.

de 14 de janeiro de 2003, no valor de R\$5.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, para atender à solicitação do Ministério da Fazenda.

2. O crédito solicitado tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos respectivos projetos/atividades, para ajustar as prioridades da Instituição às novas políticas e diretrizes do Governo de Vossa Excelência.

A seguir, a destinação por projeto/atividade do referido crédito:

– Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento – Nacional – R\$35.000.000,00;

– Instalação de Agências, nos Estados de: Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá, Maranhão, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Goiás e no Distrito Federal – R\$4.600.000,00;

– Manutenção de Bens Imóveis – Nacional – R\$5.000.000,00; e

– Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento -Nacional – R\$11.000.000,00

4. Os recursos necessários à suplementação dos projetos/atividades ora proposta são derivados de cancelamento de parte das dotações de outros projetos/atividades da própria instituição. Cabe esclarecer que esse cancelamento não deverá comprometer a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

Cabe informar que a abertura do crédito ora objeto de análise não afeta a meta global de superávit primário para o corrente ano, de R\$ 112 bilhões, fixada para o conjunto das empresas estatais federais, conforme constante do Anexo X ao Decreto nº 4.708, de 28 de maio de 2003, uma vez que, além de os dispendios das instituições financeiras não serem computados para cálculo do resultado primário das estatais, está sendo cancelada parte de dotações de outros projetos/atividades da empresa no mesmo valor do crédito ora solicitado.

6. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de lei.

Respeitosamente. – José Alencar.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

DECRETO N° 4.708, DE 28 DE MAIO DE 2003

Altera os Anexos I,II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII e XIV, e os arts. 1º e 7º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

ANEXO X
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2003
Rs Bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	186,8	281,8
1.1 Administrada pela SRF	162,8	247,1
1.2 Receitas Não Administradas	22,8	33,0
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	39,7	58,1
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	31,4	46,2
2.2 Demais	8,2	11,9
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	147,1	223,6
4. DESPESAS	102,8	158,4
4.1 Pessoal	50,8	78,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	52,0	79,9
4.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,7
4.4 Não Discricionárias	16,2	26,8
4.5 Discricionárias - LEJU + MPU	1,8	2,7
4.6 Discricionárias - Poder Executivo	33,0	48,7
5. RESULTADO DO TESOURO	44,3	65,2
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-13,4	-25,7
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	49,5	81,5
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	107,2
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	-0,4
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	39,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	11,2
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	50,3

(À Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos Projetos:

Até 19-7

– publicação e distribuição de avulsos;

Até 27-7

– prazo final para apresentação de emendas;

Até 10-8

– publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 11-8

– encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

Nº 40, de 2003-CN (nº 1.346/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 790, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras relativas ao Programa de Trabalho nº 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias – no Estado de Mato Grosso (TC 005.443/2003-7).

Nº 41, de 2003-CN (nº 1.354/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 800, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de construção de ponte sobre o Rio Poty, em Teresina/PI, Programa de Trabalho nº 15.451.0805.1951.0666 (TC nº 007.162/2003-5).

Nº 42, de 2003-CN (nº 1.359/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 805, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório da Inspeção realizada pela Seccex/TO, nos dias 7 e 8/05/2003, na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero, objetivando verificar a execução das obras referentes à “Modernização da Infra-Estrutura Aeroportuária/Construção do Aeroporto de Palmas, no Estado

do Tocantins", Programa de Trabalho nº 23.695.0631.1058.0002 (TC nº 006.886/2003-0).

Nº 43, de 2003-CN (nº 1.362/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 804, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de "Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Araguaia-Tocantins – BR 230/TO – Divisa MA/TO – Divisa TO/PA", Programa de Trabalho nº 26.782.0237.5710.0011 (TC nº 007.178/2003-5).

Nº 44, de 2003-CN (nº 1.368/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 793, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de auditoria realizado na adequação de Rodovias Federais – Contornos Rodoviários Federais no Estado de Goiás, Programa de Trabalho nº 26.782.8035.5850.0010 (TC nº 006.482/2003-0).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF/GAB/I/Nº 629

Brasília, 11 de julho de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
 DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Paulo Afonso e a Deputada Maria Lúcia passam a participar na qualidade titular, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 122, de 26 de junho de 2003, que "dispõem sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinados à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras provisões", em substituição aos anteriormente designados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Eunício Oliveira**, Líder PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF/GAB/I/Nº 632

Brasília, 11 de junho de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Moreira Franco deixa de participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.
 Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF/GAB/I/Nº 634

Brasília, 11 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Waldemir Moka passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa o Sr. Deputado Waldemir Moka, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido,

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Senador Leonel Pavan, do PSDB, de Santa Catarina.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Srs e Srs. Senadores, hoje, farei uma homenagem pelos 61 anos da morte de Santa Paulina, a primeira Santa do Brasil.

Gostaria de registrar uma data de grande importância para a religiosidade e fé do povo brasileiro e para o turismo religioso do País. Estivemos acompanhando, no último domingo, dia 13, a passagem dos 61 anos da morte da primeira **Santa Brasileira, a Santa Paulina**. A data foi marcada por celebrações na pequena comunidade de Vígolo, cidade de **Nova**

Trento, Santa Catarina, que recebeu milhares de fiéis e peregrinos de todo o nosso Estado e do Brasil.

Ao mesmo tempo, para marcar a data, a pequena comunidade de Bom Sucesso, Município de Iomerê, no meio oeste catarinense, inaugurou, também neste domingo, a Gruta dos Quatro Pedidos, um santuário a Santa Paulina.

O Bispo Dom Vitor rezou, em Nova Trento, uma missa para aproximadamente 10 mil pessoas, o que dá uma idéia da fé e da importância de Madre Paulina para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, antes de falar um pouco sobre a vida de Madre Paulina, quero enviar minhas congratulações à Irmã Ilze Mees, do Santuário de Madre Paulina, e à Irmã Salete Grotz, Coordenadora da Casa das Irmãs, bem como ao Bispo Dom Vitor e a todos os religiosos que coordenam o santuário de Madre Paulina e que estiveram, no dia de ontem, participando de um ato de fé para quase 10 mil pessoas, ao qual também tive o prazer de estar presente, acompanhado dos meus familiares e do Prefeito de Itajaí, Jandir Bellini.

Santa Paulina, Srs. Senadores, nasceu, com o nome de batismo de Amábile Lúcia Visintainer, em Vigolo Vattarо, Trento, Itália, em 16 de dezembro de 1865. Devido a grande crise econômica do Sul-Tírol italiano, veio com a família para o Brasil em 25 de setembro de 1875.

No Estado de Santa Catarina, no atual Município de Nova Trento, no Vale do Rio Tijucas, deu início à localidade de Vígolo, onde, entre os 14 e 15 anos, Amábile, com sua amiga Virgínia Rosa Nicolodi, começou a cuidar dos doentes, do catecismo e da limpeza da capela de São Jorge.

No dia 12 de julho de 1890, junto com a amiga Virgínia, Amábile acolheu e cuidou de uma mulher gravemente doente de câncer, dando início à Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, aprovada pelo Bispo Diocesano Dom José Camargo Barros, em 25 de agosto de 1895.

A nossa Santa Paulina viveu muitos anos em Santa Catarina e depois no Estado de São Paulo, onde cuidou de doentes e idosos na cidade de Bragança Paulista.

Na profissão religiosa, Amábile assumiu o nome de Paulina do Coração Agonizante de Jesus. Guiou com simplicidade de sabedoria a Congregação, fundando escolas, hospitais, educandários e asilos. Em 1903, deixou Nova Trento para cuidar dos ex-escravos e seus descendentes órfãos em São Paulo, capital.

Demonstrou obediência e humildade heróicas, em 1909 quando foi destituída do cargo de Superiora

e enviada a trabalhar com os doentes e idosos em Bragança Paulista, sem poder nunca mais ocupar cargo algum na sua Congregação, que atua até hoje em todo o país.

Viveu, portanto, 33 anos de escondimento como simples religiosa até sua morte, no dia 9 de julho de 1942, aos 77 anos, na Casa Geral da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, em São Paulo, onde estão seus restos mortais.

Morreu cega e com parte do braço direito amputado, em decorrência de complicações da diabetes. Suas últimas palavras foram "seja feita a vontade de Deus".

Em 18 de fevereiro de 1989, o Vaticano reconheceu e promulgou decreto sobre seu primeiro milagre. Foi reconhecida como milagrosa a cura instantânea, perfeita e duradoura da Srª Elmiza Rosa de Souza, desenganada pelos médicos por doença grave e complexa. Sua cura foi atribuída à intercessão de Madre Paulina, porque, desde que se constatou a gravidade da doença e o prognóstico fatal, a madre, hoje santa, foi invocada com orações de enfermeiras e religiosas que trabalhavam no Hospital e Maternidade São Camilo, na cidade de Imbituba, Santa Catarina.

Madre Paulina foi beatificada em 18 de outubro de 1991, em Florianópolis, durante visita do Papa João Paulo II. O processo de canonização começou em seguida e culminou com a cerimônia solene de santificação, proclamada em missa por Sua Santidade, o Papa João Paulo II, no dia 19 de maio de 2002, na Praça São Pedro, em Roma, Itália.

Dentro do complexo que hoje é o Santuário, está prevista para começar ainda esta semana a construção da basílica de Santa Madre Paulina, com sete mil metros quadrados, para abrigar 6.500 pessoas. É a realização de um sonho de muitos anos da comunidade e, principalmente, das irmãs da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, fundada por Santa Paulina. O novo local, o santuário em Vigolo, poderá abrigar melhor os peregrinos e também receber os restos mortais da santa, que estão na casa da congregação no bairro de Ipiranga, em São Paulo.

Nova Trento tem 111 anos e está situada em meio a grandes centros industriais e turísticos de Santa Catarina. Mantém ainda características de cidade tranquila do interior, onde predominam traços fortes da etnia italiana, revelados nos costumes, gastronomia, folclore, dialeto e religiosidade.

A cidade é especialmente atrativa pela prática do turismo, pois com a era da globalização, tecnologia

e informação as pessoas têm necessidade de buscar espaços onde possam se desvincular do stress do dia-a-dia. É uma cidade privilegiada pela beleza natural de suas paisagens com a força da atratividade das águas, das cachoeiras e dos ribeirões.

A vida e obra de Amáibile Visintainer, agora Santa Paulina do Coração Agonizante de Jesus, a primeira santa brasileira, consolidou Nova Trento com o título de segunda estância turístico-religiosa do País.

O local onde iniciou a sua obra de santificação pessoal e a Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição constituiu-se em Santuário Santa Paulina. Soma-se a este fato a beleza do Santuário de Nossa Senhora do Bom Socorro, no alto do Morro da Cruz, e as inúmeras capelas e oratórios encontrados em várias localidades da cidade.

Assim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Nova Trento torna-se, sem sombra de dúvida, um grande pólo para o turismo, fortalecido, ainda mais, com a canonização de Santa Paulina. Com todos esses elementos potenciais contribuindo para o desenvolvimento e crescimento da atividade turística, somando a boa vontade política, Nova Trento destaca-se e vai destacar ainda mais no cenário nacional como importante destinação do turismo religioso no País.

Nova Trento fica a 75 quilômetros de Florianópolis; a 30 de Tijucas; a 16 de Canelinha, terra da cerâmica; a 8 de São João Batista, terra do calçado; a 61 da minha cidade, onde o Senador Arthur Virgílio estará neste final de semana; a 40 de Itapema; a 30 de Porto Belo e assim por diante.

Nossa Nova Trento merece essa homenagem pelo seu povo trabalhador, agricultor, pela sua história e principalmente por sediar a igreja da única santa brasileira, a Santa Madre Paulina.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Meu querido Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, antes de ceder o aparte a V. Ex^a, quero dizer que teremos a imensa honra e alegria de receber em Santa Catarina esta semana, tanto V. Ex^a como o nosso Líder da Câmara Federal, Deputado Jutahy Júnior. V. Ex^as vão conhecer, além da força política do nosso Partido, o PSDB, o potencial turístico do balneário de Camboriú, de Itajaí, de Itapema, de Porto Belo, de Navegantes, de Piçarras, de Penha, de Bombinhas, de Tijucas e, se assim desejarem, poderão também conhecer o santuário da milagrosa santa brasileira, Madre Paulina.

Concedo com muita alegria e com muita honra o aparte ao nosso Líder, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Leonel Pavan, quando V. Ex^a faz a homenagem justa à Santa Madre Paulina, aproveito para meditar com V. Ex^a um pouco sobre o seu amor por Santa Catarina. Acredito que todos nós, que chegamos ao plano nacional, devemos ter com clareza a vocação de servir ao País como um todo. V. Ex^a não se negaria jamais a servir a minha Região e, da mesma forma, eu ou o Presidente Eduardo Siqueira Campos jamais nos negaríamos a servir aos interesses do Sul do País, legitimamente. V. Ex^a firma um nome respeitável no Congresso, muito bem afamado, de político correto, corajoso, inteligente e, ao mesmo tempo, cordial e humilde. V. Ex^a me chama atenção porque toda sua história parte da sua raiz; todo o seu desenvolvimento político parte de seu amor por Santa Catarina. Quem o ouve falar percebe que, de fato, Santa Catarina está muito bem protegida com um Senador da sua estirpe. Esse amor de V. Ex^a, com certeza, terá a mão dupla. V. Ex^a tem um futuro a perder de vista naquele Estado. Percebe-se isso tranquilamente quando se analisam as possibilidades reais de cada homem público do Estado e quando se vê que V. Ex^a entende dos problemas, aponta as soluções e tem essa ligação telúrica, poética com sua terra, o que me faz admirá-lo ainda mais. Meus parabéns pelo belo pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço o aparte do nosso Líder Arthur Virgílio. Quando eleitos por nossos Estados – eu, particularmente, por Santa Catarina –, temos a missão de defender os Municípios, o Estado e nosso Brasil. Da mesma forma, sempre que V. Ex^a ocupa a tribuna do Senado ou das Comissões, por seus projetos, nas suas andanças por este Brasil, nós, que acompanhamos há muito tempo sua atividade política e seu trabalho, sabemos que o mesmo amor que tenho por Santa Catarina V. Ex^a demonstra ter pelo Brasil, querendo um País sempre mais justo e progressista para todos.

O que o PSDB faz no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, que fez com Fernando Henrique Cardoso e que certamente continuaremos fazendo sempre que tivermos oportunidade: defender os brasileiros, a nossa terra, e buscar melhores dias de vida a todos os que vivem em nosso País.

Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte e pelo seu grande trabalho.

Quero, contudo, agregar ao meu pronunciamento, em homenagem a Nova Trento e à Madre Paulina, um fato importante e político que ocorrerá em Santa Catarina neste fim de semana. Quero dizer ao nosso também companheiro do PSDB, que preside a sessão neste momento, Senador Eduardo Siqueira Cam-

pos, que Santa Catarina cresce todos os dias politicamente pela atividade do nosso Partido, o PSDB. Após a nossa eleição, nos últimos seis meses, dobramos o número de Deputados Estaduais na Assembléia Legislativa de Santa Catarina; aumentamos em praticamente 40% o número de Prefeitos; em torno de 50% o número de Vice-Prefeitos; 300% o número de Vereadores e 100% o número de filiados.

É impressionante, Senador Eduardo Siqueira Campos, nosso Presidente, Senador Arthur Virgílio, nosso Líder, como o PSDB cresce em Santa Catarina. E isso certamente acontece pela coerência do nosso Partido, das nossas propostas, pelos nossos projetos, porque nós ainda somos a perspectiva de futuro e de garantia da qualidade de vida do nosso País, pela nossa coerência, por termos o mesmo discurso e a mesma prática. O que nós pregamos na base executamos também com os nossos projetos e ações.

Para nossa alegria, em Santa Catarina, haverá a filiação do Vice-Prefeito de Itajaí – município de grande importância para a economia de Santa Catarina e do Brasil –, Augusto Emílio Dalcoquio. Trata-se de um jovem político de 26 anos, uma promessa muito grande para a política de Santa Catarina. Além da sua, haverá outras mil filiações aproximadamente, pois, segundo ele me dizia ontem, já havia mais de mil fichas assinadas de novos militantes, de novos companheiros do nosso PSDB.

A nossa Bancada Federal vai aumentar, Senador Arthur Virgílio e Presidente Senador Eduardo Siqueira Campos. O Deputado Serafim Venzon também se filiará no sábado pela manhã, no Município de Itajaí, com o Líder da Câmara Federal e o nosso Líder aqui no Senado. Para nós é uma alegria imensa. Serafim Venzon é um grande parlamentar, que, juntamente conosco, com o Senador Arthur Virgílio, com o Deputado Jutahy Junior e tantas outras lideranças do nosso Partido e do Brasil, fez um grande trabalho na Câmara Federal. É Deputado pela terceira vez e é de Brusque, a capital do tecido, cidade progressista que tem revelado bons políticos.

Nós vamos agregar à atividade política de levar os projetos, as propostas o lazer oferecido pelo nosso Estado de Santa Catarina, visto que Balneário Camboriú, onde hospedaremos nossos Líderes, e a cidade de Itajaí, onde se filiarão Guto Dalcoquio e Serafim Venzon, ficam a cerca de 90 km de Joinville, a maior cidade de Santa Catarina. Além disso, Balneário Camboriú situa-se a 60 km de Blumenau cidade reconhecida pelo seu potencial econômico e pela sua história, a 8 km de Itajaí e a 10 km de Navegantes.

Então, estamos no centro, no núcleo de cidades turísticas e com potencial enorme da indústria do nosso País.

Além do registro que fiz da nossa Madre Paulina, de Nova Trento, e da visita dos nossos dois Líderes nacionais, que são nossos guias tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, gostaria também de dizer que, nesta semana, a minha cidade, Balneário Camboriú, completará 39 anos de emancipação política. Farei homenagem a ela amanhã ou depois, se tiver oportunidade. Sob a Prefeitura de Rubens Spernau, a cidade progride fantasticamente no setor do turismo, que tem como Secretário o grande mestre Osmar Nunes Filho, o Mazoca. A cidade merece uma homenagem de minha parte, porque fui Prefeito dela três vezes, fui Vereador, Deputado Federal e agora Senador, e a cidade me consagrou com uma votação de mais de 80% em todas as minhas eleições. Por isso, será uma homenagem merecedora a que farei amanhã ou depois de amanhã, pelos seus 39 anos de emancipação política.

Essas são as considerações que gostaria de tecer, meu nobre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em relação à nossa Santa Madre Paulina, de Nova Trento, e à visita importante dos dois grande Líderes nacionais do PSDB, o Senador Arthur Virgílio e o nosso Líder na Câmara Federal, Jutahy Junior, que farão afiliações de mais Prefeitos, de mais militantes, do Vice-Prefeito Guto Dalcoquio e do Deputado Federal Serafim Venzon.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra, como Líder, ao eminente Senador Arthur Virgílio, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, a Presidência quer registrar e agradecer a presença de populares e da tribuna de honra neste plenário, como também agradecemos aos telespectadores da **TV Senado** do Brasil inteiro que assistem a esta sessão do Senado.

Concedo a palavra ao eminente Líder Arthur Virgílio, do PSDB do Estado do Amazonas, que dispõe de até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanho com muita atenção a cena internacional, sobretudo o envolvimento do Brasil na sua faceta de política externa. E estou extrema-

mente preocupado com o que me pareceram idas e vindas do Senhor Presidente da República na reunião recente da chamada Cúpula da Governança Progressista. Afinal de contas, pareceram-me no mínimo inábeis as declarações de Sua Excelência em entrevista coletiva concedida ao lado do Primeiro-Ministro britânico, Tony Blair: ataques à posição de Tony Blair em relação à guerra do Iraque; discussão que me pareceu descabida com os Presidentes da Colômbia e da África do Sul; ao mesmo tempo, críticas duras e de certa forma ingênuas aos Estados Unidos, quase que imaginando o nosso Presidente que poderia ditar o calendário de participação, na cena internacional, do Presidente George Bush, que preside essa superpotência com todos os defeitos e qualidades que ela possa ter hoje sem contrastes no mundo.

A impressão que tenho é que Sua Excelência precisa realmente parar com os improvisos. Se fosse para tomar uma rota diversa da que está posta, Sua Excelência teria de mudar, por exemplo, sua política econômica e não o faz. Assim, o Brasil corre o risco de passar da deflação para o aprofundamento do quadro recessivo se não baixar, em pelo menos três pontos percentuais, na próxima reunião do Copom, a taxa básica de juros. O País está parado, estamos vivendo uma ultra-ortodoxia que exacerba a política econômica herdada por Sua Excelência do Governo anterior.

E, ao mesmo tempo, no quadro internacional, eu o percebo errático. Começou com aquela história de amigos da Venezuela isso foi abandonado. Depois, seu assessor internacional oferece asilo político a Sadam Houssein – o que foi risível. Em seguida, houve momentos bastante afirmativos de conversa entre o Presidente Bush e o Presidente Lula. isso me pareceu correto, não neguei apoio do meu partido nem o meu próprio à luta pela paz encetada pelo Presidente Lula. Portanto, a condenação, a meu ver, tinha que ser firme, porém muito sensata, muito prudente em relação aos caminhos que levaram à guerra contra o Iraque.

Ontem, no entanto, Sua Excelência extrapolou. Diz o jornal "Entre brincadeiras e ao mesmo tempo falando sério", mas Sua Excelência não foi lá para brincar e tem apenas que falar sério. Houve ataques a aliados, dos quais o Brasil não se desgruda, até porque, nas crises de liquidez da economia, terminamos batendo às portas do Tesouro norte-americano e necessitando do aval norte-americano para se abrirem as portas do Fundo Monetário Internacional para a nossa economia.

Vou fazer um vaticínio: Sua Excelência dificilmente vai deixar de renovar o acordo com o Fundo Monetário Internacional. E não o condeno se renovar o acordo, pois julgo que refazê-lo é sensato. Entretanto, eu simplesmente me pus a perguntar se o Presidente Lula não estava ali dando uma resposta ao Presidente da Argentina, Néstor Kirchner, que o havia considerado excessivamente subalterno em relação ao Presidente George Bush. Ou ainda se não estava dando mais uma resposta ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que havia dito, em recente entrevista, que, no episódio da Alca, o seu Governo teria sido muito mais restritivo do que o de Lula, que já aprazou a data para o casamento inevitável. Se foi isso, as minhas preocupações se redobram, porque Sua Excelência não estava ali para dar resposta ao Presidente da Argentina, Néstor Kirchner aliado importante, mas que nem sequer estava presente; além disso, as dúvidas em relação ao Presidente argentino podem ser dirimidas na conversa bilateral, que tem de ser freqüente e íntima, entre o Presidente brasileiro e o Presidente argentino. Muito menos o Presidente da República estava ali para fazer as duas outras coisas: dar respostas ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso como se dissesse que a prova de que não é americanista é que estava afrontar, na frente do Primeiro-Ministro inglês, Tony Blair, o Presidente norte-americano, George W. Bush ou ainda jogar para uma platéia, uma mais à esquerda do que hoje se porta o seu Partido, que irremediavelmente se afasta dele.

O Presidente Lula precisaria olhar com muito senso estratégico esse quadro que está posto e evitar o isolamento brasileiro. Se repetir essa aparição, daqui a pouco Sua Excelência já não será convidado para fazer parte da reunião de cúpula da governança progressista. Acaba não sendo convidado mais. Perde-se o interesse. As pessoas esgotam o repertório de Sua Excelência e passam a não querem ver aquele repertório encenado mais outra vez, mais outra vez e mais alguma outra vez.

Sua Excelência precisa realmente tomar ciência do tamanho razoável do Brasil – não é imenso nem pequeno – na cena internacional. O Brasil não é uma potência militar. Prego que ele seja uma potência militar defensiva e dou graças a Deus por não ser uma potência militar ofensiva, mas não é uma potência militar. O Brasil tem possibilidades, potencialidades e capacidades que o credenciam a imaginar que seu futuro haverá de ser radioso, e é um País de peso médio na cena internacional. Não adianta ficar imaginando que dá para se hiperbolizar o peso brasileiro. Ago-

ra, esse peso pode ficar menor se perceberem falta de solidez no principal dirigente do País, se perceberem o dado errático da política externa.

Num dia, Sua Excelência apressadamente diz que vai fazer a Alca, de qualquer maneira, até 2005; no outro dia, um de seus Ministros diz que não só é justificável o fuzilamento em Cuba como, “se tentarem desestabilizar Lula aqui” – são aspas que abro para o Ministro Tilden Santiago – “ainda teriam, os que estão no Governo, de tomar providências”. O Senador Jefferson Péres perguntou e ficou sem resposta se a providência seria fuzilar nós outros da Oposição.

Fico trêmulo de medo, de pavor quando vejo essa cena. E digo que não é medo por minha vida. Meu pai me dizia: “Meu filho, aprenda a enfrentar homens e enfrente as dificuldades da natureza. Seja corajoso diante de tudo, mas fuja do ridículo”. A cena é grotesca. Não cabe ao Brasil a idéia de condenação à morte nem de julgamento político apressado, pois trata-se de uma democracia consolidada. Fico trêmulo de medo do ridículo que pode estar cobrindo o Brasil, quando essas declarações infelizes são espalhadas aos quatro cantos. E notícia ruim voa mais depressa que notícia boa.

É fundamental que o nosso Presidente passe para o mundo a idéia sólida de alguém que tem uma posição, que deseja dar ao País um rumo e que, no seu caminhar, acertando e errando – atitudes que fazem parte da própria humanidade –, não fuja da espinha dorsal da sua coerência.

Ao concluir o meu pronunciamento, cito um exemplo. Foi inoportuna a declaração do Presidente da Assembléia portuguesa ao questionar o Presidente Lula sobre resultados referentes ao Brasil. Na verdade, o Presidente não tem obrigação de dar informações a S. Ex^a, mas ao povo brasileiro. O Deputado português foi inconveniente e não teria mesmo direito de fazer uma exigência dessas a um dirigente estrangeiro. S. Ex^a foi inoportuno e descortês.

Da mesma maneira, entendo ter sido o Presidente Lula inoportuno e descortês com o Primeiro-Ministro Tony Blair, ao fechar caminhos para o Brasil, fazendo algo parecido com as bravatas que Sua Excelência dizia que apenas seriam reservadas e cabíveis nos tempo de oposição. Se Sua Excelência acredita que já não é possível mais haver bravatas, aprenda a não fazê-las no campo da política externa, porque, no mundo de mercados globalizados, uma atitude dessas pode significar isolamento político. Isolamento político pode significar prejuízo econômico. E prejuízo econômico pode significar, com menos investimentos, menos empregos num País que precisa desespe-

radamente gerar empregos. E já estou perdendo a esperança de que este País possa gerar os dez milhões de empregos prometidos por Sua Excelência, até porque, mês a mês, temos visto o crescimento do desemprego, um recorde após outro. Batem recordes os índices referentes ao desemprego e ao agravamento da crise social.

Era essa a crítica construtiva que o PSDB tinha a apresentar no dia de hoje. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa pela Liderança do Governo, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei atenciosa e detalhadamente as observações do ilustre Líder Arthur Virgílio. Até entendo, Sr. Presidente, que algumas observações críticas possam e devam ser feitas com relação à viagem do Presidente Lula à Europa e aos contatos que Sua Excelência vem fazendo com os dirigentes europeus. Mas é importante também vislumbrar o outro lado da moeda.

Nesta manhã, o Jornal **The Guardian** ocupa-se em divulgar que não trataria o Presidente do Brasil de Presidente Lula, fazendo questão de colocar entre aspas o nome Lula, sempre se referindo à Sua Excelência como o Sr. Da Silva. Ora, se se chega a esse ponto de um jornal inglês, com a tradição que tem, não querer absorver o nome por que o cidadão brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva é reconhecido neste País inteiro, nas Américas do Sul e do Norte, no Continente Europeu, enfim, no mundo inteiro, fico me perguntando se as críticas que foram feitas são todas válidas e se estão no contexto natural de se falar da visita de um Presidente a um país amigo – diga-se de passagem. Refiro-me a país amigo, porque sempre tivemos as melhores relações com o Governo inglês, com o povo inglês e, de certo modo, com toda a comunidade britânica de nações.

Mas, lamentavelmente, o jornal inglês esquece-se de que o próprio Primeiro-Ministro é chamado por um apelido, porque Tony não é nome, mas o diminutivo de Anthony, de Antônio. Então, nega-se o jornal a chamar o Presidente Luiz Inácio da Silva de Lula, mas chama o Primeiro-Ministro de Tony Blair. Trata-se de dois pesos e duas medidas. Se estamos falando

dos contatos, das conversas que o Presidente está tendo na Europa, é importante que se faça também alusão a essa má vontade da imprensa européia com o nosso Presidente.

Ao mesmo tempo, vale lembrar as coisas boas que este Governo já fez. Todos sabemos que, no final do ano passado, o risco Brasil estava em 2.400 pontos, e nem o charme do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi capaz de diminuí-lo ao deixar o Governo.

Pois bem, a simplicidade do Presidente Lula, a maneira comum, coloquial que ele usa nas suas conversas internacionais foi o que deu credibilidade ao País novamente e reduziu esse risco Brasil de 2.400 pontos para até seiscentos e poucos pontos, estando hoje em torno de 800 pontos.

Essa diferença, Sr. Presidente, já fez uma economia para o País de cerca de US\$60 bilhões, porque é exatamente o que o País deixa de pagar quando cai o risco e quando as nossas dívidas são renegociadas em patamares mais corretos, de acordo com a economia agora em franco desenvolvimento.

Foi a primeira vez que ouvi falar, nos últimos anos, que o dólar realmente caiu, porque até recentemente usávamos a frase de uma forma errada. Dizíamos que o dólar havia caído. Mas o dólar nunca caiu no Brasil até este Governo. Sempre caía a moeda local. E, até recentemente, caiu o real, que começou na paridade; um dólar chegou a custar R\$3,40 e está hoje em menos de R\$3,00.

Então, o dólar caiu. Imagine que extraordinário feito deste Governo! Fazer, pela primeira vez, na história recente do nosso País, a nossa moeda estar valorizada. Mas não se trata de uma valorização mentirosa, como no passado, quando – qualquer empresário sabe – o valor estabelecido para o dólar e para o real, no Brasil, era totalmente desproporcional. O valor real de nossa moeda era visto abrindo-se o **The New York Times** ou o **Financial Times**, não o divulgado em nosso País.

Sr. Presidente, nossas reservas, em cinco meses e pouco do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, já têm um superávit de R\$9 bilhões. Até o ano passado, estávamos no vermelho. E as nossas exportações aumentaram.

Aqui devo fazer uma observação quanto à questão cubana. Fui Relator da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do documento, o qual redigi, e que juntou as propostas da Oposição e do Governo relativas ao assassinato de três políticos dissidentes de Cuba. Aprovado pela Liderança do Go-

verno e pela Oposição, o documento, que relatava nossa posição contrária ao regime de imposição pela força e até de paredão do governo daquele país, foi encaminhado ao Itamaraty com endereço certo: Cuba, Comandante Fidel Castro.

Então, Sr. Presidente, é uma questão apenas de como queremos ver as coisas: se de modo otimista ou pessimista.

O Brasil está saindo de uma situação extremamente delicada. No ano passado, como ano de eleição, o Brasil perdeu totalmente sua credibilidade no exterior. Entre nós, já não existia mais credibilidade no Governo. Mais de cinqüenta milhões de pessoas foram às urnas dizer da sua preocupação com o Brasil e, por essa razão, elegeram o Presidente Lula. E não foi só o PT que elegera o Presidente, mas o Brasil inteiro, todos os partidos. Em todas as cidades por que passei, em meu Estado e fora de Minas Gerais, encontrei companheiros do PSDB ao PT, todos inclinados a votar no Lula pela esperança que ele significava.

Portanto, Sr. Presidente, é uma questão de interpretação, é como a história do vendedor que, chegando a uma cidade do interior para vender sapato, mandou telegrama para seu chefe dizendo: "Péssimos negócios: ninguém tem sapato". Foi substituído por outro vendedor que, chegando lá, enviou telegrama com o seguinte teor: "Grandes possibilidades: ninguém tem sapatos".

Sr. Presidente, essa é a minha posição. Vejo o Brasil com os olhos do otimismo e a viagem do Presidente Lula como mais uma demonstração do interesse do Governo em fazer uma política voltada para o progresso nacional por meio de diálogo com os aliados, abrindo os olhos daqueles que precisam tê-los abertos. Passei trinta anos entre o Brasil e os Estados Unidos e posso dizer que a afirmação do Presidente está rigorosamente certa. O Governo americano – não os norte-americanos – pensa primeiro nele, depois, nele, se necessário, nele outra vez e, havendo oportunidade, pela quarta vez, também nele.

Fui Presidente da importante Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e nunca recebi a visita de um político americano para conversar sobre política. Todos vinham falar de negócios, de como proteger os negócios americanos no Brasil, de como aumentar os lucros das empresas americanas no Brasil.

O que disse o Presidente está correto. Quem quiser que aceite de uma outra forma. Quem quiser que faça uma interpretação diferente. Para nós, o Presidente abriu caminho para as relações internacionais, mas não uma relação submissa. O Presidente

mostra o caminho de uma relação à altura do Brasil, de potência mundial. Se a repercussão da visita de Sua Excelência a Londres tivesse ocorrido como foi apresentada aqui, eu perguntaria: por que então o Primeiro-Ministro Tony Blair está hoje na Internet, neste momento, divulgando para o mundo inteiro seu apoio à pretensão do Brasil de entrar para o Conselho de Segurança da ONU como membro efetivo? Se não tivesse gostado da visita do Presidente, a primeira reação seria a de aguardar, de esperar uma próxima visita. Mas não, já está nos jornais, em todas as agências de notícias. Se o Governo inglês apóia a pretensão do Brasil, foi positiva a visita do Presidente. Portanto, está sim de acordo com os interesses nacionais.

Por essa razão, Sr. Presidente, é fundamental defendermos aqui clara e abertamente. Sou Líder do PMDB, Partido que apóia o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e temos liberdade para criticar o incorreto, mas também temos a obrigação de defender o que está de acordo com os interesses da Nação. E vejo que o Presidente Lula está fazendo um trabalho totalmente dedicado à recuperação da posição do Brasil no exterior e internamente.

Graças à eleição extraordinária do ano passado que todos nós, até o mais ferrenho adversário, sentimo-nos hoje à vontade para dizer: "Não votei, mas estou satisfeito. Eu não era partidário do então candidato, mas vejo que ele está fazendo um bom serviço". Viajo toda as semanas e encontro em todas as cidades por que passo a mesma expressão de esperança na administração do Presidente Lula.

Sr. Presidente, é importante que fique aqui a certeza de que nós, da Liderança do Governo, apoiamos o nosso Presidente, batemos palmas para as suas viagens, pois, neste momento, são fundamentais para a sustentação da posição do Brasil que é de sobriedade, de liderança na América Latina, uma posição que se destaca hoje no mundo. E não é a primeira vez que se diz que para aonde for o Brasil vai o resto da América Latina. Hoje, os ingleses e os franceses pensam dessa forma e os americanos têm que pensar assim. Já pensaram uma vez, inclusive um de seus presidentes fez a mesma afirmação na década de 60. Pois agora, mais do que nunca, para aonde for o Brasil vai o resto da América Latina.

Para tanto, é fundamental o apoio de todos a um Presidente que tem respaldo popular. Um Presidente que, possivelmente, seja o número um do mundo, talvez o Presidente com maior número de votos realmente democráticos e abertos em uma nação democrática do tamanho do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à segunda oradora inscrita, nobre Senadora Ana Júlia Carepa, do PT do Estado do Pará. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, cidadãos que estão aqui nos honrando com suas presenças e telespectadores que nos assistem por este Brasil afora, aqui venho falar de um tema interessante: trata-se do reajuste das tarifas de energia elétrica em nosso País, e de como foram feitas as privatizações, de forma a embutir um índice obrigatório para as empresas concessionárias desse serviço público, fatores que ajudaram e têm ajudado a elevar o índice de desemprego em nosso País.

Para termos uma idéia da diferença, o IGPM de agosto de 1998 a junho de 2003 aumentou 94,47%; enquanto índices como o ICV do Dieese, o INPC e o IPCA estão em torno de 50%, sendo o ICV do Dieese 53%. Portanto, consideramos interessante que pessoas que defenderam democraticamente o Governo anterior virem agora falar em desemprego quando, inclusive, patrocinaram esse tipo de privatização no Brasil.

Após a decisão do Ministro Nilson Naves, do Superior Tribunal de Justiça, que limitou o reajuste das tarifas telefônicas em 14,34%, graças à reação em cadeia de associações de defesa do consumidor, do Ministério das Comunicações, do Ministério Público Federal e da esmagadora maioria do povo brasileiro, infelizmente, um outro "fantasma" ronda o bolso do contribuinte. Desta vez, é o reajuste das tarifas de energia elétrica. Parte do Estado de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Pará estão em processo de discussão desses reajustes, previstos em contratos firmados entre a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) e as empresas distribuidoras de energia elétrica.

Ressalta-se que essas distribuidoras tentam a todo custo encontrar meios de conseguir percentuais irreais para os padrões atuais da economia brasileira, principalmente depois que a população adotou outros hábitos a partir do vergonhoso "apagão", fruto do desastre que foi a política energética do Governo Fernando Henrique Cardoso. A propósito, inclusive, lembro-me de um caderno especial publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, em 20 de agosto de 1999, cujo título já dizia tudo: "O Fiasco das Agências". Àquela altura, o jornal já alertava que órgãos criados pelo governo para controlar os serviços privatizados não têm estrutura para fiscalizar as empresas; o consumidor reclama de piora no atendimento e do aumento das tarifas.

E note-se que o dito caderno ainda saudava o desempenho eficiente da Light, ressaltando a melhora no seu padrão de atendimento. Hoje, como se sabe, a companhia que atende o Estado do Rio de Janeiro foi à bancarrota e já ameaça devolver a concessão da distribuição de energia elétrica à Aneel, tal é o passivo acumulado de suas contas.

O mesmo aconteceu com a Eletropaulo, distribuidora paulista que acusa um débito de cerca de US\$1,2 bilhão com o BNDES. Esses números, inclusive, foram mencionados pela própria imprensa. O Presidente do BNDES já anunciou o leilão das ações preferenciais da empresa, por sinal, tentando livrar-se do "mico" herdado da gestão passada quando o Banco foi o vendedor e o financiador da compra de maior parte das ações, dentro daquilo que o jornalista Elio Gaspari* tão bem definiu como "privataria".

No caso do Pará, desde a sua privatização, ocorrida em julho de 1998 até agosto de 2002, a concessionária rede Celpa – que praticamente passou de um monopólio público a um monopólio privado – obteve um aumento acumulado da ordem de 70% balizado pelo IGPM, enquanto os salários sofreram um acréscimo de 40%, de acordo com o INPC, e a inflação média foi de 42% segundo dados fornecidos pelo diretor do Dieese/PA, Dr. Roberto Sena. Aliás, a isso, o fato de o Governo estadual, em janeiro de 2001, ter aumentado para 30% a alíquota do ICMS cobrada sobre as tarifas de energia. Teremos um incremento de 87% no custo da energia consumida pelos paraenses. Hoje a Aneel propõe um reajuste de 27,49%, o maior índice desde a privatização da empresa e que, se aprovado, acumulará um aumento de mais de 100%, entre 1998 e 2003, no Pará.

Apesar disso, se em um primeiro momento, após a privatização, houve um incremento no índice de eficiência da empresa. Para ser justa, é verdade, dizemos que – apesar de o Estado do Pará ser exportador de energia, de ser aquele que possui a maior hidrelétrica totalmente nacional, Tucuruí, e de ser o maior potencial hidrelétrico do País – a empresa, após a privatização, melhorou a eficiência, o que não durou muito. É compreensível essa melhora, porque a empresa estatal não recebia mais nenhum tipo de investimento, foi sucateada. A estatal Celpa já estava em petição de miséria. Isso ocorreu até o ano de 2000, a partir daí nota-se uma tendência inversa nesse processo.

Levando em consideração os indicadores da qualidade da própria Aneel, a DEC (Duração Equivalente da Interrupção por Unidade Consumidora), que indica o número de horas médias em que um consu-

midor fica sem energia durante um período geralmente mensal, e o FEC (Freqüência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora), indicador de quantas vezes, em média, houve interrupção em uma unidade consumidora, verifica-se uma piora desses índices nos últimos três anos.

Assim, enquanto em 2000 o número médio de horas que um consumidor ficava sem energia no Pará era de 25,59 horas/ano, em 2002, esse tempo aumentou para 32,54 horas/ano. Sobre a média de interrupções em 2000, a rede Celpa impunha um número de 30,20 interrupções por consumidor/ano; e, em 2002, tal média subiu para 38,37 interrupções anuais, ou seja, um acréscimo de 25%.

Por outro lado, na pesquisa realizada pela Aneel, no período de 31 de março de 2000 a 31 de março de 2001, que procurou exatamente aferir o índice de qualidade no atendimento ao consumidor das empresas concessionárias de energia, entre as 16 empresas da mesma categoria da rede Celpa, ela ficou em 12º lugar. Pior ainda, na pesquisa realizada pela Aneel em 2002, para aferir o mesmo índice, a rede Celpa aparece em 59º lugar entre 64 empresas avaliadas, ou seja, ela foi considerada a 6ª pior empresa do Brasil e obteve uma avaliação abaixo da média nacional em todos os índices de satisfação do consumidor contidos na referida pesquisa.

Inevitavelmente, esses índices se refletem na população, que sente a precariedade do serviço prestado e se revolta quando vê a direção de uma empresa considerada a 6ª pior do País solicitar um reajuste de 40% da Aneel, a qual ofereceu um reajuste de 27,49%. Ora, como podemos aceitar um índice de quase 30% de reajuste de energia elétrica de uma empresa que, a partir de 2000, só piorou seus índices e é considerada a 6ª pior do País? É natural a revolta do povo do Estado do Pará, e não só da população em geral, mas também das diversas associações da sociedade civil organizada, tanto do representante dos trabalhadores como também da Associação Comercial do Estado do Pará e da Federação das Indústrias do Estado do Pará, até porque qual foi a empresa que nesse período teve um crescimento de mais de 100%? Só as que estão na ilegalidade. E se essa empresa vem recebendo índices de reajuste bem acima da inflação, como já mencionamos, e seus serviços vêm piorando, especialmente a partir de 2000, só podemos concluir que o aumento nas tarifas de energia não vem se convertendo em melhoria na qualidade dos serviços prestados aos consumidores e, portanto, vem sendo apropriado de forma ilegal pela empresa.

Tal ilegalidade se revela na não observância do disposto na primeira subcláusula da cláusula do con-

trato de concessão, que prevê a adoção na prestação de serviços de tecnologia adequada, emprego de equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e a modicidade das tarifas, o que, efetivamente, nessa concessionária, a Rede Celpa, está bastante longe de ser atendido, particularmente num Estado como o nosso, que tem 400 mil desempregados e cerca de metade da população economicamente ativa, a população que trabalha, recebe do nosso Estado até dois salários mínimos como remuneração.

Esse quadro precisa mudar. As agências reguladoras não podem ser tão benevolentes com as empresas que fiscalizam, tomando decisões que vão sacrificar o consumidor, principalmente o de menor poder aquisitivo.

O caso do reajuste da tarifa telefônica mostrou que a população reprova o modelo de governar baseado exclusivamente nos interesses do mercado, que foi exatamente o modelo criado depois da privatização. As empresas concessionárias de energia elétrica e de telefonia se basearam nesse modelo, gestado no Governo anterior e que agora revela, inclusive para nós, que as agências reguladoras tinham um poder muito maior que o do próprio Governo, até porque o Governo não se interessava, pouco se importava com a regulamentação, inclusive com o estabelecimento de diretrizes que fossem na direção contrária a um reajuste que apenas atendesse aos interesses do mercado.

Portanto, as agências reguladoras, como disse, não podem ser tão benevolentes com essas empresas que elas fiscalizam, tomando decisões que vão na direção contrária dos interesses dos consumidores.

O caso do reajuste da tarifa telefônica é um exemplo para nós. Os grandes grupos econômicos obtiveram todas as benesses possíveis e imagináveis para adquirir o patrimônio usurpado do povo brasileiro, em regra, a preço de banana, já que o Governo brasileiro financiou as vendas. A maioria das privatizações foi financiada pelo BNDES; as empresas não chegaram aqui com recursos próprios para comprar o patrimônio do povo brasileiro. Venderam-nos a história de que a privatização seria maravilhosa porque traria dinheiro novo. Como dinheiro novo se o BNDES financiou a compra das nossas empresas com dinheiro público?

Nesse caso, Senador Hélio Costa, é fácil comprar uma empresa quando se tem financiamento. Vamos, assim, privatizar tudo! Hoje está vindo à tona

que foi o Governo brasileiro que financiou as vendas para exatamente atender não aos interesses do povo, mas aos interesses do mercado e dos que reclamam porque o Presidente Lula está falando de forma altruísta com o Presidente dos Estados Unidos, porque essas privatizações atenderam principalmente aos interesses dos americanos, e o nosso Presidente quer fazer diferente.

Portanto, se é verdade que o Governo anterior assim o fez, também é verdade que este não ficará insensível aos reclamos da sociedade contra os abusos praticados por aqueles que sempre obedeceram à lógica da apropriação dos lucros e à socialização dos prejuízos.

No caso das telefônicas, isso já ficou claro com a postura adotada pelo Ministro das Comunicações, Miro Teixeira – a quem gostaria de parabenizar –, no sentido de incentivar os consumidores a defenderem seus direitos na Justiça, mudando uma situação claramente abusiva.

É preciso, agora mesmo, reagir contra o reajuste das tarifas de energia, para que, mais uma vez, não recaia sobre as costas dos trabalhadores brasileiros – e em especial sobre os trabalhadores paraenses – o custo da ineficiência e dos lucros abusivos que tais operadores pretendem obter.

Portanto, eu gostaria apenas de citar um número para mostrar como essas agências reguladoras – já falei sobre isso na semana passada, mas vou repetir – andam na contramão do que é a necessidade da inclusão social. Pela regulação da Aneel, em Benevides, por exemplo, na região metropolitana de Belém, com 8.049 domicílios já cadastrados, quase a totalidade deles – 7.916 – são atendidos por energia elétrica. Esse Município será atendido imediatamente. Em compensação, o Município de Chaves, na Ilha do Marajó – que vários devem conhecer, por ser a maior ilha fluvial do mundo, – tem apenas 693 domicílios atendidos por energia elétrica dos seus 2.945, ou seja, 23,53%. Pelo cronograma baseado na medida da Aneel de universalização de energia, só em 2015, eles serão beneficiados pela universalização.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Posso conceder o aparte ao Senador Leonel Pavan, Sr. Presidente?

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Serei breve.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, vou conceder o aparte, rapidamente,

ao Senador Leonel Pavan, que certamente vai cumprir hoje o tempo regimental que lhe cabe.

Pois não, Senador. Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – A questão está decidida.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Ana Júlia Carepa, em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento, Senadora conhecida dos meus familiares lá em Belém do Pará. Evidentemente, não tenho conhecimento mais profundo sobre o tema que V. Ex^a aborda, pois não fiz nenhum estudo a respeito dele. Mas gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a, que citou inúmeras questões sobre financiamento, usina hidrelétrica, fazendo críticas ao Governo anterior e elogios ao atual. No tocante ao que abordou, não é pior o ato do Governo Lula em relação aos empréstimos à Colômbia, à Bolívia e à Argentina, por meio do BNDES, sem nenhuma garantia de retorno? Aliás, exige-se muito no País, e nada se exigiu desses países. O que V. Ex^a tem a dizer sobre os empréstimos que o Governo Lula fez, mediante o nosso Banco, à Colômbia, à Bolívia e à Argentina, em detrimento de financiamentos internos no País?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador. Quanto a todos os empréstimos que o BNDES vai fazer ou já fez com outros países, não há nenhum problema, desde que sejam justificáveis para os investimentos necessários nesses países e revertidos em benefícios para a população.

Entretanto, não posso aprofundar-me na sua resposta, Senador, pois não conheço o contrato por meio do qual foram feitos esses empréstimos – e creio que não há nenhum problema em dizê-lo, mas ressalto que conheço a forma como foram feitos os empréstimos para as empresas que compraram as empresas públicas de energia elétrica e de telefonia. Muitas dessas empresas, inclusive, hoje estão quebrando e querem devolver a concessão de energia. Essa é que é, na verdade, a privatização ao contrário, às avessas, uma vez que o próprio Poder Público dizia a todo o momento que estava fazendo a privatização para beneficiar a população, a qual teria um custo de energia muito menor e, portanto, seria mais bem atendida. Contudo, não é o que vemos no País e no Pará, Estado que exporta energia e onde se encontra a hidrelétrica de Tucuruí. Lá, o preço da energia elétrica subiu mais que o dobro da inflação. É o que podemos notar depois da privatização. É preciso que as agências reguladoras – por isso questionamos esse

modelo – têm que normatizar, adequar-se às novas diretrizes, que devem ser dadas pelo Governo. O Ministério das Minas Energia já está estudando um índice especial, adequado para o reajuste das tarifas de energia, que não seja IGPM, que é quase o dobro. Eu tenho os números e vou repetir: o IGPM de agosto de 1998 a junho de 2003 foi 94,47%, o ICV do Dieese, 53%, e o INPC e o IPCA ficaram também em torno de 50%. Mas é o IGPM que está nos contratos de privatização.

Nesse modelo, a lógica atendida é a lógica do mercado, é a lógica do lucro, e ela não pode realmente ser benéfica para a nossa população, principalmente para os nossos trabalhadores. Energia elétrica, telefonia, comunicação são serviços essenciais. Como desenvolver, como gerar emprego, como distribuir renda sem energia elétrica, sem telefonia? Impossível. O que está proposto para nós é o desafio de mudar esse modelo, apesar de já estar privatizado, é alterarmos inclusive a forma como hoje as agências trabalham para que se adaptem à realidade – até porque o povo não votou nos dirigentes de uma agência reguladora e, sim, no Governo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência registra a presença, nas galerias desta Casa, de funcionários terceirizados que prestam serviço a esta Casa. Alguns desses funcionários estão sendo alfabetizados e outros estão passando por uma reciclagem, ganhando conhecimentos. São a expressão de funcionários humildes, mas que dão uma grande contribuição para o trabalho que realizamos neste plenário.

É com grande alegria e com honra que a Presidência registra a presença dos senhores nesta sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, do PMDB do Estado de Minas Gerais. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no início do meu discurso, pegarei o fio da meada deixado pelo pronunciamento da Senadora Ana Júlia Carepa e pelo aparte do ilustre Senador Leonel Pavan.

Em primeiro lugar, lembro que Minas Gerais foi um dos Estados mais prejudicados com o processo de privatização feito no Governo passado. Todos sabemos que a nossa mais importante empresa, uma das maiores do Brasil, com reconhecimento pela sua qualidade e qualificação, a Cemig, foi em parte priva-

tizada, pois 33% das ações da Cemig foram vendidas. Vejam o que aconteceu: a empresa que comprou – uma subsidiária da AES, localizada em Grand Cayman, um paraíso fiscal utilizou recursos do BNDES, conforme disse a Senadora Ana Júlia Carepa. O pior é que os recursos do BNDES utilizados nessa privatização, como aconteceu com a privatização das teles, têm origem no contracheque mensal do trabalhador, porque são recursos do FAT. O BNDES é que administra a mais importante fonte de recursos deste País. O BNDES atualmente aplica todos os meses recursos do FAT. Os recursos do FAT chegam a R\$40 bilhões. São os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que são administrados pelo BNDES e que no Governo passado eram usados para as privatizações. Assim fizeram com as teles.

No caso das teles, por exemplo, o Governo emprestou dinheiro do BNDES, possivelmente do FAT, para a compra das empresas de telecomunicações, que no dia seguinte começaram a mandar embora, a demitir trabalhadores. Funcionários de cinco, seis, dez anos de carreira dentro da empresa foram dispensados porque já não eram mais importantes.

Sei que o Senador Leonel Pavan fez uma pergunta para a Senadora Ana Júlia sobre os empréstimos que o Brasil faz.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senadora.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Realmente, os empréstimos a que se referiu o Senador Leonel Pavan são importantes para esses países, até para que o Mercosul, que é uma diretriz do nosso Governo, torne-se realidade e se fortaleça. Como vamos negociar com a União Européia, com os Estados Unidos, se não tivermos também aqui na nossa região, e em especial na América do Sul, um sistema como o Mercosul, fortalecido, para que esses países possam negociar mais soberanamente do que tem ocorrido ao longo da história? Não podemos dizer que a situação é decorrente de governos anteriores. Nesse ponto, serei justa. Ao longo da história, os nossos países realmente têm tido dificuldades de negociar, até porque não se fortaleceram. Portanto, aproveito a oportunidade para agradecer ao Senador Hélio Costa o aparte. Esses empréstimos são muito importantes para a região do Senador Leonel Pavan. Não consideramos que o Mercosul seja apenas para o sul do País, mas hoje, certamente, está mais forte naquela região. Queremos integrar ao Mercosul o

País inteiro, inclusive a nossa Amazônia. Obrigada, Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senadora Ana Júlia Carepa. Acrescentarei à informação de V. Exª o fato de que todos os empréstimos que estão sendo feitos pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a outros governos estão rigorosamente em sintonia com o que disse V. Exª.

Estamos procurando atender àqueles países que compram produtos brasileiros. Citarei um exemplo típico referente ao Estado de Santa Catarina, do ilustre Senador Leonel Pavan. O jornal **Folha de S.Paulo** de 8 de julho publicou a seguinte matéria, página 4-b: "Entre janeiro e maio de 2003, segundo o Governo brasileiro, as exportações de frango para a Argentina somaram R\$456 milhões e 800 mil, maior que o mesmo período de 2002 R\$170 milhões, mas muito inferior ao registrado em 2001, quando somaram R\$6,970 bilhões de venda de frango à Argentina. O Estado de Santa Catarina, assim como Minas Gerais, é um dos maiores produtores de frango do País.

Por que o Governo brasileiro resolveu abrir uma linha de crédito de R\$1 bilhão para atender a Argentina? Porque vendemos quase R\$7 bilhões em frangos para esse país no ano passado e, este ano, no mesmo período, vendemos apenas R\$456 milhões. Ora, essa é a linha do Governo: abrir crédito aos países que têm condições de comprar produtos brasileiros.

Essa não é sequer uma idéia nova. Os Estados Unidos têm o **Eximbank**, um banco montado pelo Governo americano junto com a iniciativa privada para financiar produtos americanos. Para comprar produtos americanos nos Estados Unidos, temos o auxílio desse banco, que é o banco de exportação dos Estados Unidos. Todas as vezes que provarmos que compraremos diretamente do mercado americano, ou seja, que importaremos para o Brasil um produto americano, principalmente máquinas pesadas, teremos, sim, o apoio, o auxílio, o empréstimo imediato do **Eximbank**.

O Brasil está fazendo o mesmo. Essa é a política diferente e nova que fazemos.

Se quisermos encontrar defeitos na política de privatização realizada ano passado, não precisamos ir muito longe. Já citamos que foram utilizados recursos do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador, na venda das empresas de telecomunicação. Usamos da mesma forma para mostrar o que aconteceu com a Vale do Rio Doce. Olha que a Vale do Rio Doce esta semana fez uma divulgação interessante – o Pará, Estado da Senadora Ana Júlia Carepa, passa pela

mesma situação de Minas Gerais. Hoje está em todos os jornais: a Companhia Vale do Rio Doce acaba de anunciar que as reservas de minério de ferro de Itabira, terra do nosso poeta maior Carlos Drummond de Andrade, na região central de Minas, são 68% a mais do que se acreditava. Vejam só, na hora de vender, jogam tudo para baixo. Chegaram a anunciar que as extrações em Itabira não passavam de 2005, que nesse ano a cidade não teria mais como continuar na extração de minério, porque as minas estavam exauridas, e agora, depois que venderam, depois que o Governo entregou na bacia das almas, por assim dizer, por 2 bilhões e 200 milhões de dólares, a Companhia Vale do Rio Doce, as reservas praticamente duplicaram. E o valor disso, quem é que vai pagar a diferença? Como é que fica isso? Como se responde ao povo mineiro? Como se responde ao povo de Itabira? Isso tem que ser apurado. Isso tem que ser revisto. Porque nós todos estamos muito felizes com a notícia. V. Ex^a sabe até quando há reservas de minério na cidade de Itabira, Senadora Ana Júlia Carepa? Até 2075. Para vender a empresa, disseram que só duraria até 2005. Agora é 2075; ou seja, mais setenta anos.

Ora, todos sabemos, quem vai a Itabira vê que aquelas reservas são imensuráveis. Não temos sequer como medir e, se mediram, se avaliaram, o fizeram errado. Mas penso que chegou a hora de encontrarmos uma fórmula de falar a verdade sobre essas privatizações, porque, no caso específico, o estudo de reavaliação dos recursos e reservas minerais das minas de Itabira revelaram 1 bilhão e 100 milhões de toneladas, contra a previsão anterior, na época da venda, de 600 milhões de toneladas.

Ora, Sr. Presidente, isso foi uma mentira e temos que saber porque e como aconteceu, quem foi o responsável, quem entrega uma empresa que tinha e tem a respeitabilidade da Vale do Rio Doce? Hoje, se falarmos que a Vale do Rio Doce já não vale a mesma coisa, possivelmente seja verdade, porque venderam as principais partes. As partes mais importantes da empresa Vale do Rio Doce, depois da extração do minério de Ferro, foram vendidas. Por exemplo, venderam a Cenibra, papel e celulose e a Bahia Sul, também papel e celulose. Estão investindo em outros setores. Hoje a empresa não é mais a mesma coisa, mas temos que rever essa situação, porque no Pará disseram até que encontraram mais reservas de ouro. Até que ponto a venda foi feita dentro de informações rigorosamente corretas?

Lembro-me, insistentemente, que o Governador Itamar Franco, que tinha sido Presidente dois anos antes, dizia ser contrário à venda da Companhia Vale

do Rio Doce, pois isso significava entregar o capital do povo, o dinheiro do povo, para as empresas particulares. Dizia também que era fundamental que a empresa fosse preservada como uma empresa modelo. Infelizmente, o ex-Presidente não foi ouvido, e aqueles que se posicionaram contra eram chamados de dinossauros, porque eram contra a privatização, porque a privatização que iria trazer o progresso e que iria abrir o caminho para que o Brasil vencesse as suas dificuldades.

Na verdade, no setor das telecomunicações, a privatização trouxe desemprego. Trouxe desemprego! Pode ter aumentado enormemente o número de telefones celulares, pois agora temos 40 milhões de telefones celulares, mas, em contrapartida, o desemprego aumentou! Aumentou, porque aumentou em Minas, aumentou no Rio de Janeiro, aumentou em São Paulo! Não há uma empresa de telecomunicação que não tenha demitido empregado. Em Minas Gerais, foram sete mil empregados que perderam os seus postos com o processo de privatização.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Quero, em primeiro lugar, cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e pela sua preocupação, uma vez que o considero um dos Senadores mais bem preparados e também corajosos, porque tem sempre tomado decisões firmes e fortes em defesa do Governo, cumprindo o papel de Vice-Líder do Governo, e eu, como Vice-Líder da Oposição, no caso, o PSDB. No início do seu pronunciamento, V. Ex^a se referiu à questão do BNDES. Sabemos que é importante esse relacionamento Brasil/Mercosul. Sabemos da grande importância desses países, como, por exemplo, a Argentina, principalmente quanto à questão do turismo. Mas gostaria de dizer que a Argentina levou, parece-me, em torno de R\$1 bilhão para lá. E, hoje, li nos jornais que o novo Presidente da Argentina está fazendo duras críticas ao Lula. Da forma como está sendo levada a economia do País, poderemos ter uma recessão violenta futuramente no Brasil. Seria bem melhor investir dentro do nosso País a investir em outros países. Por exemplo, o frigorífico Chapecó, nobre Senador, que é um dos maiores do Brasil e patrocinou tantos e tantos eventos esportivos e culturais no Brasil, está prestes a fechar. Iremos perder mais de dois mil empregos, ou dois mil novos empregados iremos ter no oeste de Santa Catarina. Se o Frigorífico Chapecó não tiver o socorro do Governo Federal e do BNDES,

iremos perder essa grande empresa. Fala-se muito que já estão negociando com empresas estrangeiras. Mas fico preocupado, porque, enquanto se investe em outros países, não se investe, às vezes, no nosso País. Três aeroportos regionais, tais como o Aeroporto de Curitibanos, o Aeroporto de Correio Pinto, o Aeroporto de Jaguaruna precisam de recursos do BNDES para finalizar as obras dos aeroportos, que estão fechados, porque o BNDES não abre suas portas para financiar as obras. Estou me referindo a Santa Catarina. Há cidades que necessitam de recursos para a pavimentação de ruas, para a implantação de sistemas de esgoto e de água. O Estado precisa recuperar sua economia e tem procurado o BNDES. Mas às vezes encontra as portas fechadas. Devemos investir nos países do Mercosul – claro! É bom manter a parceria. Mas, em primeiro lugar, nobre Senador Hélio Costa, devemos investir em nossas empresas, que estão prestes a fechar por falta de investimento do BNDES. Compartilho da preocupação de V. Ex^a e desejo incluir no pronunciamento de V. Ex^a a preocupação com nossas empresas, com nossos Municípios e com o nosso Estado. Precisamos do BNDES para investir, em primeiro lugar, no Brasil, e, posteriormente, em outros países – também importantes, mas não tanto quanto os negócios, as empresas, os Municípios e os Estados brasileiros.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – O povo de Santa Catarina foi muito inteligente e feliz ao escolher V. Ex^a e a Senadora Ideli Salvatti, porque é esse tipo de defesa que tem de fazer um senador. O senador defende os interesses do Estado. V. Ex^a cumpre rigorosamente o que determina a Constituição Federal para a função do senador. O mesmo faz a ilustre Senadora Ana Júlia Carepa, ao defender posições que nós, paraenses e mineiros, tanto entendemos, pois observamos o minério sair de nosso Estado, restando apenas os buracos.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a me permite novamente um aparte, nobre Senador Hélio Costa?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pois não, nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Gostaria de parabenizar V. Ex^a e dizer da minha preocupação com esse assunto, especificamente em relação ao que permanece em nossos Estados após a extração do minério, com a privatização dessas empresas, especialmente a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Se é bem verdade o que V. Ex^a está falando de que já foi comprovado que o minério de ferro Itabira já não mais será até 2005, mas, sim, 70

anos depois – e V. Ex^a sabe que o Estado do Pará é a maior província mineral do mundo –, precisamos alterar a legislação. E é o que estamos fazendo. Tenho certeza de que contarei com o apoio dos mineiros – e não só deles. Como V. Ex^a, além de buscar a responsabilidade pela avaliação incorreta, aponta soluções, quero sugerir que alteremos a legislação, aumentando o valor dos **royalties** hoje pagos pela extração de um recurso natural que não é renovável. Com certeza, saberemos fazer com que esses investimentos sejam úteis no sentido de gerar emprego, distribuir renda nos nossos Municípios, no nosso Estado e também no País. Estou segura de que o nosso projeto de revisão dos **royalties**, em discussão na Subcomissão de Extração Mineral, que presido junto com outros Senadores e da qual V. Ex^a faz parte, vai ter o apoio V. Ex^a e de todos os Senadores e Senadoras, porque é bom para o País, para nossos Estados, para as exportações e, portanto, para a balança comercial. Muito obrigada.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Obrigado, Senadora Ana Júlia Carepa. Fiz esse pronunciamento para que o povo de Itabira, nas minhas Minas Gerais, soubesse da preocupação que temos com uma empresa que representa a maior e a mais importante fonte de emprego local.

Na medida em que essas notícias agora surgem colocando as reservas de minério Itabira até 2075, ao contrário de 2005 da época da venda da empresa, só tenho que dizer ao povo de Itabira que parece que o Criador está nos ajudando: mais uma vez coloca Sua mão sobre o nosso Estado de Minas Gerais e em particular sobre Itabira.

A nossa preocupação, Senadora, Sr. Senadores, é que o Brasil dê certo. Estamos, na verdade, todos torcendo e fazendo esforço político, estamos de todas as formas participando, dando a nossa contribuição para que o Brasil consiga vencer suas dificuldades; porque, se não vencer, nossos Estados não conseguirem vencer. Uma coisa depende da outra. A economia de Minas, por exemplo, está inteiramente ligada à economia nacional, porque somos exportadores de minério, somos os maiores exportadores de café e somos os maiores produtores de leite nacional. Tudo isso para nós é a economia nacional. Se esta vai mal, a economia do nosso Estado vai muito mal. Essa é a situação que estamos vivendo. Estamos procurando de todas as formas incentivar e ajudar o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porque precisamos – e o Brasil inteiro quer, espera, torce, faz força e ajuda para isto – que dê certo e vai dar certo.

E volto à intervenção que fiz inicialmente contestando as informações da Liderança da Oposição, de que, das viagens do Presidente, das ações do Presidente, fazemos a interpretação da forma que queremos. Como bons brasileiros, vemos a viagem do Presidente como produtiva, importante, para abrir novos caminhos, para mostrar um Brasil altaneiro, um Brasil capaz e que agora negocia olhando seus parceiros de frente – não abaixa a cabeça como fazia no passado. O Brasil, agora, conversa no mesmo nível; o Brasil quer ser membro do Conselho Permanente das Nações Unidas. E vai ser. Para isso, precisa do apoio das grandes potências e deverá ter, porque o Brasil tem que ser visto, tem que ser interpretado, como uma grande Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta com este Senador, do Partido dos Trabalhadores, do Rio Grande do Sul. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar o Presidente Lula pela sanção da Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003, que trata do salário mínimo. E V. Ex^a, Senadora Ana Júlia, na oportunidade trabalhou conosco na negociação e na articulação. As notícias que chegavam e este Senador era de que o Presidente vetaria dois artigos – e V. Ex^a está a par disso, porque conversamos aqui – para mim de fundamental importância para os trabalhadores aposentados: a unificação da data base, para o ano que vem, para o dia 1º de maio; e os vencimentos dos aposentados e pensionistas, hoje pagos até o 18º dia, serão pagos, a partir do ano que vem, até o 5º dia, como dos outros trabalhadores. O Presidente não vetou a proposta e essas duas conquistas estão consagradas.

Recebo aqui um documento da Copab, bem como da Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados e das Entidades Públicas, que elogia o Presidente por ter mantido o acordo firmado neste plenário. Isso significa, sem sombra de dúvida, um ganho relevante para aposentados e pensionistas.

A data-base do salário mínimo, obra do ex-Presidente Fernando Henrique, era o dia 1º de abril. A dos aposentados era 1º de junho, para receberem em julho. Agora foi unificada a data-base do salário mínimo e dos benefícios aos aposentados na data histórica dos trabalhadores. Nós que viemos do movimento sindical sempre defendemos essa posição.

Pelas informações que temos recebido, o 5º dia será viabilizado pelo processo cada vez maior de automação, de computação, enfim, para que, a partir de uma cifra "x" de salário, o aposentado não precise mais ir à fila do banco. Isso o próprio Governo, o Ministro Ricardo Berzoini está fazendo, de forma tal que o dinheiro vá direto para a conta-corrente. O dinheiro cairá na conta-corrente do aposentado ou do pensionista, que não terá mais de ir para a fila do banco.

Faço esse destaque porque entendo sua importância. Eu mesmo tinha levado aos Ministros essa proposta aos Ministros há uns 3 ou 4 meses. Estive com os Ministros da Previdência e da Fazenda, que disseram que estudariam a proposta, mas não se comprometeram. Depois, felizmente, na relatoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, foram consagradas essas duas propostas, das quais tenho orgulho de dizer que participei diretamente para que elas se tornassem realidade. E tenho orgulho também de dizer que assumimos esse compromisso num congresso brasileiro, realizado no ano passado, em meados de junho, com a presença dos aposentados das áreas pública e privada e do então candidato Lula. Mas agora é realidade.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Paulo Paim, pelo aparte. Eu queria parabenizar V. Ex^a por falar dessas conquistas para os trabalhadores e dizer que a preocupação, sobre a qual conversamos à época, referente à questão da data é exatamente por conta do nosso sistema financeiro e dos nossos bancos públicos. Hoje a Caixa Econômica Federal, por exemplo, que concentra muitos pagamentos, necessitaria de mais de 40 mil servidores. Mas acredito que neste Governo esse problema seja corrigido, pois a CEF precisa fazer concurso. Entretanto, não é só isso. Na nossa região, por exemplo, o aposentado gosta de ir ao banco, mesmo que seja para ir ao caixa ou às máquinas. Essa é a realidade que temos. Há necessidade de se compatibilizar esse pagamento que beneficia o aposentado com o pagamento que os nossos bancos efetuam, principalmente os bancos públicos (Caixa Econômica e Banco do Brasil), nos quais esses pagamentos se concentram, para que atendam os aposentados a contento, com melhor qualidade. Se houver concentração de vencimento de contas apenas no quinto dia útil do mês, talvez o nosso sistema bancário não comporte. Precisamos de um tempo para fazer adequação à re-

alidade, discutindo com os bancos públicos e com as próprias entidades de aposentados a forma como poderemos encarar essa realidade também na nossa região, onde grande parte dos aposentados, por conta do nível de escolaridade, necessita do auxílio de um funcionário, mesmo nos caixas eletrônicos, para retirar seu salário. Queria registrar esse fato e parabenizá-lo pelo acordo; felicito também o Governo pela sua manutenção.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Ana Júlia, acredito que o encaminhamento que está sendo feito pelo Ministério da Previdência ajuda nessa linha, porque hoje todo trabalhador da iniciativa privada recebe até o quinto dia do mês, e são 25 milhões de pessoas. Eles não vão ao banco exatamente ao mesmo tempo, ou seja, no quinto dia útil do mês, porque o dinheiro é depositado nas contas correntes. Essa é uma sinalização do próprio Governo – quando a idéia é minha até gosto de dizer –, que anuncia que depositará na conta corrente; então talvez não aconteça o problema com o qual V. Ex^a demonstrou preocupação.

Sr. Presidente, desejo também cumprimentar o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, pela posição firme que adota ao colaborar para que se encontre uma saída negociada para a Reforma da Previdência. O Deputado João Paulo tem demonstrado enorme disposição em construir esse grande entendimento para que possamos votar essa reforma numa lógica que não traga prejuízos para os servidores públicos. Nesse sentido, S. Ex^a já fez uma série de reuniões com as entidades dos servidores, o Governo e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa. Amanhã, S. Ex^a reúne-se com cinco Governadores. Acho bom que se reúna também com os Governadores, mas reafirmo minha posição: quem vai deliberar sobre a Reforma da Previdência não são S. Ex^as, mas a Câmara e o Senado. Compete somente ao Legislativo deliberar sobre a redação final em proposta de emenda à Constituição, mas é importante que se ouçam todos aqueles que querem colaborar para esse grande acordo sobre a PEC da Previdência.

Sr. Presidente, na mesma linha, quero dizer que estou esperançoso com a votação que aconteceu na Câmara dos Deputados e que agora vem ao Senado. Tive a alegria de remeter um requerimento ao Deputado João Paulo, solicitando que colocasse em votação um projeto que fala do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a construção e operação de novas travessias rodoviárias sobre o rio Uruguai.

O acordo foi celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000; foi referendado pela Câmara, felizmente, em 2003, e agora vem ao Senado. Ele se insere nas políticas dos dois países no que toca ao desejo histórico de seus habitantes de fronteira, buscando a integração e o aprofundamento do relacionamento internacional bilateral.

A sua implantação cresce particularmente de importância quando analisada sob a ótica do fortalecimento do Mercosul, tão debatido hoje na sessão do Senado Federal, e, consequentemente, da sua contribuição para a retomada do crescimento das economias do Brasil e da Argentina, indispensável para a criação de empregos tão necessários nos dois países.

Para nós, gaúchos, o acordo tem um significado ainda mais amplo, pois as travessias rodoviárias nele previstas se constituem exatamente em três pontes sobre o rio Uruguai, ligando as cidades de Itaqui e Alvear, de Porto Mauá e Alba Posse e de Porto Xavier e San Javier, na fronteira oeste do Rio Grande do Sul.

Essas novas ligações, além de fortalecerem o comércio bilateral entre o Brasil e a Argentina, reafirmam a prioridade que damos ao Mercosul e também à integração econômica do Brasil com seus vizinhos do continente. Sem dúvida, Senador Mão Santa, vão também contribuir para o aprofundamento ainda maior do inter-relacionamento dos brasileiros e argentinos que vivem na fronteira.

Com os complexos rodoviários a serem construídos por essas futuras ligações entre o Brasil e a Argentina serão criadas inúmeras oportunidades de emprego, com certeza absoluta, pela integração econômica que haverá, com rotas alternativas de comércio que favorecerão importadores e exportadores localizados em diferentes pontos do território de cada um dos países.

Para execução do acordo, seu texto já prevê a criação de uma Comissão Binacional para as novas pontes também sobre o rio Uruguai, integrada pelos organismos nacionais do Brasil, da Argentina e do Uruguai.

Portanto, diante da sua importância para as relações bilaterais – principalmente entre Brasil e Argentina –, da sua contribuição para tomada do crescimento das economias desses países e o fortalecimento do nosso tão falado Mercosul, tenho certeza de que quando esse acordo chegar ao Senado será rapidamente votado, para ser sancionado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, ainda gostaria de cumprimentar a Secretaria de Comunicação Social do Senado Fe-

deral pelo trabalho prestado por meio do Serviço 0800 – A Voz do Cidadão. Esse serviço de consulta publicou e me entregou em mãos uma pesquisa que demonstra...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, eu gostaria de participar do seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concederei a palavra a V. Ex^a em seguida, após fechar esse raciocínio.

Essa pesquisa que ora me chega em mãos demonstra que 76% da população brasileira consideram “inadequada” a legislação vigente no País quanto ao idoso. Conseqüentemente – e neste ponto concedo o aparte a V. Ex^a , isso demonstra que estamos certos quando trabalhamos todos, Deputados e Senadores, pelo Estatuto do Idoso. E o projeto de minha autoria na Câmara deve ser votado ainda neste mês, vindo então ao Senado, onde será fundido com o que aqui se encontra.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, quero me congratular com as conquistas de V. Ex^a, que conseguiu avançar quanto ao salário mínimo, quanto aos aposentados e quanto à antecipação de pagamento, embora lembrando que V. Ex^a deve continuar com aquela bandeira...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT RS) – Com certeza, Senador Mão Santa, V. Ex^a se refere aos US\$100 dólares. Estamos programando para o próximo ano.

O Sr. Mão Santa (PMDB PI) – E eu quero ser o seu Cireneu, carregando essa cruz pela obtenção das conquistas do trabalhador. Mas eu gostaria de dizer – e Deus escreve certo por linhas tortas que estava meditando sobre o livro do filósofo árabe Gibran Khalil Gibran. Um dos pensamentos dele tem muito que ver com a filosofia de V. Ex^a neste Senado, no Rio Grande do Sul e no Brasil: “Antigamente, os bem-dotados orgulhavam-se de servir aos príncipes. Hoje, reclamam a honra de servir aos pobres”. Isso é o que V. Ex^a tem feito, defendendo o trabalhador, o idoso, os mais necessitados e os mais sofridos do nosso País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT RS) – Obrigado, Senador Mão Santa. Quero concluir este meu pronunciamento, dizendo também que, na pesquisa feita pelo Senado via **A Voz do Cidadão**, 73% dos entrevistados denunciaram maus tratos sofridos pelo idoso na família. Tais entrevistas comprovam isso, principalmente quando o entrevistado não quer denunciar o fato específico.

Então, essa iniciativa da nossa Secretaria de Comunicação Social, Sr. Presidente, fortalece a posição das duas Casas, que estão a trabalhar para a aprovação, o mais rápido possível, do Estatuto do Idoso, que beneficiará cerca de 30 milhões de pessoas nesta década.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. E agradeço pela oportunidade de ter usado a tribuna, principalmente ao Presidente em exercício antes que V. Ex^a assumisse, Senador Eduardo Siqueira Campos, que cedeu seu tempo para que eu pudesse registrar, na verdade, três pronunciamentos.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – O próximo a usar da palavra, em permuta com o Senador Paulo Paim, é o nosso Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, meus queridos tocantinenses, venho a esta tribuna trazer um pouco da minha preocupação com relação aos episódios que, desde a semana passada, vêm tomando conta das principais páginas da imprensa nacional, com relação às reformas aos possíveis recuos, a ceder a pressões corporativas, recuar do recuo, convocar os Governadores , e, finalmente, dizer que o Congresso é quem vai decidir esse assunto.

Ora, Sr. Presidente, todos nós que estamos aqui sabemos que a questão não será resolvida apenas por nós, Parlamentares, primeiro pela Câmara dos Deputados e depois pelo nosso Senado. É uma questão que envolve todos os brasileiros, todos os segmentos e Poderes. Trata-se de um pacto, de uma ampla negociação que se dá em torno da necessidade de termos não digo nem uma reforma da Previdência, mas uma nova Previdência, o que já abordei desde o primeiro momento.

Ainda que lamentando as possíveis perdas de direitos adquiridos, creio que é importante votarmos as reformas. E considero espetacular o recurso utilizado pelo Governo Federal naquele primeiro momento: contratou a maravilhosa, extraordinária e competente atriz Denise Fraga, que fazia um quadro no **Fantástico** semanalmente – **Retratos da Vida** –, em que retratava as situações normais do brasileiro. Explicando as reformas para a população brasileira, Denise

Fraga dizia naquela propaganda: "Explique-me isso". Depois, perguntava: "Bom, quer dizer então que aqueles benefícios, aquelas aposentadorias de R\$30 mil e R\$40 mil também vão acabar?!" "É isso!" "Isso é bom! Estou gostando disso!" Por último, indagava: "E aquelas pessoas que não têm nome, que ninguém conhece, que ninguém sabe quem é, todo o mundo terá direito a uma aposentadoria no futuro, se houver essa mudança?!" "Ah, estou gostando!" Então, é importante relembrar aqueles primeiros momentos em que foram anunciadas as reformas.

No meu entendimento, Sr. Presidente, esta é a hora. Entendo perfeitamente o papel dos magistrados, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, figura das mais respeitadas da nossa história. Todos devem falar em nome dos seus segmentos. Mas saliento ao Presidente da República, condutor dos destinos da Nação, principalmente aos Partidos da base aliada, que contam com a participação construtiva da Oposição, que temos que atingir um resultado.

Veja, Sr. Presidente, que interessante! Na semana passada, o **Correio Braziliense** estampou, com todas as letras, "Reformas: sem concessões para os Estados", fazendo alusão à reforma tributária: "Em reunião com Líderes da Base aliada, Ministro da Fazenda diz que Governo não deve aceitar a desvinculação das receitas estaduais. Palocci também descarta a divisão da arrecadação da Cide e da CPMF com os Estados".

Sr. Presidente, uma das coisas mais justas feitas neste País, no foro adequado, ou seja, na Assembléia Nacional Constituinte de 1988, ano em que o Estado do Tocantins nasceu, portanto completaremos 15 anos desde aquele espetáculo de democracia –, foi a criação do sistema de FPM e FPE. Aquele cálculo foi uma engenhosa formulação pela qual as regiões mais pobres, os menores Municípios passaram a receber um percentual melhor. Se computarmos o que é o Fundo de Participação dos Municípios para a cidade de São Paulo, constataremos que não é nada, pois São Paulo arrecada bilhões em IPTU, IPVA, ICMS, ISS. Contudo, se tomarmos como exemplo a nossa pequena Taguatinga do Estado do Tocantins, a nossa pequena Esperantina, no Bico do Papagaio, Araguacema, às margens do rio Araguaia, verificaremos que essas cidades não têm praticamente nada de ICMS. Elas não têm receitas de ordem nenhuma. Os prefeitos vivem do Fundo de Participação dos Municípios.

Pois bem, na hora em que o Governo Federal cria novo imposto ou quando transforma a CPMF em imposto permanente, ou também quando cria a Cide

e alija ou pretende alijar Estados e Municípios, em primeiro lugar, ele está prejudicando o próprio bolo do IPI e do Imposto de Renda com a criação do novo imposto. Essa medida reduz o bolo desses outros impostos. Reduzindo o bolo desses impostos, é lógico que os Municípios e os Estados passam a receber menos. E aí o Governo pretende transformar a CPMF em imposto permanente e a própria Cide, descartando a participação dos Estados e dos Municípios. Isso é muito ruim, Sr. Presidente. Esta Casa tem o dever de representar os Estados. Gostaria de ver uma posição mais firme do Senado Federal em defesa dos Estados brasileiros!

Agora, vejam o destino! Na semana passada, o Governo Federal anunciou que não haveria concessões para os Estados com relação à CPMF e à Cide. Já nesta semana, ao ver a crise do recuo e da possibilidade de mudanças no cerne da reforma Previdenciária, o Presidente da República diz: "Não farei nada sem os Governadores" Ou seja, os nossos Governadores são aqueles tipos de sócios que estão sendo chamados a contribuir, a participar, a opinar, a carregar o peso pesado na hora em que se fala em prejuízo, em dificuldades e em estabilidade política para aprovar as reformas. Entretanto, quando da discussão da reforma tributária, da CPMF e da Cide, os Estados estão definitivamente de fora.

Sr. Presidente, essa é uma posição conflitante, no meu entendimento. Digo isso porque sou do PSDB e sou o coordenador da minha Bancada para efeitos das reformas. No meu Estado, somos oito Deputados Federais e três Senadores. Portanto, somos a totalidade dos representantes.

O Governador Marcelo Miranda, de 40 anos de idade, veio para o PSDB na contramão de ir para um Partido da base aliada, a fim de ser um possível beneficiário. Ou seja, S. Ex^a tomou uma posição coerente. Na primeira conversa que tive com o Governador, fiquei muito feliz com suas palavras, pois coincidiram com o meu ponto de vista. S. Ex^a disse: "Está na hora de darmos uma contribuição". O Presidente Lula convocou os Governadores para mais de três reuniões. Disse-me o Governador: "Participei de todas. E quero, Senador Eduardo, pedir a V. Ex^a, na condição de coordenador dos nossos Parlamentares, que votemos a favor da reforma".

Vim a esta tribuna por mais de uma vez. Numa determinada oportunidade, recebi um aparte do Senador Pedro Simon. O que eu estava trazendo, nas minhas mãos, não eram cópias dos discursos do Presidente Lula, dos então Deputados Aloizio Mercadante e José Dirceu e de tantos Deputados do PT. Se for-

mos verificar esses discursos e comparar com a realidade, seria, a meu ver, um exercício inócuo. Assim ocorreu com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que uma vez pediu à sociedade que deixasse o que tinha escrito como sociólogo nos livros e entendesse que ser Presidente da República é um pouco mais, um pouco maior, é tarefa bem maior que escrever um livro e colocar ali as suas idéias.

Compreendi aquilo; compreendo a necessidade de mudança e entendo a dificuldade de pessoas que levaram uma vida inteira na luta democrática, na construção de um Partido. Vejo os conflitos internos e discordo particularmente da expulsão dos Parlamentares. Penso que deveríamos deixar a questão evoluir e liberar. Acredito que as crises seriam menores. Mas trata-se de uma questão interna do PT.

É nossa obrigação, na condição de Senadores, não adotar dois pesos e duas medidas. E, se o Presidente atribui aos Governadores uma âncora para as suas reformas na questão da Previdência, que não deixe de fazer o mesmo com os próprios Governadores quando a questão for reforma tributária.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Siqueira Campos, manifesto a minha admiração por V. Ex^a pelo pronunciamento que está fazendo, um pronunciamento de bom senso, de quem realmente quer encontrar uma solução para o País. É claro que V. Ex^a tem visões um pouco particulares, que são partidárias e naturais de quem milita na vida política. Mas V. Ex^a diz muito bem que é difícil constituir essas reformas por precisarem da formação de grandes consensos nacionais, seja a reforma da Previdência ou a tributária. Os respectivos consensos só podem ser efetivamente construídos no Congresso Nacional, instância própria para fazê-lo. E o Presidente da República, quando trouxe os projetos ao Congresso, foi absolutamente claro ao dizer que o responsável pela solução final é o Congresso, que congrega exatamente os interesses, as opiniões, as histórias de todos aqueles que representam parcelas da população brasileira. Portanto, é muito justo – também concordo com V. Ex^a – que o Presidente do Supremo Tribunal Federal manifeste o seu interesse, além de ser compreensível que, pelo noticiário da imprensa, a população fique com a impressão de haver um vaivém nas posições do Governo, porque essa é a dinâmica do Parlamento. Nós, Parlamentares, conhecemos essa dinâmica e sabemos que há um vaivém porque a formação do consenso o exige. Não existe um caminho certo e reto que chegue ao final. O Presidente da República deve participar do processo, po-

rém, indiretamente, por meio de seus Líderes. Se o Presidente Lula assumiu um compromisso com os Governadores, Sua Excelênciadeve respeitar as posições assumidas, o que não quer dizer que sejam as derradeiras. O Congresso é soberano para dar a palavra final. Concordo com V. Ex^a que deve haver certa compatibilização entre as posições do Presidente, no que respeita aos Governadores, na reforma da Previdência e na reforma tributária. V. Ex^a encontrará em mim um defensor, no que se refere à reforma tributária, de um certo grau de redistribuição para os Estados. Sei que os Estados estão em posição lastimável, mais grave do que a dos Municípios, embora haja Municípios realmente muito pobres neste País. Mas alguns Estados, até mesmo importantes, estão em situação de insolvência, e é preciso enfrentá-la. Quanto à Cide, percebo que já há disposição de redistribuição. E devemos apoiar esse encaminhamento. São objetivos da reforma tributária: reduzir as contribuições que não importam repasse para Estados e Municípios, aumentar o Imposto de Renda da Pessoa Física com novas alíquotas, receita que será redistribuída aos Estados, e tornar o sistema mais justo, visto que essas contribuições são impostos indiretos pagos por toda a população enquanto o Imposto de Renda é um imposto direto. Enfim, faz-se justiça, melhora-se a situação do Estado e pode-se ainda atender outras reivindicações dos Estados, pois é preciso sensibilidade para isso. Cumprimento V. Ex^a pela sabedoria demonstrada e pelo tom do discurso, que é construtivo. Era o que queria dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Roberto Saturnino, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a é um dos mais experientes e respeitados Parlamentares desta Casa, representante do importante Estado do Rio de Janeiro.

Ocupo sempre esta tribuna mantendo uma linha reivindicante. O meu Estado é jovem, e temos toda uma empolgação, um projeto, uma filosofia diferente.

Entendo que ainda estamos cometendo um erro grave neste País: dois terços da nossa população ocupam um terço do nosso território, como se fossem moradores de uma grande casa apertados em quartos que não são pequenos, que eu poderia dizer até que são belos como o seu Rio de Janeiro. No entanto, quando vejo a ocupação da Rocinha, aquelas favelas, fico imaginando se esses brasileiros não estariam melhor se lhes fossem oferecidos projetos nacionais em regiões novas, em novas áreas, a exemplo do que foi feito no New Deal, com o Governo investindo em novas regiões. Poderíamos ter Territórios novos, Estados novos, porque, com a Lei de Responsabilidade

de Fiscal, ninguém vai criar Estado de forma irresponsável, com excesso de gastos ou sem parâmetros. Temos parâmetros definidos. O Tocantins é um belo exemplo disso.

Será essa, sim, a minha posição, sempre construtiva. Obter um consenso para aprovar essas reformas será um grande teste para o atual Governo – o Governo anterior acabou não tendo êxito nesse sentido. Também não vou entrar na discussão de que aquele Governo não conseguiu porque não o deixaram. Isso não interessa mais, faz parte de um passado. Os livros escritos por Fernando Henrique Cardoso; os discursos proferidos por Lula, José Dirceu e José Genoíno, entre outros; a não aprovação das reformas no Governo passado; tudo isso faz parte do passado, e temos de construir esse difícil consenso. Para tanto, é preciso haver muito amadurecimento.

Vejo muitos Parlamentares irem à tribuna e, lembrando seus eleitores, tomam a fácil posição de dizer que não votam contra determinados assuntos.

Tenho eleitores importantes na capital, muitos funcionários públicos, que, certamente, não me perdoariam se eu cumprisse o que prometi desta tribuna: votar as reformas como vieram. Sei que essa minha atitude implica perdas para o funcionalismo público, mas penso nos milhares de brasileiros que não têm conta-corrente, não têm holerite, não têm nenhum tipo de benefício, não se aposentam, não vivem, não comem e morrem abandonados, como diz Francisco Buarque de Holanda em uma de suas belas canções: "Vai passar, seus filhos perdidos como cegos pelo continente, indigentes; enquanto isso, erguemos estranhas catedrais". Penso no direito adquirido, líquido e certo, mas sei que os que não adquiriram direito nenhuma são maioria.

Quando penso no respeitado magistrado, que muitas vezes arriscou a vida por agir de forma justa e correta, correu toda a sorte de risco, por tantos anos, que, ao se aposentar, receberá R\$35 mil, e lembro do homem que trouxe seus filhos do Nordeste para São Paulo, na carroceria de um caminhão, que nada conseguiu, mas teve seus filhos perdidos na periferia ou mortos — alguns pelo uso do craque, outros estão na FEBEM e outros nem se sabe onde estão. Entre os dois, prefiro pensar que os magistrados que virão para o novo Judiciário ficarão satisfeitos com uma aposentadoria proporcional à sua contribuição. Assim, haverá regras iguais, uma Previdência universal — como a anunciada pelo Presidente Lula em sua proposta inicial —, sem privilégios. Se começarmos a ceder, não haverá a construção do consenso, já tão difícil.

Não vou ocupar a tribuna para desperdiçar um tempo valioso, que não é de oposição, mas de uma voz que está aqui, uma voz do Tocantins, de um Senador da República do Brasil, para criticar possíveis recuos ou avanços.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Já concederei um aparte a V. Ex^a, Senador.

Quero dizer apenas que o Presidente deve ser firme e perseverar nas reformas como foram apresentadas. Acredito que exista uma pequena margem, talvez, numa regra de transição, entre os que já estão no final das suas atividades, para que possam ser preservados esses direitos, mas nunca para os novos; senão não estaríamos reformando nada, estaríamos apenas preservando privilégios de categorias.

Também quero dizer que sem fazer concessões aos Estados, sem lembrar dos Municípios, sem usar a regra do FPM para que parte da Cide e do CPMF seja repassada aos Estados, o Presidente estaria cometendo uma grande injustiça com os Governadores.

Concordo com V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, quando diz que o Congresso é que irá decidir. Nós que iremos dar a palavra final quanto às reformas, mas devemos ao nosso povo e aos nossos Governadores um entendimento. Aqui realizaremos a difícil tarefa de buscar o consenso, que nunca será o desejado, mas o melhor possível. E o melhor possível nunca contenta a todos, mas sim melhor contempla a todos!

Ouço V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Siqueira Campos, entendo que o tempo de V. Ex^a está no vermelho, mas vamos transformar esse vermelho no verde da esperança dos que sofrem neste Brasil, com a aquiescência e a bondade do nosso Presidente em exercício, Senador Leonel Pavan. Não poderia deixar de participar, porque V. Ex^a representa muito, representa a Lei de Deus, que diz: "A árvore boa dá bons frutos." E uma das melhores árvores da política brasileira foi o senhor seu pai. Entre muitos e muitos exemplos, criou uma cidade, que, na história do mundo, é liberdade, é a fuga dos escravos nos campos das terras para territórios de igualdade. O seu pai teve essa missão, mas V. Ex^a tem uma muito maior. O grande problema do Brasil está na injustiça e nesse descalabro. Não temos nada a comemorar com o salário mínimo que foi aprovado! Em qualquer sociedade que se preza — e hoje temos a globalização — o salário maior é dez vezes o valor do menor. No Brasil, o salário mínimo é R\$240,00 (duzentos e quarenta reais). A nossa matemática é como a do Pa-

loci, é de médico. Não há mistérios. Duzentos e quarenta vezes dez: dois mil e quatrocentos. Vezes vinte: quatro mil e oitocentos. Vezes trinta: sete mil e seiscentos. No Brasil, há salários cem vezes maior que o salário mínimo, o que é uma vergonha, uma nódoa. Portanto, V. Ex^a tem que entrar nessa luta e ser vitorioso. Promover a justiça salarial, cortar benefícios. Eu cortei no Piauí, utilizei o redutor. Paguei caro, mas estou feliz com a força do povo. Isso é possível. Vergonha é receber cem vezes mais e ainda quer privilégios. E vergonha maior, Senador Eduardo Siqueira Campos, são os tais salários inuptos, em vigor no Poder Judiciário. Filhas de funcionários do Poder Judiciário que não se casaram recebem um salário igual ao do pai. Trata-se de um convite a nunca se casar a fim de manter o salário. E os militares copiaram a idéia. Padre Antônio Vieira disse que um bem arrasta outro bem. Mas, no caso, um mal arrastou outro mal. O salário para filhas inuptas é um desrespeito e um pecado. Repito a V. Ex^a, que levantou a bandeira, que somos livres. Esta Casa possui 180 anos de tradição e de liberdade. E é o instrumento que regula as normas do País. Assim sendo, que tenhamos coragem de acabar com essa desigualdade a fim de justificar 180 anos de Senado – José Bonifácio, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, Juscelino, seu pai e outros –, e possamos viver o que diz o filósofo Gibran Khalil Gibran: “Antigamente, os bem-dotados orgulhavam-se de servir aos príncipes, aos poderosos; hoje, reclamam a honra de servirem aos pobres”. É nisso que queremos acompanhar V.Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Mão Santa, sempre tão generoso, tão criativo. É sempre uma alegria para os Senadores e, certamente, para os telespectadores da TV Senado, quando o vêem na tribuna ou nos seus apartes.

Sr. Presidente, eu, que tenho a obrigação de ser tão zeloso com o tempo, vou terminar, pedindo apenas para registrar uma pró-memória de uma carta do Governador João Alves, do Estado de Sergipe, em que S. Ex^a faz algumas ponderações ao Ministro José Dirceu, ao Ministro Palocci e também ao Presidente Lula, sobre qual seria a melhor maneira de inserir os Estados dentro dessa possível distribuição da CPMF, se for transformada em imposto permanente, ou mesmo da Cide. S. Ex^a dá aqui algumas linhas que assemelham ao que fazemos hoje com o FPM e o FPE.

Eram essas as palavras que eu queria deixar registradas nesta tribuna, nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Pró Memória Entregue ao Ministro José Dirceu

CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA PROPOSTA PARA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA CPMF DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

I) Conforme o pleito dos governadores a alíquota da CPMF, que deixaria de ser provisório para se transformar em permanente seria de 0,38%, sendo que os estados ficaram com 0,08% e os municípios com 0,02%. Admitindo-se a arrecadação total deste ano totalizando R\$24 bi, aos estados seriam destinados R\$5,05 bi e aos municípios R\$1,26 bi.

II) Para efeito de cálculo foi escolhido Sergipe como protótipo de um estado pobre do País. Foram analisadas duas hipóteses, a primeira com a distribuição das receitas em função do montante da movimentação financeira em cada estado; a segunda distribuída em função dos critérios estabelecidos para o FPE.

a) Primeira hipótese

Constata-se aqui um privilégio esmagador a favor dos estados mais ricos, já que neles ocorre a maioria da movimentação financeira. Nesse caso a receita para Sergipe seria de apenas R\$3,6 milhões.

b) Segunda hipótese

Por esse critério haveria um benefício expressivo para os estados mais pobres do País. No caso de Sergipe, por exemplo, seriam destinados R\$210 milhões.

c) Nota-se que, guardadas as devidas proporções, todos os estados pobres seriam beneficiados, ou seja, seria um contributo valioso da reforma tributária do Presidente Lula para minorar a grave questão das desigualdades regionais do Brasil, sabiamente a maior do mundo. Seria certamente um ganho político expressivo do Presidente.

III) Cabe assinalar-se que a distribuição dos benefícios para os municípios em função da FPM, por igual beneficiária sobremaneira os municípios mais pobres.

IV) Diferentemente da questão da disputa entre o recolhimento dos Impostos na origem ou no destino, nenhum estado poderia sentir-se prejudicado já que se trata de uma receita nova a ser retirada da União.

V) Observação: vale lembrar que a União, à medida em que a economia for melhorando, terá um be-

nefício excepcional com a redução dos juros da dívida. Para cada 1% de queda de taxa Selic haverá uma economia de R\$6 bi equivalente ao montante destacada dos recursos da CPMF para os estados e municípios.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Está inscrito para usar da palavra agora o Senador João Batista Motta. (Pausa.)

O próximo a usar da palavra, por cessão do Senador Sibá Machado, é o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prezado Senador Leonel Pavan, Srª Senadora Iris de Araújo, Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje tratar de um tema da mais alta relevância para o desenvolvimento de nosso País, que merece uma profunda reflexão de todos os Senadores.

Refiro-me à questão energética, assunto um pouco fechado, muitas vezes relegado a especialistas, mas fator essencial para a retomada do crescimento econômico sustentado de que tanto precisa o País. Este é um ano perdido para a retomada do crescimento econômico do nosso País.

Todo desenvolvimento da humanidade dependeu de sua capacidade de produzir energia. Sem energia não há produção, sem produção não há emprego, muito menos renda.

O Brasil possui, entre seus tantos e abundantes recursos naturais, um dos maiores potenciais hidrelétricos do mundo, uma fonte energética renovável, que, embora exija a substituição localizada de ecossistemas, tem importantes vantagens ambientais sobre as demais outras fontes alternativas não-renováveis, utilizadas mundialmente para a produção de eletricidade em grande escala.

Atualmente estão em operação no Brasil cerca de 140 usinas hidrelétricas com capacidade instalada de 64.000 **megawatts**, o que, segundo especialistas, corresponde apenas a 25% do potencial existente no País.

Uma outra vantagem é que as usinas hidrelétricas não incorrem em custos permanentes com o consumo de combustíveis, sendo o único custo envolvido o da própria construção, o custo inicial da construção das usinas e reservatórios.

Explorando seu vasto potencial hidrelétrico, o Brasil vem implantando um grande sistema produtor de energia, quase exclusivamente formado por usinas hidrelétricas, bastante diferente da maior parte dos grandes sistemas elétricos mundiais, em que predomina a geração térmica. Quase 85% da nossa ca-

pacidade instalada são de usinas hidrelétricas. O consumo restante é atendido por outras fontes térmicas.

As grandes usinas hidráulicas podem durar por séculos, sendo ¾ de seus custos aproximadamente representados por investimentos em terrenos e obras civis, que têm duração ilimitada, necessitando de muito pouco investimento para sua manutenção.

Desse modo, a vida útil praticamente ilimitada das grandes usinas hidrelétricas e sua independência de consumo de combustíveis permitem que, ultrapassada a fase da amortização dos investimentos, possam continuar produzindo indefinidamente, a custos praticamente nulos, após a amortização inicial do capital, representando importante vantagem comparativa da atual situação brasileira em relação a outras matrizes energéticas.

Apesar dessas vantagens e do nosso enorme potencial, a verdade é que o Brasil atravessou, em passado recente, uma grave crise de energia, talvez a mais grave de sua história. A falta de energia sacrificou, naquele momento, o crescimento econômico do País e agravou, ainda mais, nosso quadro social. A causa daquela crise foi, efetivamente, a falta de chuvas. O que, inclusive, foi demonstrado pelo Governo. E também, como cobrava naquela época a Oposição – principalmente comandada pelo Partido dos Trabalhadores –, a falta de novos investimentos. Esse era o argumento do Governo naquela época: faltavam investimentos. Naquele momento, faltaram os investimentos necessários para que o País tivesse, apesar da ausência de chuvas, energia necessária ao seu crescimento.

Não podemos, entretanto, debatendo o passado, continuar procurando culpados pelos erros eventualmente cometidos. Necessitamos agora, Sr. Presidente, olhar para o futuro e evitar que novas crises comprometam a oferta de energia e limitem o crescimento econômico do nosso País.

Alguns especialistas têm alertado que os 7.500 megawatts de energia excedente hoje no sistema não serão suficientes para atender a demanda de energia daqui a quatro anos, caso tenhamos, como prevê o atual Governo no seu Plano Plurianual, um crescimento do PIB superior a 3% ao ano. Se houver realmente uma retomada do crescimento econômico, não teremos, nos próximos anos, energia suficiente para manter um desenvolvimento econômico sustentável.

Estudo elaborado pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI) mostra que o setor de energia precisa de investimentos de R\$13,8 bilhões por ano nos próximos quatro anos, incluindo geração, distri-

buição e transmissão para sanar o atual déficit de infra-estrutura energética.

O Brasil precisará aumentar a geração em 3 mil ou 4 mil megawatts por ano, ampliar o sistema de transmissão e resolver os problemas regulatórios e institucionais, se quiser mudar o quadro energético atual. Para isso, é necessário que haja uma definição clara do Governo Federal com relação a esses investimentos.

De onde virão os investimentos para a geração de energia? Do setor privado? Do setor público? Ou será, como dizem alguns, pela associação, pela parceria entre o público e o privado? Na verdade, existe hoje uma grave indefinição de que modelo teremos para o futuro próximo, de forma a assegurar tranquilidade para a retomada do crescimento econômico do País.

Todo esse diagnóstico não é novidade. O que me surpreende, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que passados quase seis meses da implantação do novo Governo infelizmente ainda não haja uma clara definição sobre novo modelo do setor elétrico brasileiro.

Tínhamos notícia, até porque foi amplamente divulgado durante a campanha eleitoral, que o Partido dos Trabalhadores possuía uma alternativa viável e pronta para o setor elétrico, consubstanciada no documento intitulado **Diretrizes e Linhas de Ação para o Setor Elétrico Brasileiro**, editado pelo Instituto Cidadania, tendo como autores o atual Presidente da Eletrobrás, Luiz Pinguelli Rosa, a atual Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff, além de outros técnicos ligados ao Partidos dos Trabalhadores.

De acordo com documento publicado em maio de 2002, “conclui-se que fracassou o modelo de sistema elétrico desregulamentado e entregue às forças do mercado. Esse fracasso provocou uma grave crise de abastecimento de eletricidade, cujas consequências são bastante negativas para o desenvolvimento econômico e social. Insistir nesse modelo seria uma temeridade, senão uma irresponsabilidade, perante os consumidores brasileiros, não só do setor residencial, mas também de outras áreas”.

Esse era o diagnóstico feito pelo Partido dos Trabalhadores em 2002, antes das eleições presidenciais, afirmado que o modelo implantado pelo Governo anterior, das agências reguladoras, não era factível para dar segurança ao País.

Pois bem Sr^{as} e Srs. Senadores, a Ministra Dilma Rousseff esteve nesta Casa debatendo com as Sr^{as} e os Srs. Senadores, houve vários encontros em São Paulo e em outras regiões, mas até hoje o País não sabe, com clareza, qual a posição que será ado-

tada pelo atual Governo. Fala-se muito em modificar as agências reguladoras. O Governo critica todas as agências reguladoras – Aneel, Anatel, Ana e assim por diante –, trazendo insegurança aos investidores privados, que já não confiam na autonomia das agências, nem no poder de regular, disciplinar e planejar o crescimento do setor.

Hoje, o setor privado está extremamente cauteloso para fazer novos investimentos na geração, na transmissão e na distribuição de energia no País. Algumas empresas têm dificuldades e não estão atendendo bem o público. O Governo insiste em dizer que vai modificar a atuação das agências reguladoras. Essa política, de certa forma, está desestimulando o setor privado de investir na necessária geração de energia, o que complicará a situação do País, principalmente se vier a tão desejada retomada do crescimento econômico.

Como estava escrito na revista **Veja** desta semana, o Brasil atingiu o fundo do poço. Parada está nossa economia. Estamos vivendo um período de recessão. Recordo-me de que o Ministro Antônio Palocci, quando esteve aqui, dizia que o País cresceria, este ano, 2,8% do Produto Interno Bruto. Nós questionávamos, pois os números indicavam que o País não cresceria 2%. Na verdade, hoje o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) já declara que o País não crescerá sequer 1,5% este ano. A economia está paralisada, o desemprego cresce e a renda do trabalhador diminui.

Não há hoje perspectiva de retomada rápida do crescimento, mas todos estaremos torcendo para que ela ocorra, que caiam os juros, que venham os investimentos governamentais e que o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) volte a financiar a produção. Se realmente houver retomada, nos próximos anos – 2004, 2005, 2006 –, não teremos energia suficiente porque hoje não existe a programação, o planejamento estratégico para que novos investimentos se façam pelo setor privado.

Poderíamos argumentar que o Governo suprirá, que ele não aceita o atual sistema, desregulamentando no que diz respeito a investimentos públicos, mas regulamentando para um setor privado mediante as agências reguladoras, e optará por fazer investimentos com recursos próprios. Aí há que se perguntar se o Governo está capacitado, se tem recursos para investir em novas usinas hidrelétricas. Se a resposta for positiva, se o Governo tivesse – e eu diria que a resposta hoje é negativa, pois o Governo não tem recursos para isso, porque não está mantendo sequer a nossa infra-estrutura existente, como as nossas es-

tradas, não está investindo na ampliação do nosso sistema educacional, não está investindo na ampliação do sistema de saúde, mas se a resposta eventualmente fosse positiva, seria preciso ter os projetos, porque a maturação de uma usina hidrelétrica demora de quatro a cinco anos para que seja efetivamente gerado o primeiro quilowatt naquela usina, o que não está acontecendo. Infelizmente, essa é a notícia que temos.

O PT, apesar de descrever detalhadamente como imaginava que seria o novo modelo, até agora não soube implementar esse novo modelo. Assistimos a declarações confusas e contraditórias, que pouco contribuíram para a retomada dos investimentos em energia no País. Vejam o exemplo do seguro-apagão, que foi tão criticado e combatido pelo Partido dos Trabalhadores no passado. Hoje ele é apresentado ao País como um instrumento indispensável para o funcionamento do setor elétrico. O seguro-apagão pode até virar imposto permanente, segundo declarações da própria Ministra Dilma Rousseff, ou seja, mais carga tributária, transformando em permanentes aquelas contribuições que seriam, na verdade, para enfrentar uma situação emergencial.

Sem a menor cerimônia o discurso mudou. Os milhões de eleitores seduzidos pela promessa de extinção do seguro-apagão recebem apenas justificativas vazias e meros discursos, onde as palavras se perdem e não são seguidas de ações consequentes. Alguns dizem que eram apenas bravatas, outros culpam, de forma contumaz, a herança deixada pelo Governo anterior, inexplicavelmente desconhecida para um Partido que passou longos anos se preparando para ocupar a Presidência da República.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, diante dessas contradições, eu diria, diante dessas hesitações do novo Governo, que me preocupa a notícia publicada recentemente no jornal **O Estado de S.Paulo**, de que as obras de 25 usinas hidrelétricas licitadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, a Aneel, estão com o cronograma atrasado.

Há outras 30 usinas que sequer foram iniciadas, pois aguardam a necessária licença ambiental, que demora, em média, no mínimo, um ano para serem autorizadas.

Considerando que usina hidrelétrica, como já disse, leva de quatro a cinco anos para ser construída e entrar em operação, é preciso retormar imediatamente esses investimentos, se quisermos afastar de forma definitiva o fantasma de novo “apagão”, do que não estamos livres no futuro próximo.

Sem investimentos não haverá energia e sem energia não haverá desenvolvimento econômico. É preciso que o Governo, efetivamente, aja como tal e apresente seus planos para o setor energético nacional, planos definidos e claros, e que as regras fiquem estabelecidas. Se quer modificar a Agência, que a modifique, mas apresente ao Congresso Nacional essa modificação; que dê segurança ao setor privado para fazer novos investimentos ou que diga: “vou investir” e coloque a previsão de recursos no Orçamento, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária.

Sem esses investimentos, nos próximos anos, enfrentaremos problemas para o crescimento econômico do País por falta de energia.

Governar, antes de tudo, significa decidir. Governar não é indecisão, não é idas e vindas procurando um discurso que satisfaça todos os segmentos; governar impõe, muitas vezes, desgaste e coragem na tomada de certas medidas.

É chegado o momento de o Governo Federal vir de público dizer como serão esses investimentos, se por meio de recursos orçamentários, se por intermédio de uma parceria com o setor privado, se por meio de recursos privados. O que interessa, nesse momento, é tomar decisões claras e nítidas que dêem tranquilidade ao País em tão importante setor como é o energético.

Em que pese seu efeito negativo sob a economia, o recente racionamento que experimentamos teve pelo menos um mérito, o de chamar a atenção da população e das autoridades para o desperdício, para o uso irracional da eletricidade, e também para a necessidade de emprego mais eficiente, sob o ponto de vista econômico, nas atividades produtivas. Esperamos que a lição possa trazer importantes consequências positivas, em futuro breve.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a traz um tema que é o mais importante do desenvolvimento: a energia. Mas um bem nunca vem sozinho; acompanha-se de outro bem. V. Ex.^a fala em governar; governar, em grego, significa navegar. O poeta europeu disse muito bem: “Navegar é preciso; viver não é preciso”. Dr. César Borges, “preciso” significa a precisão da engenharia que V. Ex^a representa. Ela é cheia de dificuldades. Era o máximo da fantasia que os poetas antigos poderiam imaginar ser um governo: as turbulên-

cias e as tempestades, sem bússola, Senador. É difícil governar. Mas o mundo avançou. Havia nos Estados Unidos aquele Presidente simpático, o Bill Clinton, que chegou ao Governo depois de ter sido Governador. Ele foi Presidente e levou aquela nossa experiência de quem governa os Estados do Nordeste, e viu que era difícil. Então, contratou os maiores professores em administração, como o Ted Gaebler e David Osborne. Daí surgiu um livro educativo para os governantes da democracia, Sr. Presidente Leonel Pavan, do qual faço o seguinte resumo: o governo não pode ser grande como um transatlântico – acredito que ele estava preocupado com o navegar, do grego –, porque ele fica como o Titanic e afunda. O governo tem de ser menor e mais enxuto, como o **Lier Jet**, um avião leve, móvel e ágil. Senador Roberto Saturnino, preocupa-me muito e também ao povo brasileiro que este Governo, de uma hora para outra, tenha aumentado muito e ficado muito pesado. Criaram-se muitos Ministérios e essa talvez seja a maior dificuldade do Presidente da República. Os problemas já eram conhecidos, o diagnóstico é feito nas pesquisas. O mais grave problema deste País – eu falo em diagnóstico porque sou médico e vamos buscar a causa – é o desemprego. Tudo o mais é consequência. Esta Casa se enriquece com a experiência de V. Ex^a, que desperta este País para outro grave problema da nossa modernidade e para a riqueza que desejamos atingir: o problema energético brasileiro.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte, Senador Mão Santa. V. Ex^a destaca exatamente uma parte do meu pronunciamento, que é exigir do Governo definições claras e precisas. O Partido dos Trabalhadores, antes de ser Governo, tinha solução para tudo. Criticava todas as políticas existentes e dizia que tinha a solução para resolver todos os problemas nacionais. Ao assumir o Governo, já deveria ter o diagnóstico e as soluções prontas. Foi dessa forma que imaginou o povo brasileiro.

Na verdade, verificamos que sequer o diagnóstico existia. Assistimos, nas seguidas vezes em que os Srs. Ministros vieram a esta Casa, a explicações sobre o diagnóstico que foi suscitado após a assunção do Governo. Durante seis meses foram feitos diagnósticos e mais diagnósticos. As soluções ainda não existem. Há uma total perplexidade na tomada dessas decisões, o que traz insegurança aos investidores. Fala-se em um programa PPP – Parceria Pública/Privada. Mas onde está? Onde estão os recursos para investimentos, se o Governo não investe? Ele está praticamente paralisado. Até o mês de maio ha-

via investido 1% da Lei Orçamentária, deste ano, no que concerne a investimentos.

O setor público não investe, o setor privado não tem segurança. Por um lado, fala-se em respeito aos contratos; por outro, em modificar as agências reguladoras. Se se modificam as agências, modifica-se o que estava preestabelecido. Se há insegurança no setor privado também, os projetos não andam. Ninguém está investindo na preparação de projetos. Exige-se tempo para a elaboração, para licitações e maturação desses projetos e, depois, a execução das obras. E o tempo vai passando. Seis meses, na verdade, são 12,6% do período de mandato do atual Governo. Ao final do ano vão ser 25%, 1/4 do mandato de quatro anos. Aí, o tempo vai passando e as soluções não são implementadas.

É por isso, Srs. Senadores, que faço aqui um apelo. Nós apostamos no Brasil, queremos a retomada do crescimento econômico. É responsabilidade deste e de qualquer outro Governo fazer essa retomada. É para isto que o Governo está aí: para tomar decisões. Que ele se utilize inclusive da prerrogativa dada pelas urnas das últimas eleições e tome decisões claras e definitivas sobre esse novo modelo energético brasileiro. Dessa decisão, não tenho dúvida, dependerá o futuro do País. Não há mais espaço para indecisão; é chegado o momento de tornar reais as promessas feitas aos milhões de brasileiros. E refiro-me a um único setor: o energético. Mas existem vários outros setores da infra-estrutura, da política até e da institucionalização deste País, precisando de posições claras, não posições dadas como negociação e avanço, que, na verdade, são um recuo sobre uma proposta apresentada – refiro-me à Reforma da Previdência. O Governo recua, quando dizia que essa era uma proposta de equidade social e justa para o País. No dia seguinte, recua do recuo, e ficamos sem saber para onde vai a Reforma da Previdência.

Coloca-se agora a Reforma da Previdência na mão dos Governadores, instituindo a famosa política dos Governadores, algo já deixado no passado para um país democrático, quando essa discussão devia ser tratada aqui no Parlamento.

O que vemos é a perplexidade. Se o próprio Governo não sabe o que quer com relação a esses assuntos tão importantes e vitais para o País, o que dizer da sua base, que o apóia aqui e está totalmente perdida diante da indecisão e indefinição do Governo Federal?

Agradeço sua tolerância, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a Senadora Iris de Araújo.

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa de Goiás publica hoje uma reportagem que pessoalmente me trouxe uma profunda indignação. O Monumento às Nações Indígenas, um conjunto de 500 totens do artista plástico goiano Siron Franco, erguido no setor Buriti Sereno, em Aparecida de Goiânia, está destruído pela ação de vândalos e completamente abandonado, sem que nenhum órgão público se levante para recuperar uma das mais significativas manifestações artísticas da cultura universal.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, o Monumento às Nações Indígenas – e é com grande pesar que trago hoje esta informação ao País – vem servindo de abrigo para marginais que utilizam o local para o consumo de drogas e a prática de outros atos ilícitos na calada da noite, agindo livremente, quase sempre sem serem incomodados pelas forças policiais.

Como afirma a reportagem publicada hoje pelo jornal **Diário da Manhã**, de Goiânia, “ao andarmos pelos destroços, temos a sensação de que ocorreu uma guerra naquele lugar”. Assustada com as primeiras informações, fui pessoalmente, neste final de semana, visitar o local, e o que vi foi exatamente os escombros de uma terra arrasada, como se ali não houvesse um dia uma bela e esplendorosa manifestação de um artista que ousou homenagear os também esquecidos e abandonados povos indígenas de um País, que não valoriza as suas raízes e a essência de sua formação.

Mas, observado do alto, o monumento ainda mostra a silhueta do mapa do Brasil, que é o fundamento de sua constituição. Mesmo com suas peças destruídas, a obra teima em sobreviver ao abandono, como se ela estabelecesse a resistência própria do povo indígena que jamais se deixa vencer pela morte.

Inaugurado em 1992, Sr. Presidente, o Monumento às Nações Indígenas tinha 500 totens quadrangulares ou triangulares, com imagens da iconografia indígena em baixo-relevo em suas faces laterais e esculturas de objetos, utensílios ou rituais sagrados dos diferentes povos. Essas reproduções minuciosas em concreto de peças datadas da época pré-cabraliana são o principal objeto de cobiça dos vândalos, que as furtam para tentar vender e conseguir algum dinheiro.

Em seus primórdios, o monumento ganhou fama mundial por ressaltar a dignidade dos povos indígenas, os mais antigos donos do Brasil. O local era visitado por amantes das artes e desempenhava, principalmente, um relevante papel educacional, recebendo em suas dependências caravanas de escolas que utilizavam o acervo para transmitir aos alunos informações sobre a cultura indígena. Hoje, só resta no local a sujeira, os escombros e o peso da vergonha para as autoridades públicas que não se interessaram em preservar e conservar uma obra de grande magnitude, resultado da determinação pessoal do artista plástico Siron Franco, que ergueu monumento em sua própria propriedade sem que o Governo do Estado ou a Prefeitura de Goiânia se preocupassem em tombar o patrimônio e efetivamente zelar pela sua absoluta integridade.

Imagino, Sr. Presidente, a imensa tristeza e decepção do artista diante do extermínio de sua obra, diante da falta de respeito para com seu louvável trabalho.

Siron Franco é goiano da cidade de Goiás, reconhecido internacionalmente, com várias exposições no exterior e obras espalhadas por coleções e acervos de museus na Europa e nas Américas. Ele também conta com uma presença sólida de sua obra junto a colecionadores brasileiros e, em especial, nos acervos dos museus mais importantes do Brasil.

Siron teve uma trajetória incomum como artista. A originalidade de sua expressão foge completamente dos padrões tradicionais de qualquer escola. Alimentando seu imaginário do cotidiano que o cerca, Siron causa impacto com sua obra, que muitas vezes chega a agredir o espectador desavisado. A残酷 de humana é retratada através de signos que surgem da mescla de homens e animais, questionando a própria relação do homem com a natureza, num mundo particular do artista.

Antenado com a realidade do seu tempo, Siron utiliza sua arte também para denunciar e causar polêmicas. Antigo morador do Bairro Popular, em Goiânia, ele cobrou responsabilidade das autoridades no acidente radioativo com o Césio 137, na rua 57. Seus quadros denunciam a matança de animais e a destruição da natureza. Com um monumento em Brasília, ele protestou contra o assassinato do índio Galdino, que dormia em condições precárias num ponto de ônibus da capital brasileira. Várias vezes gritou contra a corrupção dos políticos de Brasília. O artista usa sua sensibilidade para pintar a maldade e o lado escuro que habitam o ser humano.

Assim, Sr. Presidente, ao denunciar os labirintos amargos do homem, Siron Franco acaba sendo vítima desta mesma maldade, ao ver suas obras sendo grosseiramente falsificadas e ao deparar com a desrespeito-sa destruição do Monumento às Nações Indígenas.

Dessa forma, venho hoje a esta tribuna fazer publicamente um apelo ao Ministério da Cultura, ao Governo de Goiás e à Prefeitura de Goiânia para que, efetivamente, salvem esse patrimônio artístico da cultura brasileira, garantindo a sua reconstrução e, principalmente, a sua segurança. O primeiro passo neste sentido é o tombamento da obra pelo Estado, pelo Município ou pela União.

É preciso que as autoridades se levantem e passem a ter de maneira definitiva uma compreensão aceitável a respeito de nossos bens e valores culturais. Não se pode, Sr. Presidente, jogar na lata do lixo da história um monumento que retrata as origens da sociedade brasileira. É inadmissível que assistamos de braços cruzados uma obra ser consumida pela ação de insensatos, vândalos incapazes de compreender a dimensão de seus atos irresponsáveis e criminosos.

É imprescindível que as forças de segurança de Goiás façam alguma coisa para, pelo menos, impedir que a destruição prossiga a passos ainda mais largos, zelando pela integridade do que resta do monumento, porque, na realidade, Senhoras e Senhores Senadores, estamos diante de um fato que ressalta o profundo descaso com que os nossos Estados e o nosso País tratam a questão cultural.

Vítima de sucessivas crises econômicas, entregue ao drama social de dimensões em função de uma realidade pautada pela fome de mais de 40 milhões de brasileiros, soa estranho falar de cultura no Brasil diante de tais necessidades emergentes. Mas é exatamente esse tipo de compreensão que contribui para que o País cada vez mais aprofunde as suas gritantes desigualdades – porque não existe miséria pior do que a miséria da falta de cultura, a miséria da falta de educação e, portanto, a própria prisão da alma de um povo que não pode suprir as suas necessidades fundamentais em função da mediocridade e da mentalidade arcaica de suas elites e de seus governantes.

Como muito bem afirma a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco –:

Dentro do objetivo geral de consolidar tanto a paz como o desenvolvimento é preciso entender a cultura como o patrimônio dos valores e conhecimentos teóricos e práticos que estruturam a identidade de um

povo, assim como o veículo da energia e das idéias criativas pelas quais os povos podem enriquecer e renovar sua identidade e entrar em contato com outras culturas (...) O patrimônio cultural de um povo é ingrediente de sua identidade e da diversidade cultural. Pode também tornar-se um importante fator de desenvolvimento sustentado, de promoção do bem-estar social, de participação e de cidadania.

Não existe desenvolvimento e civilização, Sr. Presidente, enquanto não cultivarmos a mentalidade genuinamente cultural deste País. Poderemos até solucionar os nossos problemas emergentes, mas um salto no plano econômico ou no plano social pode nada significar se não estiver rigidamente seguido dos necessários avanços no campo do conhecimento e do saber – porque frágil é a Nação que não se preocupa com o fortalecimento de sua identidade e com a conservação de seus patrimônios e referenciais artísticos e culturais.

É preciso mudar mentalidades, padrões conceitos e formas de analisar a realidade brasileira. As Nações que alcançaram a prosperidade foram justamente aquelas que fizeram um pesado e necessário investimento em educação, foram aquelas que não aceitaram que seus valores fossem ultrajados, foram aquelas que souberam preservar as suas origens e os seus mais elevados padrões culturais.

Quando o Brasil tiver esse entendimento, com certeza, Sr. Presidente, teremos encontrado o ponto que ainda nos separa do desenvolvimento realmente sólido e de qualidade, porque não se fabrica o crescimento apenas pela força das mãos, do trabalho manual, mas principalmente pelo aprendizado, pela tecnologia, pela pesquisa, pelo conhecimento e, portanto, pelo conjunto de ensinamentos acumulados no decorrer da história.

A isso, Sras e Srs. Senadores, dá-se o nome de cultura.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Íris de Araújo, o Sr. Leonel Pavan, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

Durante o discurso da Sra. Íris de Araújo, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sras e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros – como dizia V. Ex^a, Senador José Sarney, em seus discursos como Presidente da República – que nos assistem pela **TV Senado** e nos ouvem pela **Rádio Senado** –, no sábado, o Piauí foi festejado no Estado do Rio de Janeiro.

E quis Deus, que escreve certo por linhas tortas, que V. Ex^a estivesse presidindo esta sessão. Um irmão camarada de V. Ex^a – como diz Roberto Carlos em sua música –, o poeta piauiense Álvaro Pacheco, lançava para o Brasil e para o mundo mais um trabalho literário: **Vaso Etrusco**.

Senador Leonel Pavan, meu encanto pelo Piauí vem desde quando, estudando os filósofos, aprendi com Sófocles que muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano. Nesses 502 anos de Brasil, não ouvi falar de pessoas de comportamento tão grandioso como as do Piauí. Na História da Independência, fomos os primeiros, seguidos pelos baianos, em batalha sangrenta, a expulsar os portugueses que queriam fazer do Norte uma nação ligada a Portugal.

No Piauí, a data é 13 de março de 1823. E como um bem nunca vem só, segundo Padre Antônio Vieira, tão bem estudado pelo Presidente José Sarney, os baianos, em 2 de julho, concretizaram a unidade do Brasil. O Brasil só é grande devido ao Piauí e à Bahia. Só nós fomos à batalha sangrenta contra os portugueses.

Essa é a gente do Piauí.

E não é só isso.

Lembremos o sonho de Abraham Lincoln: um governo do povo, pelo povo e para o povo.

Dezessete anos antes da Proclamação da República por Deodoro, um jornal em Teresina, criado por um idealista, jornalista do Piauí e poeta, David Caldas, de Canto Maior, sob o nome **Oitenta e Nove**, inspirava o Brasil a fazer o governo do povo, pelo povo e para o povo. Dezessete anos antes! Ele foi o profeta da República. E é piauiense.

Na nossa democracia – a primeira democracia civil, Vargas –, com episódios de ditaduras, Vargas saiu colocando tenentes em todo lugar. O Piauí não aceitou. Nosso interventor foi um médico piauiense, Leônidas Melo, que encravou um grande hospital em Teresina – daí Teresina ser um ícone em serviços de saúde do Brasil.

Presidente José Sarney, em Teresina, nós fazemos transplantes cardíacos com êxito.

Dr. Senador Mozarildo, foi somente no Piauí que Ruy Barbosa colheu suas vitórias. Foi no Piauí que o Presidente Sarney buscou sua coragem para lutas políticas, pois seu avô é piauiense, de Valença. Essa é a história do Piauí.

Veio do Piauí a luz da ditadura militar: o Ministro João Paulo dos Reis Velloso, exemplo de dez anos de mando, de honradez, de honestidade e inteligência, criando para este País o primeiro e o segundo PND.

Foi no Piauí que o maior jornalista brasileiro fazia renascer as esperanças da redemocratização: Carlos Castello Branco, o Castelinho. Foi no Piauí que se buscou a salvação para a truculência militar, com o banho de justiça dado neste País por intermédio de Evandro Lins e Silva, a quem ninguém excedeou e que devia ser buscado a cada dia como fonte de inspiração para a Justiça brasileira. É esse o Piauí.

E, na literatura, tivemos a festa de ontem. Quero dizer que o Presidente da Academia Brasileira de Letras não é piauiense, mas filho de piauiense. Da Costa e Silva, o maior poeta do Piauí, cujo hino diz: "Piauí, terra querida, filha do sol do Equador", fez concurso para o Itamaraty e tirou 1º lugar. No momento da entrevista, o Barão do Rio Branco o afastou, por ele ser negro e mal-afeiçoadão. O Barão do Rio Branco disse que não conviria mandá-lo representar o País, pois ele se assemelhava a um macaco.

Eis a grandeza do homem do Piauí, Presidente Sarney, como seu filho Alberto Costa e Silva nos contou, quando eu governava o Estado e fiz um convênio da Fundação Getúlio Vargas com a UESP, do Piauí, que ampliamos. E ele tinha sido convidado. Então, fiz a indagação à figura agradável do embaixador Alberto Costa e Silva. E ele não era da Academia Brasileira de Letras, mas Deus me deu o privilégio de dar-lhe o fardão – embora ele fosse paulista –, pois sua glória é ser filho de um poeta piauiense.

E a ele, Senador César Borges, perguntei: o que o inspirou a entrar no Itamaraty? Ele me disse, Senador Mozarildo Cavalcanti: "Vingança!". Fiquei perplexo, e ele me contou o fato que tinha ocorrido com o pai, o poeta do Piauí. E prosseguiu: "A vingança foi grande: acabei de aposentar-me, estudei a raça africana" – ele tem um livro – "e coloquei dois filhos meus lá." O Piauí, então, ganhou de 3 a 1, em relação àquele ato do Barão do Rio Branco. E ele é hoje o Presidente da Academia de Letras. A festa era de um piauiense, por sinal irmão camarada do Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

O Presidente José Sarney é dessas figuras que Deus demorou a arquitetar. Na residência do poeta Álvaro Pacheco, há quadros pintados pelo Senador José Sarney, além de, na sua biblioteca, toda a obra literária do Presidente desta Casa, dessa figura abençoada por Deus, com tantas qualidades.

Ele lançava o seu livro, mas o mais importante é a cultura do nosso povo do Piauí.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Mão Santa, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ouço o aparte do Senador Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Mão Santa, quero também incluir minha voz modesta nesse discurso de V. Ex^a, que começou exaltando a obra de Álvaro Pacheco e agora retorna ao tema inicial do lançamento do **Vaso Etrusco** – a que eu gostaria até de ter podido comparecer, mas, infelizmente, por uma questão de saúde na família, não pude –, a cuja leitura me dedicarei. Conheço a poesia de Álvaro Pacheco, amadurecida ao longo de muito tempo. É um dos valores da cultura brasileira, especialmente da poesia brasileira. Álvaro Pacheco é um dos nomes grandes da terra de V. Ex^a que engrandecem o Brasil. Eu queria ao mesmo tempo regozijar-me com o pronunciamento de V. Ex^a e acrescentar também um nome que me veio à memória quando V. Ex^a percorreu uma lista imensa de piauienses ilustres, um nome que pontificou nesta Casa, conquistando a admiração unânime de todos os Senadores – o grande Petrônio Portella, um dos construtores da redemocratização do País, com muita inteligência, clareza, respeitabilidade, com uma ação tenaz, persistente. No discurso de V. Ex^a, teria de constar também o nome desse grande piauiense, ao lado de tantos outros citados por V. Ex^a, a começar por Álvaro Pacheco. Vamos render homenagens a esse grande poeta do Brasil, que é do Piauí e lança mais um livro na sua vasta e amadurecida obra de poeta.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu me detinha mais nos escritores e no lado cultural. É óbvio que Petrônio Portella foi ícone disso tudo. Mas, se formos lembrar da grandeza política, apenas quero dizer o seguinte: Flávio Marcílio governou o Ceará e presidiu por duas vezes a Câmara Federal; Francelino Pereira, de quem V. Ex^as têm saudades, piauiense; Moreira Franco, no Rio de Janeiro; Carlos Afonso, em Santa Catarina. O Piauí tem exportado aquilo que é gente, que faz esse País avançar.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, queríamos registrar a importância do autor. Como o Piauí, o Brasil, o mundo

jurídico e a Academia Brasileira de Letras perderam recentemente Evandro Lins e Silva, é hora de o Estado estar presente com mais um filho seu, Álvaro Pacheco, na Academia Brasileira de Letras.

Presidente Sarney, quero dizer que a bandeira do Piauí é mais bonita do que a do Brasil. Possui as mesmas cores: verde, amarelo, azul, branco, mas tem uma só estrela. Sábado essa estrela foi o seu filho ilustre, o poeta Álvaro Pacheco, que tem uma folha de serviço extraordinária. Não vou cansá-los, porque, como o professor Sarney, Álvaro Pacheco tem dezenas e dezenas de obras literárias e destacou-se também no cinema. O ex-Senador da República, que esteve presente, foi assessor especial do Presidente Sarney em 1985 e 1986, quando foi eleito Senador da República pelo Estado do Piauí. Exerceu seu mandato até 1995, participando até mesmo da Constituinte de 1988, sendo um dos signatários da Constituição atual.

Nessa festa, Presidente José Sarney, estava um sobrinho de Afonso Arinos. Eu lhe dizia para que buscassem o livro e o disco aqui publicados pelo Presidente Antonio Carlos com os melhores momentos do Parlamento, os melhores discursos. Entre todos, sem dúvida alguma, o que mais me empolgou foi o de Afonso Arinos denunciando o atentado da Rua Toneleiro, em que faleceu o major Vaz e foi vítima o Deputado Carlos Lacerda.

Para terminar, quero dizer que ficou acertada uma visita, em setembro, do Presidente da Academia Brasileira de Letras, Alberto da Costa e Silva, à Academia de Letras do Piauí e à Academia Parnaibana de Letras, da minha cidade e da qual sou membro. Quero falar de Parnaíba como Sêneca que não morava nem em Atenas nem em Esparta, quando falava de sua cidade: não é uma pequena cidade, é a minha cidade. O Presidente da Academia de Letras se pronunciou a atender ao convite de estar no Piauí, prestigiando os inúmeros intelectuais que lá existem e que estão tão bem representados no Estado do Rio de Janeiro por Álvaro Pacheco.

São essas as nossas palavras e a homenagem que o Piauí quer fazer ao seu filho intelectual ilustre.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, quero dizer da minha satisfação em presidir esta sessão no momento em que o Senador Mão Santa elogia um dos grandes poetas do Brasil, que é Álvaro Pacheco.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil** de hoje traz uma matéria que julgo de muita importância, até em seqüência ao discurso que a Senadora Íris de Araújo fez, destacando a questão da cultura indígena e do índio no Brasil.

A matéria tem o seguinte título:

Doutor na tribo.

O Brasil terá em dezembro seu primeiro índio com o título de mestrado. A pós-graduação, em Fisioterapia, está sendo feita no Mato Grosso do Sul. Essa é uma das notícias que Marcos Terena dará terça-feira ao Ministro Cristovam Buarque, da Educação, com quem vai discutir a criação da Universidade Autônoma dos Povos Indígenas.”

Sr. Presidente, realmente essa é uma notícia muito importante. Temos ouvido e lido discursos e teses a respeito da questão indígena, em que o enfoque, a grande causa, o ponto máximo tem sido só a questão da demarcação de terras. Contudo, hoje, para 0,5% da população nacional que representa os indígenas do Brasil, há 12% da área do nosso território demarcada. Portanto, parece-me que o grande problema dos índios no Brasil não é mais a questão de terras, mas, sim, a questão do índio como ser humano, buscando efetivamente dar a ele a dignidade e o respeito que merece.

Nesse contexto, a notícia de que Marcos Terena – que tem sido, inclusive, um funcionário graduado da Funai durante muito tempo – concluirá seu mestrado em dezembro traz nova luz à questão indígena. Na verdade, muitos índios já têm curso superior. No meu Estado, existem advogados, professores com licenciatura plena e mais de duas dezenas de índios cursando a Universidade Federal de Roraima. Pelo Brasil afora, há também muitos índios que estão concluindo ou concluíram seus cursos superiores. E essa tese de uma universidade autônoma dos povos indígenas merece ser analisada, como merece ser analisada, por exemplo, a criação de cotas para os índios nas universidades públicas, a exemplo da cota para os negros. Para tal medida, entendo que seria o caso apenas de se estabelecer uma correlação em termos da participação do índio na formação da raça brasileira.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que registramos essa notícia positiva da iminente conclusão de um mestrado por um índio, lemos também, nas edições de hoje do **Jornal do Brasil**, de **O Globo** e da **Folha de S.Paulo**, que o atual Presidente da Funai deve ser demitido nas próximas horas – aliás, que seria demitido nesta tarde. Não conheço o atual presi-

dente da Funai, não sei das suas qualidades ou de seus defeitos, não sei como foi indicado e como chegou a Presidente da Funai. O certo é que isso nos leva a refletir sobre essa instituição, cujo primeiro presidente foi nomeado em dezembro de 1967 há 35 anos, portanto. A instituição já teve 27 presidentes, contando o atual. Se for nomeado outro em poucas horas ou dias até já se anuncia o nome do sucessor –, será o 28º presidente, o que resulta na média de pouco mais de um ano para cada presidente. A descontinuidade administrativa não trabalha a favor dos índios, ainda mais que a Funai tem sido sistematicamente corroída, diminuída em seus orçamentos, até de maneira proposital, por uma atuação crescente das ONGs, que vêm ocupando o lugar da Funai na questão indígena do Brasil.

É de se admirar, quando se analisa essa nova demissão de um presidente da Funai, que não se cogite em nomear um índio para presidi-la. Fico realmente estarrecido por essas organizações voltadas à causa indígena não considerarem que já é hora de um índio dirigir a Funai. Qualidades para isso eles têm. Só o fato de serem índios já seria suficiente, não precisariam nem de titulação. Aliás, veja-se o exemplo do próprio Presidente da República, que não tem curso superior e está dirigindo muito bem o País. Portanto, não haveria necessidade de um índio com curso superior para dirigir a Funai. Ninguém melhor do que um índio para entender os problemas deles.

Portanto, a exemplo do Sr. Marcos Terena, cuja formação vai além da graduação, de um curso superior puro e simples, pois está terminando o seu mestrado, existem outros índios que poderiam ocupar a presidência da Funai. Se é verdadeiro o que está publicado nos jornais de hoje, eu gostaria de fazer um apelo ao Presidente Lula para que realizasse mais um gesto histórico: já que Sua Excelência foi o primeiro Presidente a nomear um negro para o Supremo Tribunal Federal, que também seja o primeiro Presidente da República a nomear um índio para a presidência da Funai. Quem sabe, a partir daí, a causa indígena seja realmente levada a sério, buscando-se efetivamente beneficiar os índios e não alguns “procuradores” de índios.

Digo procuradores entre aspas porque muitos falam em nome dos índios sem ter procuração para isso. Aliás, é até interessante o que descobri quando fui Presidente da CPI das ONGs: a média das ONGs indigenistas é de uma para 800 a 900 índios. É uma proporção nunca vista. Não há correlação em nenhuma outra área social, seja na área do menor abandonado, na do idoso ou na dos aidéticos. Não há, em nenhuma outra área,

correlação tão grande de instituições não governamentais preocupadas com uma causa.

Já que estamos tratando de Organizações Não Governamentais e de Funai, Sr. Presidente, esclareço que a saúde indígena no Brasil foi retirada da Funai e transferida para a Funasa (Fundação Nacional de Saúde). Até aí, penso que o passo tenha sido acertado, pois a Funasa é órgão especializado e tem condições de cuidar da saúde tanto dos indígenas quanto dos não-indígenas. Mas o que se fez foi a terceirização dos serviços de saúde para as Organizações Não Governamentais.

Sobre esse tema, leio documento sobre reunião realizada na Funasa, publicado e assinado pelo Secretário Executivo do Cimi (Conselho Indigenista Missionário). Nessa reunião, cogita-se passar os convênios feitos com as Organizações Não Governamentais para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as Oscips. Pois bem, existe uma fina nuance entre as ONGs e as Oscips. Estas são obrigadas a prestar contas e têm sua conduta regida pela Lei 9.790, de 1999. E vejo que as Organizações Não Governamentais, especificamente o Cimi, que cita outras instituições, não estão aceitando essa idéia. Temos de pensar de maneira séria e nacionalista sobre essa questão, levando em consideração que nossos indígenas já estavam aqui quando chegaram os europeus. Também precisamos passar a limpo essa história da Funai, das ONGs e do atendimento às comunidades indígenas.

Além disso, quero ler um documento sobre a saúde indígena que está no [site](#), cuja fonte é a Funasa (Fundação Nacional de Saúde). Lerei somente alguns dados.

O índice de mortalidade infantil é de 57,2 por mil nascidos vivos. Essa é a taxa brasileira para os índios. Em alguns Estados, a situação é bem pior. A meta é reduzir em 50%, atingindo 28,6 por mil. Lembre-se que a taxa brasileira geral é de 29,6%. Repito a V. Ex^{as}: a mortalidade infantil dos índios brasileiros é de 57,2 por mil nascidos vivos, e a meta é reduzi-la pela metade até 2006.

Há 108,6 casos de tuberculose por 100 mil índios. A meta é reduzir esse índice em 30%.

Quanto ao saneamento básico, por um lado, há a opinião daqueles indigenistas radicais, que querem que os índios vivam como viviam quando Pedro Álvares Cabral chegou ao País. Portanto, não seria o caso de pensar em saneamento básico. Mas, na realidade, as aldeias são verdadeiras cidades, pequenas cidades que precisam, sim, de saneamento básico. Os in-

dios merecem, sim, que se evitem as doenças que podem ser evitadas com saneamento básico. E a situação é gritante.

Segundo dados da Funasa, 44% das aldeias não têm água encanada e tratamento de esgoto. E pretende-se implantar saneamento básico em 3.265 aldeias. Na verdade, se formos passar a limpo mesmo esses dados, veremos que em quase nenhuma aldeia brasileira existe saneamento básico.

Quanto à malária, a incidência é de 31,8 por mil nas comunidades indígenas, e a meta é reduzir pela metade os casos, em três anos.

No que se refere à desnutrição, 30% da população menor de cinco anos é desnutrida. E considero esse dado bastante generoso, pois, na verdade, os nossos índios que vivem nas aldeias estão realmente desnutridos na sua grande maioria, como é o caso dos índios ianomâmis, que vivem semi-isolados numa região inóspita em que existe pouca caça e que são desnutridos. No entanto, há propaganda internacional para mantê-los assim.

Com relação à cobertura vacinal, 62% dos distritos sanitários não dispõem de cobertura para doenças que podem ser evitadas por vacinação.

Quanto às DSTs e à AIDS, foram registrados 1.462 casos, em 2002, e pretende-se implantar um programa de prevenção em todos os distritos, reduzindo a incidência pela metade.

Com relação à prevenção do câncer do colo de útero, quinze distritos não têm controle.

No que se refere a alcoolismo, a suicídio e à saúde bucal, nenhum distrito dispõe de programa.

A fonte desses dados, repito, é a Fundação Nacional de Saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto à nomeação ou não de mais um Presidente da Funai, é preciso que realmente este Senado trate da política indigenista no País, que deve ser voltada muito mais para o índio como ser humano e como cidadão que para a preocupação extremada que se teve nos últimos anos com a terra. Já estão demarcados 12% do território nacional, e muitas áreas já estão pretendidas ou delimitadas.

Reitero a necessidade de se olhar a questão indígena com mais seriedade. Apelo ao Governo do Presidente Lula para que realmente faça essas mudanças e ao Presidente da Funasa para que efetivamente moralize a terceirização dos serviços de saúde nas comunidades indígenas. No meu Estado, por exemplo, duas ONGs recebem mais recursos para atender 7% da população, que representam os índios no meu Estado,

que todos os Municípios do interior do meu Estado. Algo está equivocado. Os dados não são condizentes com o dinheiro que está sendo remetido.

Ao finalizar, aproveitando, se é verdadeira, a notícia sobre a substituição do Presidente da Funai, novamente apelo ao Presidente Lula para que entre para a história do Brasil, nomeando um índio para dirigir o órgão máximo de defesa dos interesses dos índios, que é a Funai. Aliás, não conheço nenhuma associação feminina dirigida por homem e nenhuma associação de negros dirigida por brancos. Não entendo por que a Funai é dirigida por um não-índio.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina, como Líder da Minoria, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu amigo Mão Santa, Sr's e Srs. Senadores, acompanhando matérias veiculadas na imprensa, num dos jornais de grande circulação, li que o Ministro que comanda o Fome Zero no Brasil contesta Fernando Henrique Cardoso, dizendo que o ex-Presidente foi muito infeliz e impróprio quando fez críticas ao Programa de Governo Fome Zero. E S. Ex^a diz que Fernando Henrique Cardoso nada fez para acabar com a fome no País.

Não quero ser advogado de Fernando Henrique Cardoso nem tenho procuração para sê-lo. Porém, quero dizer ao Ministro que Fernando Henrique Cardoso, por tudo o que fez pela economia, pela infra-estrutura, pela educação, pela saúde, pelo social, tem direito, sim, não apenas de mostrar o rumo, mas de fazer duras críticas – se for necessário, ele assim fará – a programas demagógicos ou a programas que ainda não saíram do papel.

Aliás, já se passaram mais de seis meses, e o Governo tem cantado em verso e prosa o Programa Fome Zero. Ainda estamos patinando com relação a esse programa, porque anunciam para a população que o programa está atendendo "x" pessoas em determinados Estados e não informam o número real. Dizem que estão atendendo os Estados, mas não dizem o número de crianças ou de famílias atendidas pelo Programa Fome Zero. Nos aeroportos, nos Estados, em entidades, em qualquer lugar do Brasil, há

campanhas arrecadando recursos para o Programa Fome Zero. Na verdade, não há nada transparente em relação a todos os recursos recebidos.

Não somos contrários a essa iniciativa. Longe disso, somos a favor do programa; somos a favor do Brasil. Programas que pretendam beneficiar a sociedade têm o apoio da Oposição, porque queremos um Brasil cada vez melhor, mais justo.

Dizer que Fernando Henrique Cardoso não fez nada é uma ofensa a todos os Partidos que apoiaram o Governo passado, inclusive aos Partidos que hoje apóiam o Governo Lula.

Para refrescar a memória do Ministro e daqueles que falam em herança maldita, cito dados referentes a apenas 12 programas da Rede de Proteção Social de Fernando Henrique Cardoso: bolsa-alimentação, com mais de 1,3 milhão beneficiados; Peti, com mais de 810 mil beneficiados; bolsa-escola, mais de oito milhões de beneficiados; o auxílio gás, mais de oito milhões de beneficiados; agente jovem, mais de 100 mil beneficiados; abono salarial, mais de quatro milhões de beneficiados; bolsa qualificação, mais de dez mil beneficiados; seguro desemprego, mais de 4,5 milhões de beneficiados; seguro safra, mais de 930 mil beneficiados, aposentadorias e pensões rurais, mais de seis milhões de beneficiados; renda mensal vitalícia, mais de 750 mil beneficiados; prestação continuada, mais de 1,5 milhão de beneficiados.

Sr's e Srs. Senadores, estou citando aqui apenas alguns dos programas sociais de Fernando Henrique Cardoso. Mas, com todo o respeito ao Ministro – e torço para que tudo dê certo, que S. Ex^a consiga avançar –, ao dizer que Fernando Henrique Cardoso não fez nada pelo País, quando há todos esses benefícios, S. Ex^a ofende a instituição, bem como um Governo e os Partidos que o apoiaram durante oito anos.

Para eliminar a fome, não basta apenas a vontade, a política e o desejo. É preciso gerar trabalho, fortalecer as médias, pequenas e microempresas. É preciso, ainda, que seja diminuída a carga tributária. Não quero aqui levantar questões sobre o Governo passado, mas, para eliminar a fome, o atual Governo, que contestava tanto a carga tributária no País, precisa agora diminuí-la. É preciso, meu Presidente Mão Santa, melhorar as rodovias deste País, para que os produtos cheguem mais baratos à mesa dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nobre Senador Leonel Pavan, V. Ex^a já ultrapassou em 20% o tempo previsto e fez uma defesa de 100% do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a se saiu muito bem como Líder da Minoria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Querido amigo Presidente, para encerrar o meu pronunciamento, a minha defesa a Fernando Henrique Cardoso, e até para alertar o Presidente, quero dizer que precisamos melhorar a segurança pública, o saneamento básico e intervir na saúde e na educação, a exemplo do que fez o Governo Fernando Henrique Cardoso, melhorando a educação do nosso País, tirando as crianças das ruas, eliminando, praticamente, a evasão escolar, criando um programa de combate à Aids copiado no mundo inteiro. É preciso investir no turismo e na geração de empregos. Gerando trabalho, Senador Mão Santa, com certeza vamos eliminar a fome no nosso País.

Questionar o que fez Fernando Henrique Cardoso, quando em seis meses o Governo ainda está patinando, é querer achar que todos nós aqui estamos fazendo o papel de bobo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estou enviando à Mesa, hoje presidida em grande parte da sessão pelo Senador Mão Santa, um requerimento de informações assim redigido:

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos sejam prestadas, pela Sr^a Ministra de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações, relativas à atuação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), vinculada àquela autoridade:

1. matriz de cálculo dos **royalties** pagos a Estados e Municípios produtores de petróleo;

2. volumes produzidos no Rio Grande do Norte, em número de barris, entre maio de 2002 e junho de 2003, mês a mês;

3. razão da queda de R\$21,9 milhões para R\$16,6 milhões, no montante pago, em **royalties**, ao Rio Grande do Norte e seus Municípios produtores, entre maio e junho últimos.

Sr. Presidente, não é a primeira vez, nem será a última, que voltaremos a esta tribuna para falar sobre o petróleo e seus derivados, sobre o seu aproveitamento no Rio Grande do Norte.

A despeito dos grandes investimentos realizados pela Petrobras no Rio Grande do Norte, que já

chegam à soma de R\$14 bilhões ao longo de vinte anos, não é possível se aceitar que o petróleo não seja uma fonte de riqueza e desenvolvimento para o Estado do Rio Grande do Norte, quando sua produção é de 100 mil barris/dia, quantia só superada pelo Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, o que acontece com o nosso petróleo? Hoje, como compensação pelo seu aproveitamento, só temos os **royalties**, cujos valores pagos, quando eu era Governador, meu caro Senador Roberto Saturnino, eram da ordem de R\$900 mil a R\$1 milhão por mês, ou seja, valores pequenos, irrisórios, insuficientes.

O certo é que não tivemos, ainda, a retribuição por parte da Petrobras. Todavia, quando os **royalties** do petróleo sofreram majoração, eis que nos deparamos com a queda, de um mês para outro: neste, pagaram R\$16 milhões e, no anterior, R\$21 milhões.

Que fator gerou essa queda? O que a Petrobras tem a dizer? Será que foi a baixa na cotação do barril? Se foi esse o motivo, não há outra repercussão a não ser a diminuição do valor pago aos Estados e Municípios produtores de petróleo.

O representante da Petrobras em nosso Estado declara que apenas a Agência Nacional de Petróleo pode esclarecer a questão. Portanto, surgiu a idéia – e não poderíamos deixar de trazê-la – de apresentar requerimento para obter a informação correta a respeito do assunto. Não podemos continuar produzindo petróleo, a exemplo do Rio de Janeiro, onde a produção é exponencial, sem cobrança do ICMS. Não podemos continuar produzindo petróleo sem obter os **royalties** pagos adequadamente. Não podemos continuar produzindo petróleo e não ser considerada a possibilidade real e concreta da instalação de uma refinaria pelo menos na Região Nordeste, e, dentro da Região Nordeste, no Estado do Rio Grande do Norte.

Gostaria de estar na situação do Senador César Borges, cujo Estado é um grande produtor de petróleo e detém uma refinaria de petróleo, sem dores de cabeça ou preocupações em relação à produção de petróleo. Mas o que vemos diariamente no Rio Grande do Norte é o esbulho de nossos direitos. Não protestar, não procurar interpelar, não procurar cobrar seria uma omissão injustificável. Uma omissão que, aliás, não tem pautado a minha atuação parlamentar, porque, como Senador na Legislatura de 1991 a 1995, apresentei um projeto pela cobrança de ICMS de petróleo para os Estados produtores na origem. O projeto chegou a ser aprovado no Senado e, na Câmara dos Deputados, não teve a mesma sorte.

Assiste-me, então, o direito de vir aqui e dizer que é chegada a hora da prestação de contas, de um encontro de contas com Estados como o Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, de uma forma que não os deixe com o pires na mão.

O Município de Macau, um dos prejudicados, que recebeu o maior repasse dos **royalties**, perdeu R\$214 mil de maio para junho. Por coincidência, estive ontem com o Prefeito de Macau, José Antônio, que estava verdadeiramente indignado com a situação. S. Exa contava com uma receita estável proporcionada pelos **royalties**, o que não ocorreu. Fui Governador e tentei de todas as maneiras concluir o esgotamento sanitário da cidade de Macau e não pude fazê-lo. Fizemos ainda uma das duas bacias.

A cidade de Macau, que sempre teve os investimentos adiados, cuja fábrica de barrilha não conseguiu se consolidar, pede justiça há muito tempo.

Dou o aparte, com muito prazer, ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Nobre Senador Garibaldi Alves, associo-me à sua luta e à sua indignação a favor de uma repartição mais justa dos impostos em nosso País. Quando V. Ex^a defende a cobrança na origem da produção de petróleo, defende o que hoje existe na legislação de cobrança de ICMS. A cobrança hoje é na origem da produção. Normalmente é feito assim para todos os produtos. Agora, excepcionaram na Constituinte de 1998 quanto ao petróleo. Para o petróleo há outra regra: a cobrança passa a ser no destino e não na origem. Acredito que V. Ex^a saiba as razões. Mais uma vez, em prejuízo dos Estados mais pobres, que àquela época, como disse V. Exa, não produziam exponencialmente como o Rio de Janeiro. A regra era para beneficiar os Estados com maior demanda, maior consumo, o Estado de São Paulo. Então, são dois pesos, duas medidas. V. Ex^a está procurando justiça. Se o ICMS é cobrado na origem, que seja uniformizado em todo País, com todos os produtos, inclusive, o petróleo. É uma luta antiga de V. Ex^a, dos governadores dos Estados produtores de petróleo que não evoluiu. Se V. Ex^a me permite, estamos mais uma vez assistindo a uma política de dois pesos, duas medidas, a depender da situação. Propõe-se, na reforma tributária hoje em discussão na Câmara dos Deputados, a Desvinculação das Receitas da União, a tão famosa DRU, fundamental para que o Governo Federal alcance o superávit primário. No entanto, não se prevê para os Estados e Municípios brasileiros essa mesma medida. Argumenta-se, então, que são recursos a serem aplicados na saúde, na educação. Quer dizer, isso só vale para o Governo

Federal que pode ver desaplicados, da forma como a lei regulamenta, os recursos da educação, da saúde. Agora, para os Estados e Municípios é obrigatório esse cumprimento. É chegado o momento em que o benefício ou a penalidade de uma legislação atinja todos os entes federados: Governo Federal, Estados e Municípios. É mais ou menos ao que V. Ex^a diz com relação à cobrança do petróleo, que é feito no destino. Que agora na reforma tributária possa ser revista essa questão, prejudicial aos Estados produtores. No caso da desvinculação de recursos, desvincula-se para todos os entes federados (Governo Federal, Estados e Municípios) ou não se desvincula para ninguém. Solidarizo-me com a luta de V. Ex^a. Cito, mais uma vez, a refinaria. Quero dizer que o Estado da Bahia, como todo o povo Nordestino, é favorável à implantação de uma refinaria no Nordeste. Possuímos mercado consumidor, portos de águas profundas e produzimos petróleo. Quero associar-me a V. Ex^a nessa luta, que é de todo o Nordeste. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço ao Senador César Borges que contribuiu para o meu discurso e até aliviou-me de uma preocupação. Tendo em vista que não posso abusar da paciência da Mesa, S. Ex^a trouxe esclarecimentos importantes com relação a uma luta que não é só nossa, mas do Estado do Rio de Janeiro, de Sergipe, do Rio Grande do Norte, do Ceará, da Bahia e de todos os outros produtores de petróleo. A Bahia, de certa maneira, não tem muita preocupação. Como possui a refinaria de Landulfo Alves, produz os derivados. Dispõe da arrecadação de ICMS por meio da produção de derivados.

Essa luta foi também do Senador Geraldo Melo, que apresentou uma proposta de emenda à Constituição semelhante à nossa. A proposta de S. Ex^a continua tramitando. Já foi aprovada no plenário em primeiro turno e voltou. Foram apresentadas emendas. Agora, está aguardando ser apensada à proposta de reforma tributária, quando esta vier ao Senado. O Senador Geraldo Melo contou, inclusive, com as assinaturas dos Senadores Fernando Bezerra e José Agripino. É uma luta que envolve a nossa Bancada federal porque não podemos abrir mão desse direito. Não podemos deixar de pleitear justiça. Não há uma explicação plausível a respeito do que aconteceu na Constituinte quando excepcionaram o petróleo e a energia. Há várias versões, uma delas é a de que os Estados produtores de petróleo e energia teriam uma compensação via **royalties**. Mas que compensação foi essa? Representou um verdadeiro presente de grego. Até

pouco tempo, o valor era tão pequeno que não se poderia falar em compensação.

Quero deixar meu registro, Senador Mão Santa. Vou encaminhar o requerimento à Mesa. Espero que se faça justiça por ocasião da proposta de reforma tributária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Roberto Saturnino.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações, relativas à atuação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), vinculada àquela autoridade:

1. matriz de cálculo dos **royalties** pagos a Estados e Municípios produtores de petróleo;
2. volumes produzidos no Rio Grande do Norte, em número de barris, entre maio de 2002 e junho de 2003, mês a mês;
3. razão da queda, de R\$21,9 milhões para R\$16,6 milhões, no montante pago, em **royalties**, ao Rio Grande do Norte e seus Municípios produtores, entre maio e junho últimos.

Justificação

Cabe ao Congresso Nacional, de conformidade com o art. 49, X, a Constituição, *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

Petróleo e seus derivados são bens estratégicos, vitais para a economia de qualquer país.

Embora pratiquemos, no Brasil, a livre concorrência e a liberdade na formação de preços, entendo que o mesmo regime não se pode aplicar, na íntegra, a bens essenciais como o petróleo.

É dever do Estado zelar a cada passo, desde a pesquisa e lavra até a distribuição ao consumidor final, por preços e pela remuneração de cada parte envolvida na produção de bem tão vital para todos. Nem o Estado ou o Município produtor deverá receber me-

nos pelo óleo que sai de seu subsolo, nem o consumidor deverá ser penalizado por qualquer desvio na formação do preço final. A justa medida é aquela em que todos, produtores e distribuidores, tenham seus capitais e trabalho corretamente remunerados, sem que se penalize o consumidor. Que se evite, enfim, o esbulho da sub-remuneração ao Estado e ao Município, evitando-se igualmente o abuso na fixação do preço final, que se caracterizaria, em casos extremos, em crime contra a economia popular.

Cabe ao Governo, via Agência Reguladora, determinar a fórmula que estabeleça essa justa medida. Cabe ao Governo, igualmente, impor à cadeia de produção e distribuição a obediência a tais limites. Cabe, por fim, ao Congresso – consequentemente, ao Senado Federal – fiscalizar as ações de ambos, Governo e agentes econômicos envolvidos nesse processo.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2003. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2003

Requer informações ao Ministro do Trabalho e Emprego acerca das novas normas para o processo de flexibilização das relações trabalhistas.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego informações acerca das novas normas implantadas pelo Ministério para o processo de flexibilização trabalhista, especificando, principalmente, que tipos de abusos estariam ocorrendo nas negociações entre patrões e empregados, os quais teriam determinado as alterações.

Justificativa

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante da divulgação de que as alterações adotadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego teriam sido motivadas por abusos no encaminhamento das negociações entre patrões e empregados. O objetivo do Senado é de se informar com segurança a respeito de questões como a de que é objeto esse Requerimento.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão nos termos do inciso III do art. 206 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Roberto Saturnino.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 166/03–GLPSDB

Brasília, 14 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, venho indicar o Senador Arthur Virgílio, como suplente, para compor a Comissão de Assuntos Sociais.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Arthur Virgílio passa a integrar a Comissão de Assuntos Sociais, na condição de suplente, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagens do Presidente da República Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados;

Nº 144, de 2003 (nº 322/2003, na origem), de 9 do corrente, ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2003, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 116, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003; e

Nº 145, de 2003 (nº 323/2003, na origem), de 9 do corrente, ao Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2003, que altera as Leis nºs 10.420, de 10 de abril de 2002, e 10.674, de 16 de maio de 2003, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 117, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.700, de 9 de julho de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – As Mensagens nºs 144 e 145, de 2003, anexadas respectivamente aos processados dos Projetos de Lei de Conversão nºs 18 e 19, de 2003, provenientes das Medidas Provisórias nºs 116 e 117, de 2003, vão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 2, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Otávio, Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, Reginaldo Duarte, Sérgio Guerra e a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

IRAQUE – PÓS-GUERRA

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a política externa brasileira possui uma longa e arraigada tradição de cultivo aos princípios da autodeterminação dos povos, da soberania das nações e da solução pacífica de controvérsias. Faz já muito tempo que nossa diplomacia amadureceu e conquistou o respeito da comunidade internacional, pelo seu apego a esses princípios e pelo reconhecimento do multilateralismo como princípio ordenador da convivência entre os Estados.

Em nosso relacionamento com os outros países, nunca fomos tentados pelo argumento do poder, mas sempre pelo poder do argumento. Desde as primeiras conferências internacionais do século XX, temos afirmado nosso compromisso com a busca de soluções negociadas sob o manto legitimador de instituições multilaterais. Para o Brasil, o uso da força no plano internacional somente pode ser admitido se esgotadas todas as alternativas de solução diplomática. E, mesmo nesse caso, a força somente poderá ser exercida em conformidade com os preceitos estatuídos na Carta das Nações Unidas e de modo consistente com as deliberações do Conselho de Segurança dessa organização.

Foi com base em sua firme convicção quanto ao direito dos povos a exercerem sua autodeterminação que o Brasil foi, por exemplo, um dos primeiros países a reconhecer a criação do Estado de Israel. Aliás, vale lembrar que a constituição de Israel em Estado soberano, em 1947, por decisão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, ocorreu quando esse órgão se encontrava sob a presidência do delegado brasileiro, embaixador Oswaldo Aranha, o qual muito se empenhou em favor da decisão aprovada.

E é estribado no mesmo princípio que o Brasil tem insistido, nos foros internacionais, para que sejam tomadas medidas concretas com vistas à criação de um Estado Palestino que seja democrático, unido e economicamente viável. Como afirmou nosso representante permanente junto à Organização das

Nações Unidas, em discurso proferido durante sessão aberta do Conselho de Segurança sobre a situação na Palestina, pouco mais de um ano atrás,

“O direito do povo palestino à autodeterminação e o respeito à existência de Israel como um Estado independente e seguro são aspectos essenciais para a construção, no Oriente Médio, de um futuro de paz. Essa é uma dívida moral das Nações Unidas. Constitui tarefa que não deve ser adiada”.

São posições sempre equilibradas como essas, de reconhecimento às instituições multilaterais e de acatamento ao direito internacional, que têm propiciado à diplomacia e aos diplomatas brasileiros o apreço e a confiança da comunidade das nações. Exemplo expressivo dessa confiança foi a atribuição ao brasileiro Sérgio Vieira de Mello da difícil missão de representar o Secretário Geral da ONU no Timor-Leste, dirigindo o futuro país até sua independência, em 20 de maio de 2002. Após desincumbir-se com notável habilidade e competência dessa delicada tarefa, nosso conterrâneo foi guindado ao posto de Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, nomeação que representa grande honra para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, coerente com as posições que tem historicamente defendido em sua política externa, o Brasil colocou-se francamente contrário à guerra recentemente promovida pela coalizão anglo-americana contra o Iraque. Ao longo de toda a crise, sustentamos a competência exclusiva do Conselho de Segurança da ONU para decidir as medidas necessárias para assegurar o pleno cumprimento das resoluções pertinentes àquele país.

Sintonizado com o sentimento de todo o povo brasileiro, o Presidente Lula manifestou-se claramente contra a solução bélica do problema, convicto de que um mundo em que o recurso à força deixe de se fundamentar exclusivamente em regras multilaterais será intrinsecamente instável e estruturalmente inseguro.

Hoje, só nos cabe lamentar que não se tenha perseverado na busca de uma solução pacífica. Baldados os apelos e os esforços de muitos países que, tal como o Brasil, insistiam em que se esgotassem todas as alternativas de solução diplomática, a guerra foi deflagrada. Em poucas semanas, o regime iraquiano foi deposto e, neste momento, as forças de ocupação não enfrentam senão uma resistência muito débil, fragmentada e desarticulada, que se manifesta, principalmente, na forma de atentados contra solda-

dos seus que se encontram em situação de vulnerabilidade.

A deposição do Governo de Saddam Hussein e a constituição de uma administração provisória sob responsabilidade das potências invasoras já motivou, inclusive, a aprovação de resolução da ONU revogando o bloqueio que, durante mais de uma década, isolou o Iraque do fluxo do comércio mundial. É evidente, contudo, que a presença de tropas estrangeiras em solo pátrio não é bem tolerada pela população iraquiana, cujo acendrado sentimento nacionalista é bem conhecido de todos que já visitaram aquele país. Avoiam-se, assim, a cada dia, as manifestações populares de repúdio à ocupação e às medidas adotadas pelos administradores provisórios.

Os Governos norte-americano e britânico não estão, obviamente, cegos a essa realidade. Sabem que não podem prolongar indefinidamente sua violação ao direito do povo iraquiano à autodeterminação. Estão também conscientes de que, na vigência da situação de anormalidade, a participação da ONU na reorganização institucional do país é requisito mínimo de legitimidade do processo. Por isso mesmo, acataram a parte do texto da nova resolução que declara, expressamente, que a ONU trabalhará “intensamente com os Estados Unidos, a Inglaterra e o povo iraquiano na formação de um governo iraquiano independente”.

Para realizar esse trabalho, as Nações Unidas convocaram, mais uma vez, nosso conterrâneo Sérgio Vieira de Mello, desta feita nomeado representante especial da entidade no Iraque. Trata-se de mais um ato que vem prestigiar a firme adesão brasileira aos mais salutares princípios do Direito Internacional, bem como a notória habilidade de nossa diplomacia. Absolutamente fiel a esses princípios, Sérgio Vieira de Mello afirmou, em sua primeira declaração ao chegar ao Iraque, que o país deve ser governado pelos próprios iraquianos o mais rápido possível.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, removido o governo anterior e encerradas as hostilidades, existe, hoje, uma nova situação no Iraque. É em face dessa nova situação que vimos a esta tribuna sugerir ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que inicie articulações junto à ONU e, também, diretamente com os governos dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha, no sentido de que o Brasil participe da reconstrução do Iraque.

Evidentemente, não descuraremos de nossa participação na ajuda humanitária, que todos os países membros das Nações Unidas devem prestar à sofrida população iraquiana. Mas, independentemente

disso, dispomos de argumentos muito concretos e consistentes para pleitear participação nos trabalhos de reconstrução da infra-estrutura e da economia iraquianas.

O Brasil é o único país da América Latina com histórico de relações bilaterais especiais com o Iraque. Foi dos maiores parceiros do Iraque na década de 80, comprando petróleo e pagando com produtos e serviços. Para financiar o intercâmbio, chegou a ser fundado, em 1981, um banco, tendo como sócios em partes iguais o Banco do Brasil e o Raffidain Bank, o banco estatal do Iraque. A fundação foi solemnemente comemorada em Bagdá, com um jantar entre o então Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, e o então Presidente iraquiano Saddam Hussein. O Banco Brasileiro Iraquiano S.A. existe até hoje e opera na cidade do Rio de Janeiro, dirigido por funcionários do Banco do Brasil.

Naquela década, o Brasil foi o maior fornecedor de serviços de edificação de obras públicas no Iraque. Grandes empreiteiras nacionais, como a Mendes Júnior, a Andrade Gutierrez e a Odebrecht, construíram lá inúmeras grandes obras. A Mendes Júnior chegou a empregar 30 mil pessoas no Oriente Médio. A empresa executou três grandes obras no Iraque: a ferrovia Bagdá–Akashat, um trecho da rodovia Expressway e o projeto Sifão, que bombeava a água dos rios Tigre e Eufrates para a irrigação. Esses contratos, pelos valores da época, foram de 3 bilhões de dólares. Hoje, seriam próximos a 10 bilhões de dólares. Todos esses projetos de engenharia contribuíram, naquela época, para reduzir o déficit comercial do Brasil.

Com o apoio do Itamaraty, a Volkswagen conseguiu fechar o maior contrato de exportação já firmado por uma montadora brasileira. Apenas do modelo Passat, foram vendidas mais de 100 mil unidades aos iraquianos. A Sadia, que hoje exporta cerca de 150 milhões de dólares anuais para o Oriente Médio, também começou a desenvolver esse mercado atuando no Iraque. Na exploração do petróleo, coube à Petrobrás descobrir a maior reserva do Iraque, o campo de Majnoon, no norte do País. A Embraer forneceu oitenta unidades do avião Tucano, monomotor destinado ao treinamento militar de pilotos, para a Força Aérea Iraquiana.

A partir de 1990, as relações comerciais entre os dois países foram drasticamente reduzidas, quando o Brasil, atendendo às resoluções das Nações Unidas, aderiu ao embargo econômico contra o Iraque. Porém, aos poucos, as exportações bri-

leiras começaram a ser retomadas. No ano passado, a Massey Fergusson exportou 350 tratores e 100 colheitadeiras. Tudo de acordo com as regras da ONU, por meio do programa “Petróleo por Alimentos”, no âmbito do qual as receitas do petróleo iraquiano só podem ser utilizadas para a compra de produtos ligados à alimentação do seu povo. Mesmo respeitando essa restrição, o Brasil foi, na fase do embargo, um dos maiores compradores de petróleo iraquiano.

Afora o passado de intenso relacionamento comercial, quando o fluxo de mercadorias entre os dois países chegou a 4 bilhões de dólares ao ano, outros motivos aproximam Brasil e Iraque. Afinal, o Brasil tem a maior população com sangue árabe do mundo fora do Oriente Médio, cerca de 16 milhões de brasileiros, ou um em cada dez. Parlamentares que visitaram o Iraque nos últimos anos afirmam que o Brasil, por várias razões, inclusive o futebol, é muito bem-visto no país. Mais do que isso, afirmam que a presença do Brasil no Iraque é muito forte, podendo ser percebida nos carros brasileiros para lá exportados – que, em sua maioria, ainda circulam nas ruas das principais cidades –, nos equipamentos, na própria referência que a população iraquiana tem dos produtos brasileiros, inclusive dos produtos alimentares.

Aliás, a vasta frota de automóveis brasileiros em circulação no Iraque cria um enorme mercado para a venda de autopeças. Em função do longo período do embargo, esses veículos encontram-se hoje em precário estado de conservação, precisando urgentemente de peças de reposição. Com efeito, o mercado iraquiano tem um potencial inestimável para alguns dos principais produtos da nossa pauta de exportações. O país importa tudo o que exportamos. No passado, vendíamos grandes quantidades de óleo vegetal, café, açúcar.

Por todos esses motivos, negociadores brasileiros que participaram da reconstrução do Iraque em guerras passadas afirmam que há possibilidades concretas de o Brasil, mais uma vez, participar do esforço de reconstrução. Obviamente, o País precisará preparar-se para isso. O processo é basicamente político e diplomático. Nos anos 80, a parceria brasileira com o Iraque foi operada pelo Governo brasileiro. Terá que sê-lo novamente agora. Um programa que ofereça serviços e mercadorias brasileiras em troca de petróleo iraquiano tem lógica e será vendável, com a condição de que o Brasil, desde já, inicie o esforço para colocar-se nesse mercado.

Sr. Presidente, como vimos, grandes empreiteiras brasileiras participaram de inúmeros e importantes projetos de construção no Iraque, uma fase na qual centenas de brasileiros trabalharam e até residiram por longos períodos naquele país. Nossos exportadores têm experiência no fornecimento de mercadorias que satisfazem as preferências dos iraquianos. Os dois povos nutrem sentimento de simpatia recíproca e já possuem alguma experiência em trabalhar lado a lado. Abundam, como se pode ver, as condições para que participemos dos trabalhos de reconstrução naquele país. Evidentemente, essa participação trará grandes benefícios para o Brasil.

Trata-se, portanto, de uma missão para a qual o Presidente Lula deve orientar o Itamaraty, determinando que a ela seja concedida a devida prioridade. De minha parte, na condição de membro titular da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, tenho certeza de que o Senado Federal muito poderá ajudar na conquista desse importante espaço econômico para o País, negociando junto à Organização das Nações Unidas, bem como junto aos parlamentares dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha, para que o Brasil não fique de fora dos trabalhos de reconstrução do Iraque.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DO ALLEGRETTO AO FUNDO DO POÇO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o governo petista continua em sua política dúbia. Enquanto espalha alvíssaras à guisa de anunciar boas novas, como o espetáculo do crescimento, na prática segue firme na posição de atonia que já dura seis meses e entoa ritmo assemelhado àquela posição de andamento entre o andante e o alegro, o allegretto. E se nada faz, muito desfaz.

Essa é, infelizmente, a situação a que a Nação é lançada pelo Palácio do Planalto. Uma falta de tono que já incomoda e angustia a população, cada vez mais debilitada. O desemprego aumenta, as vendas da indústria caem assustadoramente e o comércio não decola. As estradas estão intransitáveis. Não há sinal algum de melhoria, a não ser as resultantes do trabalho desenvolvido pelo governo anterior.

Tanto incomoda a atual situação brasileira que a grande revista brasileira, que é a **Veja**, edita esta semana não uma matéria especial. Edita uma reportagem especial, colocada em relevo na capa, com o título o Brasil apagou.

Nas páginas internas, quatro palavras chamam a atenção para mostrar, de forma muitíssimo evidente, aonde foi parar o Brasil: No Fundo do Poço. No subtítulo, essas chamadas: Queda no consumo deruba a produção da indústria e faz o primeiro semestre fechar com cheiro de recessão.

O que a revista divulga faz parte, hoje, das preocupações do brasileiro, com medo da recessão que toma conta do País. “Os analistas até divergem – diz a **Veja** – quanto ao uso do termo recessão – embora tecnicamente se justifique pelo recuo do PIB em dois trimestres seguidos. Mas ninguém tem dúvida de que o país chegou ao fundo do poço”

E mais: “Uma situação como essa contamina todas as esferas de atividade do país. Os sinais da crise são visíveis nas ruas, nas fábricas de automóveis, na lanchonete, no cabeleireiro, no shopping, no supermercado.”

Segue a **Veja**: “Se as vendas de um setor caem, isso é ruim. Significa que as pessoas não têm dinheiro para comprar. Mas, se é a produção que diminui, o problema é mais grave. Significa que as indústrias não acreditam numa reversão da crise e decidem fabricar menos.”

Nesse quadro desolador, como mostra a reportagem, situam-se os setores de material de construção, automóveis, eletrodomésticos, remédios (quem diria!), roupas e alimentos.

Enquanto segue a carruagem, os fatos mostram que, ao contrário do apregoado pelas lideranças governistas, tudo está por fazer ou nada foi feito, uma frase que pode ser traduzida para uma inquietante realidade: os planos de Lula não saíram do zero.

É o caso da reforma agrária. O que o Governo chama de Plano Nacional continua em preparação, e a verba inicial caiu pela metade. De R\$462 milhões, previstos no Orçamento da União, os recursos ficaram limitados a R\$162 milhões.

Não obstante, Lula continua achando que tudo caminha num mar de rosas, chegando a declarar, ontem em Londres, que o seu governo prometeu a reforma agrária e vai fazê-la. Estamos esperando, no mínimo, que Sua Excelência admita que Fernan-

do Henrique fez mais em reforma agrária que qualquer outro presidente e que, a seguir, faça, em quatro anos, mais e melhor do que o anterior.

Mais grave. O Planalto faz afagos ao chamado Movimento dos Sem Terra, como a sorrir diante das continuadas invasões de propriedades particulares pelo Brasil adentro.

Em vez de promover assentamentos, Lula prefere dar biscoito na boca dos líderes do MST, sem medir as consequências de um gesto que pode colocar em risco todo o êxito da agricultura brasileira.

O jornal **O Estado de S.Paulo** desse domingo, ao analisar o bom desempenho da atividade da agricultura brasileira, observa que essa vitória se deve a fatores e acertos que vêm ocorrendo há vários anos. Seria essa a herança maldita de que tanto se queixa o Governo petista?

Os bons resultados obtidos no campo – que o jornal chama de Revolução na Agricultura – foram possibilitados por grandes investimentos privados e públicos e, acima de tudo, pela difusão de novas concepções entre os produtores do campo.

Diz o *Estadão*, em editorial: “Esses números contam mais que uma história de sucesso. Mostram o que os brasileiros podem alcançar quando se dispõem a fazer a coisa certa.”

Por falar em coisa certa, será certa a prática predatória e abusiva das invasões de terras? Se o governo não as apóia, pelo menos fecha os olhos, sem perceber que gestos tresloucados apenas contribuem para afundar ainda mais o País. No caso da agricultura, as invasões só desestimulam os esforços dos brasileiros que levam a sério as atividades do campo.

Por falar em desestímulo, será um estímulo estender o tapete às práticas do MST? Não terá sido isso o que fez o Ministro Luiz Fernando Furlan, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio?

Está nos jornais de sábado o aceno de Furlan para que o MST se transforme em partido político. “Seria desejável que um braço do MST se explicitasse no parlamento, como um partido político ou algo parecido” – sugeriu Furlan, sem explicar o que vem a ser “algo parecido”. Esperamos que não sejam invasões...

Sigo adiante. O editorial de **O Estado de S.Paulo** desse último domingo considera um grave disparate as desarrazoadas declarações do novo embaixador do Brasil em Cuba, o experiente parla-

mentar Tilden Santiago, que fez declarações de apoio à repressão levada a efeito naquela país por Fidel Castro, com a execução sumária de três dissidentes.

Para o jornal paulista, o mínimo que se pode dizer é que o embaixador brasileiro deixou muito mal, perante o governo americano, o presidente Lula. Um espetaculoso disparate, digno do *Guinness Book*.

E por falar em disparate, o que dizer da fala do Presidente Lula em Londres? Numa conferência a que estiveram presentes outros Presidentes, o nosso saiu-se com mais um de seus repentes, ao dizer que “Os Estados Unidos, primeiro pensam neles; segundo, neles, e, em terceiro, também neles.” Gracinhas à parte, o discurso, no mínimo, causou constrangimento, a começar pelo presidente da Polônia, Aleksander Kwasniewski, que discordou do dirigente brasileiro e com ele estabeleceu inconveniente bate-boca.

Nessa trilha, a reputação brasileira no exterior irá ao chão. O Presidente Lula precisa alertar-se para o efeito negativo de seus seguidos – e pouco responsáveis – improvisos.

Era o que tinha a dizer.

DESEMPREGO, JUROS E SUPERÁVIT

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para comentar o artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 2 de julho do corrente, intitulado “O colesterol bom (PIB) cai; o ruim (DJS) sobe”, de autoria do colunista Elio Gaspari, que trata dos resultados alcançados pelo governo Lula até o momento.

Ao considerar a matéria oportuna, solicito que a mesma seja inserida nos Anais do Senado Federal.

O artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ELIO GASPARI

O colesterol bom (PIB) cai; o ruim (DJS) sobe

TENHA anunciam o programa para se estar. Pois foi isso que ele fez com o PIB, o grande número da saída de uma economia. (Por sinal, 2,5% não é o teto de trabalho para jovens, é certo. Pena que o Banco Central do governador Henrique Meirelles tenha anunciado, no mesmo dia, que a previsão do crescimento do PIB para 2003 hui-

xa de 2,3% para 1,5%. Numa conta feita pelo economista Marcio Poehmann em fevereiro, esse crescimento significa a produção de 645 mil desempregados. O orgulho do governo continua a produzir DJS (desemprego, juros e superávit).

Se o governador Henrique Meirelles e sua diretoria tivessem previsto que o BankBoston, do qual ele foi presidente, cresceria 2,8% e, cinco meses depois, anunciassem que esse crescimento ficaria em 1,5%, estariam no olho da rua. Meirelles, diante, no olho da Park Avenue, que não é um mau lugar

para se estar. Pois foi isso que ele fez com o PIB, o grande número da saída de uma economia. (Por sinal, 2,3% não é o teto de trabalho para jovens, é certo. Pena que a nação petista talvez acreditasse na campanha.)

Estranho governo o de Lula. Quer que o Congresso aprove uma reforma da Previdência que, em tese, só vítima os servidores públicos, mas tunga os trabalhadores da iniciativa privada. Faz isso quando eleva o teto de R\$ 1.869 para R\$ 2.400. Um trabalhador que ganha R\$ 2.401 será tungado em cerca de R\$ 60 mensais. O governo diz que isso é para o bem de todos, porque as pessoas vão se aposentar com algum dinheiro a mais. Beleza, então que seja, vamos e sua diretoria tivessem previsto que o BankBoston, do qual ele foi presidente, cresceria 2,8% e, cinco meses depois, anunciassem que esse crescimento ficaria em 1,5%, estariam no olho da rua. Meirelles, diante, no olho da Park Avenue, que não é um mau lugar

o futuro de seu pécúlio. A reforma de Lulaarma uma estrutura de fundos de previdência completa, não se deve falar nos 4% que poderá resultar no espetáculo da criminalização de uma parte do movimento sindical brasileiro.

Quer que o Congresso aprove uma reforma da Previdência que, em tese, só vítima os servidores públicos, mas tunga os trabalhadores da iniciativa privada. Faz isso quando eleva o teto de R\$ 1.869 para R\$ 2.400. Um trabalhador que ganha R\$ 2.401 será tungado em cerca de R\$ 60 mensais. O governo diz que isso é para o bem de todos, porque as pessoas vão se aposentar com algum dinheiro a mais. Beleza, então que seja, vamos e sua diretoria tivessem previsto que o BankBoston, do qual ele foi presidente, cresceria 2,8% e, cinco meses depois, anunciassem que esse crescimento ficaria em 1,5%, estariam no olho da rua. Meirelles, diante, no olho da Park Avenue, que não é um mau lugar

o futuro de seu pécúlio. A reforma de Lulaarma uma estrutura de fundos de previdência completa, não se deve falar nos 4% que poderá resultar no espetáculo da criminalização de uma parte do movimento sindical brasileiro.

Esse estranho governo sobre os juros, arrumba as contas públicas e aumenta o superávit fiscal para pagar o buraco aberto pelos juros de inflação? Segundo o governor, os juros estão altos por causa dessa expectativa. E se essa conta estiver tão errada quanto a previsão do PIB de janeiro?

No seu programa de governo, Lula enunciou o desejo de criar 10 milhões de empregos. Terá três anos para criar 10,5 milhões, porque 500 mil serão aqueles que terá desempregado em 2003. E por essas e outras que o governor Meirelles e seus colegas querem ter estabilidade. Com ela, ninguém pode mandá-los passear.

neiro e a desta semana (1,3%) equivale a algo em torno de R\$ 12 bilhões, uns 250 mil postos de trabalho. É desastre suficiente para defenestrar uma diretoria que não sabe fazer contas.

A diretoria pode fazer uma pergunta singela. Se o Banco Central não consegue prever o PIB, por que saberia aferir a expectativa de inflação? Segundo o governor, os juros estão altos por causa dessa expectativa. E se essa conta estiver tão errada quanto a previsão do PIB de janeiro?

No seu programa de governo, Lula enunciou o desejo de criar 10 milhões de empregos. Terá três anos para criar 10,5 milhões, porque 500 mil serão aqueles que terá desempregado em 2003. E por essas e outras que o governor Meirelles e seus colegas querem ter estabilidade. Com ela, ninguém pode mandá-los passear.

o colesterol ruim (DJS) sobe

o colesterol bom (PIB) cai

o colesterol ruim (DJS) sobe

o colesterol bom (PIB) cai

o colesterol ruim (DJS) sobe

o colesterol bom (PIB) cai

SINAL DE ALERTA NO SETOR AUTOMOTIVO

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para um breve comentário, a respeito da nossa economia, com base na matéria anexa intitulada “Carros têm pior semestre em 3 anos”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 2 de julho do corrente ano.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, destaca as dificuldades por que passa a

indústria automobilística no governo Lula, que registrou o pior semestre para as vendas do setor nos últimos três anos.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	02	Julho/2003	Economia	B	4C

Carros têm pior semestre em 3 anos

Setor automotivo tenta convencer o governo a antecipar programa de incentivo às vendas

CLEIDE SILVA

A indústria automobilística teve o pior semestre dos últimos três anos, com vendas de 647,7 mil veículos, 8,2% abaixo do obtido em igual período do ano passado. Em junho, os negócios caíram pelo quarto mês consecutivo, totalizando 100.183 unidades. Na esperança de reverter a queda, o setor vai tentar apressar o governo a adotar um pacote de medidas para incentivar as vendas de carros.

O ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan, já tem em mãos projeto entregue pelos representantes das montadoras, autopeças, trabalhadores e concessionários com propostas que passam pela redução de impostos, financiamento mais acessível e criação de um programa de renovação da frota, começando pelos caminhões.

As propostas são resultado de um consenso entre os quatro segmentos do setor. No caso dos trabalhadores o interlocutor é Luiz Marinho, presidente da CUT e homem de confiança de Lula.

O governo já acenou com a possibilidade de lançar um programa para os caminhões, cha-

1999, quando foram vendidos 594 mil veículos. No mês passado, as vendas totais, incluindo caminhões e ônibus, caíram 6% em relação a maio e 6,8% na comparação com junho de 2002. A maioria das montadoras já deu férias coletivas aos trabalhadores para reduzir estoques. Ontem, a General Motors prorrogou em uma semana o retorno de 6 mil funcionários da fábrica de São Caetano do Sul (SP), que inicialmente ficariam em casa entre os dias 23 de junho e 2 de julho.

Em meio a um mercado em queda, a Ford registrou crescimento de 22% nas vendas no semestre, com 71.758 unidades. Um dos responsáveis pelo desempenho é o EcoSport, que pelo segundo mês liderou as vendas do segmento de utilitários.

Segundo o diretor de Assuntos Corporativos, Rogério Gofarb, em junho a Ford vendeu 12.214 veículos, garantindo participação no mercado de 12,2%, percentual que não atingia desde dezembro de 1998. A GM liderou o mercado, com 24.351 unidades (24,3% das vendas), seguida pela Volks, com 21.664 (21,6%) e Fiat, com 21.313 (21,3%). Levando-se em conta só automóveis e utilitários, a GM mantém a liderança, mas a Fiat fica em segundo lugar e a Volks em terceiro.

GM

PRORROGA

AS FÉRIAS

COLETIVAS

mado de Modercarga, em dois meses. Mas a indústria pretende antecipar esse prazo e, na sequência, adotar medidas de emergência para o mercado de automóveis. Pelas

projeções das fabricantes, as vendas no ano podem não passar de 1,3 milhão de unidades, voltando ao nível de 1999. As exportações estão crescendo, mas não são suficientes, dizem as empresas.

O pior semestre registrado pelo setor anteriormente foi em

A DEFESA DA PROPRIEDADE

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar a matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 5 de julho do corrente, intitulada “Ministro critica contratação de jagunços”.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, mostra que o governo Lula, no momento, quer discutir quem pode e quem não pode se armar no país, como se estivéssemos às vésperas de uma guerra civil ou até mesmo querendo regulamentar essa guerra.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Ministro critica contratação de ‘jagunços’

ENSÍA NO CAMPO Titular da Justiça afirma também que Polícia Federal vai investigar atentado contra sem-terra ao Paraná

IURIDICAS afirmando o ministro. Questionado se fazendeiros poderiam se armar para defender a propriedade, o ministro disse que “uma coisa é você contratar uma empresa de segurança, repulsa, para proteger a sua propriedade, uma outra é contratar um bando de bandidos, que é o que o senhor está fazendo”.

O ministro da Justiça, Mário Tomé, também afirmou ontem que “o que o senhor está fazendo é contratar bandidos, repulsa, para proteger a sua propriedade, com as armas permitidas pelo direito à propriedade, é bandidos, é latifúndio. Outra coisa é contratar jagunços”.

O ministro se reuniu no final de ontem com os ministros da Agricultura, Alvaro Dias, e da Fazenda, Nelson Barbosa, e com o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores (Cntra), José Gomes, para discutir a tentativa de homicídio no Paraná. Ambos anunciam que os feitos de

maior conflito entre fazendeiros e sem-terra serão investigados.

Alertas Segundo o ministro da Justiça, o governo não poderia ter evitado o atentado contra os sem-terra, apesar de autonômo, ele mesmo ter dito que a Polícia Federal não iria investigar a situação no campo, quando o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, recebeu o relatório da Comissão Interministerial de Segurança Pública (Cisp), que apontou que o atentado contra os sem-terra era resultado de conflitos entre fazendeiros e sem-terra.

Na noite de ontem, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, voltou uma nota das autoridades federais ao Congresso, informando que “não havia nenhum motivo para a violência. Ninguém havia intitulado ou desarmado os fazendeiros ou os sem-terra”.

“O que uma milícia pode fazer, em caso de uma invasão sem violência, é dizer ao invasor: ‘Pare, vá embora. Caso contrário, vou pegá-lo à força e colocá-lo para fora’”, diz Gomes.

“O importante é ressaltar que os excessos devem ser punidos, para ambos os lados”, afirma d’Urso.

Conforme mostrou a Folha no último domingo, fazendeiros do Paraná e de áreas de tensão em outros Estados do país, como o Piauí e o Pernambuco, contraram vigias armados para defendem suas terras de possíveis invasões.

Com ressalvas, advogados vêem direito à reação

DA REPORTAGEM LOCAL

Especialistas em direito criminal ouvidos pela Folha afirmam que os produtores rurais possuem o direito legal de se armar — desde que respeitadas as leis relativas ao registro e posse de arma — e de reagir às invasões.

“A segurança privada é admitida, não há problemas. Pode até ser armada. Mas a arma tem que ser legalizada e o responsável ter o porte. Até aí, você pode contratar 10 ou 50 seguranças”, afirmou o advogado Luiz Flávio Gomes.

O presidente da Associação Brasileira de Advogados Criminais, Luiz Flávio Borges d’Urso, afirma acreditar que, em casos de grupos de seguranças armados, é necessário, além do registro da arma e do porte, uma autorização especial da Polícia Federal.

“Qualquer cidadão pode, preenchendo os requisitos da lei, comprar armas e obter o porte. Mas, a partir do momento que se forma um grupo armado, parece-me que aí seria necessária uma autorização da Polícia Federal”, disse d’Urso.

De acordo com os advogados, os produtores rurais podem, como as demais empresas do setor privado, contratar os serviços de terceiros para a função. No caso, firmas especializadas em segurança patrimonial.

Ação e reação

Quanto as invasões, d’Urso e Gomes dizem que a lei também confere o direito de “reação” aos proprietários rurais.

Segundo Gomes, o novo Código Civil dá ao fazendeiro o “direito de expulsão”. “Qualquer proprietário tem o direito de expulsar

quem entra em seu imóvel ilegalmente. Mas não pode haver excessos. Ele tem o direito de expulsar, não de matar”, afirmou.

Se utilizar uma arma de fogo, por exemplo, e matar uma pessoa, o segurançista terá que provar legítima defesa para pleitear uma absolvição na justiça. “A lei estabelece que o uso da força pode ser empregado pelo cidadão em legítima defesa e em caso de necessidade vital”, diz d’Urso.

Para os advogados, qualquer reação deve ser proporcional à ação que a desencadeou.

Isso, na prática, significa dizer que os seguranças não podem investir com armas de fogo contra grupos de sem-terra desarmados ou munidos, por exemplo, apenas de pedaços de paus e pedras.

O cenário se complica, segundo Gomes, em alguns casos específicos. Como exemplo, ele cita um caso hipotético de invasores que se armam com facões, facas e foice para uma ocupação ilegal. “Cada situação precisa ser analisada com muito cuidado”, diz.

“O que uma milícia pode fazer, em caso de uma invasão sem violência, é dizer ao invasor: ‘Pare, vá embora. Caso contrário, vou pegá-lo à força e colocá-lo para fora’”, diz Gomes.

“O importante é ressaltar que os excessos devem ser punidos, para ambos os lados”, afirma d’Urso.

Conforme mostrou a Folha no último domingo, fazendeiros do Paraná e de áreas de tensão em outros Estados do país, como o Piauí e o Pernambuco, contraram vigias armados para defendem suas terras de possíveis invasões.

TENSÃO NO CAMPO

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para, novamente, destacar matérias que tratam da ocupação de terras pelo MST, no Estado de Pernambuco.

As matérias, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos Anais do Senado é oportuna, e que foram publicadas no jornal **O Globo**, ressaltam mais uma vez a necessidade de uma provisão por parte do governo Lula para evitar a situa-

ção de tensão permanente que permeia a questão agrária no Brasil.

Os textos, que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

1 – “Governo não tem projeto” – **O Globo** – 5-7-03 – Caderno 1 pag. 11A

2 – “Sem-Movimento, um novo fenômeno em PE” – **O Globo** – 6-7-03 – Caderno 1 pag. 5

3 – “Novo Grupo diz que já pode fazer 35 invasões” – **O Globo** – 6-7-03 – Cad. 1 pag 5a

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CORPO A CORPO

BERNARDO MANÇANO FERNANDES

‘Governo não tem projeto’

• O professor de geografia agrária da Universidade Estadual Paulista (Unesp) Bernardo Mançano Fernandes, estudioso da questão agrária, acredita que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ainda não tem um plano para a reforma agrária. Autor de cinco livros sobre a reforma agrária e o MST, ele acha possível assentar 600 mil famílias até o fim do mandato de Lula.

O GLOBO: *Como o senhor vê o quadro no campo?*

BERNARDO MANÇANO FERNANDES: O quadro está igual a como sempre foi. Simplesmente a mídia está dando mais destaque para o assunto agora, o que dá a impressão de que os problemas estão aumentando. O governo ainda não tem um projeto de reforma agrária, mas existe a expectativa de que a faça, já que nenhum dos governos anteriores fez.

• *Na sua avaliação, como o governo vem conduzindo a reforma agrária?*

FERNANDES: Não conduziu, está solta, ainda não há um plano do governo para a reforma agrária.

• *Só expectativas?*

FERNANDES: Só uma grande expectativa de que apre-

sente um projeto de fato. Há muita gente no governo e no PT trabalhando nisso. Até setembro eles devem apresentar um plano.

• *Os números de assentamentos exigidos pelo MST (de 120 mil famílias este ano e um milhão até o fim do mandato) são factíveis?*

FERNANDES: Sim. Se o governo resolver destinar dinheiro, será factível. Tudo na política é factível.

• *Quantos assentamentos o senhor acha que o governo poderá fazer até 2006?*

FERNANDES: Acho que um número possível é de 600 mil famílias. É só tomar como base o governo Fernando Henrique, que nos primeiros quatro anos assentou 350 mil famílias. A estrutura hoje permite o assentamento de 600 mil famílias até 2006.

• *Há terra para todos?*

FERNANDES: O Brasil tem 360 milhões de hectares de terras agricultáveis, mas hoje somente em torno de cem milhões estão produzindo. Portanto, existem 260 milhões de hectares que podem ser utilizados. E os sem-terra podem fazer isso, é só fazer, já passou do tempo.

TENSÃO NO CAMPO: Superintendente do Incra diz que recebe diariamente pedidos de pessoas em busca de terra

Sem-movimento, um novo fenômeno em PE

Estado tem 14 organizações atuando na invasão de terras mas muita gente se cadastra diretamente no Incra

Leticia Lins

Enviada especial

• CONDADO (PE). Depois dos sem-terra, os sem-movimento. Com 280 mil famílias sem acesso à terra, de acordo com o IBGE, sendo 35 mil delas acampadas em barracas de lona ou casebres de taipa em áreas invadidas por organizações como o MST e a Comissão Pastoral da Terra (CPT), Pernambuco é o estado com o maior número de movimentos atuando na ocupação de propriedades: 14 ao todo. Mas as organizações têm sido insuficientes para suprir a demanda por terra, o que vem provocando um fenômeno já classificado pelo Incra em Recife de os sem-movimento. Calcula-se que pelo menos 25 mil famílias estejam nessa situação.

São pessoas ou grupos que, sem qualquer ligação com um movimento social, solicitam cadastramento ao Incra para tentar receber um pedaço de terra. O superintendente do Incra, João Farias, diz que recebe solicitações dos sem-movimento diariamente. São 35 mil famílias acampadas, ligadas aos 14 movimentos, mas 60 mil pediram ano passado, pelos Correios, inscrição no programa de reforma agrária.

A maior parte dos pedidos sai da zona da mata, onde se concentra a agroindústria açucareira, que até a década

de 80 empregava 250 mil cortadores de cana, número reduzido para 80 mil em 2003 e que cai à metade na entressafra. Esse contingente de desempregados ronda todos as organizações que atuam na ocupação de terras, procurando se engajar. Os que não conseguem se transformam nos sem-movimento:

— A procura por terra é tão grande que o MST já não consegue abrigar todo mundo aqui. Recebo de 30 a 40 pessoas por dia querendo acampar. Como a situação aqui tem sido muito tumultuada, eu peço a elas que aguardem. Se eu quisesse, hoje tinha gente suficiente para fazer três ocupações — afirma Luiza Ferreira da Silva, coordenadora do MST na mata norte, a região mais tensa de Pernambuco hoje.

Um giro pelos acampamentos mostra que Luiza não está exagerando. É o que se observa no Engenho Bonito, município de Condado, a 72 quilômetros de Recife.

“Disseram que o MST é como coração de mãe”

Na última quinta-feira, às 9h, 15 pessoas já tinham ido à casa dos coordenadores do acampamento do MST, Zel Sem Terra e Josineide Rodri-

gues. Todas querendo se integrar ao movimento para ter acesso à reforma agrária.

— Abri a porta de casa, já havia dez esperando. Todo dia é isso, são 30, 40 pessoas, todas doidas por um pedaço de terra — diz Zel.

Desempregado há 12 anos, Luiz Vicente Ferreira, de 58, foi o primeiro a chegar:

— Trabalho em roçado alheio, pago com 20% da colheita, mas este ano só ganhei um salário-mínimo em janeiro. Neste mês não tirei nada, estou comendo macaxeira (aipim) do vizinho com peixe que pescou no rio ou na praia — diz Luiz, que mora no município de Goiana.

O segundo sem-movimento a chegar foi Severino Fernandes Moraes do Amaral, de 49 anos, que nunca teve emprego formal, trabalha com biscoate ou em roçados por R\$ 7 a diária em Condado.

— Isso quando tem serviço. Pretendo entrar em qualquer movimento que lute por um pedaço de terra. Como me disseram que o MST é como coração de mãe, cabe todo mundo, eu vim tentar.

Severino e Luiz acabaram sendo incluídos no cadastro do Incra. ■

Novo grupo diz que já pode fazer 35 invasões

‘Movimentos sociais não conseguem absorver a demanda’, diz o superintendente do Incra

• CONDADO (PE). O assédio dos sem-movimento se estende à recém-criada Organização da Luta no Campo (OLC), que vem absorvendo excedentes da Comissão Pastoral da Terra (CPT), do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e de outros. Segundo o coordenador da OLC, João Santos, a demanda dos sem-movimento é tanta que até o fim do mês a organização terá condições de fazer 35 ocupações no estado.

Na Escola Santa Cristina, que fica num acampamento do MST em Condado, os sem-movimento não param de chegar. Gente sem perspectiva de trabalho como Marineide Gomes dos Santos, de 36 anos, e Manoel Antônio Santana, 33, que nunca tiveram emprego formal.

— A pressão é tão grande em Pernambuco que os movimentos sociais já não conseguem absorver essa demanda toda e a gente já começa a trabalhar com os sem-movimento — afirma o superintendente do Incra, João Farias.

Pulverização dificulta trabalho do Incra

Segundo ele, à medida que um movimento não consegue atender aos sem-terra, aparece mais um para suprir essa procura. Somando os sem-movimento ao excesso de movimentos, acaba havendo uma pulverização que vem dificultando o trabalho do Incra:

— Antes as reuniões tinham representantes de três movimentos, governos esta-

dual e federal e organizações não-governamentais. Hoje eles são tantos que qualquer reunião tem que ser no auditório do Incra e vira assembleia — disse o superintendente do Incra.

Estado registra metade das mortes no campo no Brasil

De acordo com Farias, o estado tem o maior número de famílias acampadas, registra a maior quantidade de conflitos agrários e teve, este ano, 50% dos assassinatos no campo ocorridos no Brasil. E os sem-movimento, além de enviarem pedidos isolados ao Incra, não param de pressionar também os grupos organizados, que não cessam de crescer.

Além dos sem-movimento e das três mais conhecidas — CPT, MST e Fetape (Federação dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco) — o estado tem outras 11 organizações: Movimento dos Agricultores Sem Terra (Mast), Movimento de Libertação dos Sem Terra (MLST), Movimento de Pequenos Agricultores (MPA), o Movimento dos Trabalhadores Brasileiros Sem Terra (MTBST), Movimento dos Trabalhadores Brasileiros (MBT); Movimento Terra, Trabalho, Liberdade (MTL), Movimento dos Trabalhadores Rurais (MTR), Movimento dos Trabalhadores Rurais e Urbanos do Brasil (MTRUB); Organização da Luta no Campo (OLC), União dos Agricultores e Pernambuco (Uape), Cooperativa dos Sem Terra (Coopterra). (Letícia Lins) ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

ATA DA 8º SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE JUNHO DE 2003

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 100, de 11 de julho de 2003)

Retificação

No trecho da Ata, entre as páginas 17.775, 2^a coluna, e 17.781, 1^a coluna, republica-se integralmente o Projeto de Resolução nº 30, de 2003, por omissão de redação.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30 ,DE 2003 (Mesa do Senado Federal)

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguinte alterações:

CAPÍTULO V Do Uso da Palavra

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – Como orador inscrito, para as considerações que entender, nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos ou, após a Ordem do Dia, por trinta minutos;

II – se líder, uma única vez, por dez minutos, em qualquer fase da sessão, exceto na Ordem do Dia, para comunicação urgente de interesse partidário, com preferência sobre os oradores inscritos;

III – na discussão de qualquer proposição constante da Ordem do Dia (art. 273), uma só vez, por dez minutos;

IV – na discussão da redação final (art. 321), uma só vez, por cinco minutos, o relator e um Senador de cada bloco ou partido;

V – no encaminhamento de votação (art. 308 e parágrafo único do art. 310), uma só vez, por cinco minutos;

VI – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato desabonador que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;

VII – revogado;

VIII – em qualquer fase da sessão, por cinco minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 403;

c) para contraditar questão de ordem, limitada a palavra a um só Senador;

IX – para apartear, por dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

1 – ao Presidente;

2 – a parecer oral;

3 – ao orador quando no uso da palavra pelo prazo de cinco minutos, exceto nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Senador;

d) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

e) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e, para a réplica, por dois minutos (art. 398, X).

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º O uso da palavra, na hipótese prevista no inciso II, pode ser delegado, uma vez por semana, a qualquer de seus líderados, mediante prévia comunicação escrita à Mesa. (NR)

Art. 15. Os prazos previstos no art. 14 são improrrogáveis, não sendo lícito ao Senador utilizar-se do tempo destinado a outro, em acréscimo ao de que disponha.

Art. 16. A palavra será dada na ordem em que for pedida, salvo inscrição.

Art. 17. Haverá, sobre a mesa, no Plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, nas diversas fases da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna.

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a duas sessões deliberativas ordinárias ou não deliberativas. (NR)

§ 3º As inscrições serão abertas ao final de cada sessão, desconsideradas as prorrogações.

Art. 18. O Senador, no uso da palavra, poderá ser interrompido:

I – pelo Presidente:

a) para leitura e votação de requerimento de urgência, no caso do art. 336, I, e deliberação sobre a matéria correspondente;

b) para apreciação de matérias a que se referem os arts. 62 e 64, § 1º, da Constituição Federal e 353 deste Regimento, cujo prazo esteja esgotado;

c) para votação não realizada no momento oportuno, por falta de número (arts. 304 e 305);

d) para comunicação importante;

e) para recepção de visitante (art. 199);

f) para votação de requerimento de prorrogação da sessão;

g) para suspender a sessão, em caso de tumulto no recinto ou ocorrência grave no edifício do Senado;

h) para adverti-lo quanto à observância do Regimento;

i) para prestar esclarecimento que interessem à boa ordem dos trabalhos;

II – por outro Senador:

a) com o seu consentimento, para aparteá-lo;

b) independentemente de seu consentimento, para formular à Presidência reclamação quanto à observância do Regimento.

Parágrafo único. O tempo de interrupção previsto neste artigo será descontado em favor do orador, salvo quanto ao disposto no inciso II, a.

Art. 19. Ao Senador é vedado:

I – usar de expressões descorteses ou insultuosas;

II – falar sobre resultado de deliberação definitiva do Plenário.

Art. 20. Não será lícito ler da tribuna ou incluir em discurso, aparte, declaração de voto ou em qualquer outra manifestação pública, documento de natureza sigilosa.

Art. 21. O Senador, ao fazer uso da palavra, manter-se-á de pé, salvo licença para se conservar sentado, por motivo de saúde, e dirigir-se-á ao Presidente ou a este e aos Senadores, não lhe sendo lícito permanecer de costas para a Mesa.

.....

“Seção II Da hora do expediente

.....

Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de vinte minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua seu discurso caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, ou para atendimento do disposto no § 2º, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra na prorrogação.

§ 3º No caso do § 2º, somente poderão usar da palavra três senadores, dividindo a Mesa, igualmente, entre os inscritos, o tempo que restar da prorrogação.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou da não realização da sessão, comemoração especial, ou em virtude do disposto no § 5º, transferir-se-ão para a sessão do dia seguinte e as desta para a subseqüente.

§ 5º Havendo, sobre a mesa ou na Ordem do Dia, matéria urgente compreendida no art. 336, 1, e matéria com prazo de tramitação esgotado (arts. 62 e 64, § 1º da Constituição Federal e art. 353 do Regimento Interno), não serão permitidos oradores na Hora do Expediente (art. 14, 1, b..).

§ 6º Ressalvado o disposto no art. 160, II, não haverá prorrogação da Hora do Expediente, nem aplicação do disposto no § 2º, se houver número para vo-

tação ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro de Estado.

(NR)"

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Reportando à comunicação feita pelo Presidente ao Plenário na sessão do dia 12 do corrente mês, a Mesa, em reunião realizada nesse dia, considerando as várias manifestações dos oradores inscritos, resolveu apresentar o presente projeto de resolução com vistas a mudar ou introduzir mecanismo no Regimento Interno que vise a preservar direito do Senador, especialmente quanto ao uso da palavra.

Entre as propostas está a alteração do tempo do uso da palavra pelas lideranças, e ainda, pelos senadores após a Ordem do Dia

Outra reivindicação diz respeito à inscrição para falar na sessão seguinte que, atualmente, o Regimento determina seja aberta ao final de cada sessão. Como as sessões vêm se prolongando além do horário regimental, os senadores são obrigados a aguardar o seu término para se inscreverem. Nesse sentido, as inscrições passarão a ser permitidas ao término da sessão, desconsideradas as prorrogações.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, também gostaria de expressar minha solidariedade ao Senador Flávio Arns. Em 1999, apresentei um requerimento à Presidência do Senado Federal, tratando do tema dos portadores de necessidades especiais e pedindo acomodações na estrutura física do Senado ao fluxo dessas pessoas. Infelizmente, até hoje não obtive resposta – quatro anos já se passaram – a respeito dessa matéria. Sei que V. Exª tem extrema sensibilidade com o tema e irá agir a respeito.

Minha questão de ordem atende a um pedido da Bancada do PT na reunião de hoje. Sei que V. Exª já determinou um estudo sobre a matéria entre os membros da Mesa. Espero que se consiga fazer com que haja o cumprimento preciso do Regimento no que diz respeito ao tempo dos oradores quando do uso da tribuna. Temos um prejuízo declarado e observado por todos no cumprimento do tempo pelo fato de que os

Líderes infelizmente têm extrapolado o período de fala dado pelo Regimento Interno do Senado Federal, o que tem causado sérios prejuízos aos Parlamentares.

Sugiro à Mesa que não seja dilatado o prazo de três minutos além dos 20 minutos regimentais antes da Ordem do Dia e dos 50 – reduzidos para 20 ou 30 –, que não fossem dados mais três minutos. Com isso ganham o Parlamento e a sociedade, que quer ouvir esse comportamento plural do Senado Federal. Quero prestar, na verdade, minha solidariedade a que a Mesa obtenha êxito preciso no cumprimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa agradece a intervenção de V. Exª porque sabe como tem sido difícil o controle do tempo na Casa. Evidentemente, a nossa posição tem sido a de pedir aos Srs. Senadores a colaboração para que tenham todos oportunidade de usar da palavra e que o Regimento seja cumprido.

Ainda hoje remeti aos Líderes um projeto de reforma do Regimento, de modo a que a Casa possa ter instrumentos capazes de evitar o que V. Exª acaba de denunciar.

A Presidência tem que informar ao Plenário que nesta sessão foi concedida a palavra a Senadores pela Liderança de Partido que não era o deles, o que não tem amparo regimental. Eu não estava presidindo nesse momento a sessão, mas comuniquei à Casa que não concederei a palavra em nenhuma hipótese, uma vez que isso fere o art. 15 do nosso Regimento.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Jefferson Péres
Líder do PDT
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exa minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **Jose Sarney**, Presidente.

OFGSJP nº 73/2003

Brasília, 30 de junho de 2003

Ao Exmº Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em atenção a sua solicitação referente ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, informo que concordo com as mudanças propostas e sugiro que os cinco minutos do aparte sejam expressamente descontados do tempo do orador.

Atenciosamente, – Senador Jefferson Peres, Líder do PDT.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Antonio Carlos Valadares
Líder do PSDB do Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

GLPSB OF. Nº 110/ 2003

Brasília, 3 de julho de 2003

Exmº Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para opinar sobre a minuta de Projeto de Resolução que busca alterar o Regimento Interno do Senado Federal, a fim de melhor disciplinar o uso da palavra pelos senhores senadores, a qual foi encaminhada a esta liderança para manifestação.

Primeiramente esclareço à Vossa Excelência que sou relator do Projeto de Resolução nº 16, de 2003 (PRS nº 16/2003), de autoria do senador Antero Paes de Barros, em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao qual já devolvi o respec-

tivo processado com relatório a ser apreciado por aquele Plenário.

Assim, comparando o aludido PRS nº 16/2002 com a Proposta encaminhada, vislumbro que o PRS nº 16/2003 disciplina melhor a matéria, muito embora seja sempre bem-vinda toda e qualquer proposição que objetive possibilitar o aumento da participação dos senadores na atividade parlamentar, como é o caso do projeto em exame.

Contudo, o multicitado PRS nº 16/2002 reduz de vinte para dez minutos, do tempo de que dispõe o Senador para fazer uso da palavra, nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia (art. 14, I). Também reduz, de cinqüenta para trinta minutos, o tempo para quaisquer considerações, após a Ordem do Dia (art. 14, IX). Finalmente, propõe, como regra geral, o uso da palavra pelo senador apenas uma vez por semana. A exceção dependerá da ausência de inscrição de outro Senador para ocupar a tribuna (art. 17, § 1º). O Senador interessado em ocupar a tribuna deverá se inscrever para cada sessão, com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias, deliberativas ou não, em lugar de duas, como determina atualmente o Regimento (art. 17, § 2º).

Ressalvo que o relatório encaminhado à CCJ sobre o mérito do PRS nº 16/2003 não acata a restrição do uso da palavra uma vez por semana, na nova redação do § 1º do art. 17, pois entendo que tal medida configura uma limitação, mais do que um estímulo, à participação dos senadores nas diversas fases das sessões.

Todavia, no que tange a redução de duas para uma vez por semana as ocasiões em que o senador poderá se inscrever para ocupar a tribuna, exceto se não houver orador inscrito, bem como, acerca do prazo para a inscrição, que está sendo ampliado de duas para cinco sessões ordinárias, deliberativas ou não, em meu entender, facilitam o processo de inscrição dos senadores interessados em discursar.

Aliás, a redução do tempo dos pronunciamentos, antes da Ordem do Dia, de vinte para dez minutos, e depois da Ordem do Dia, de cinqüenta para trinta minutos, contribuirá para aumentar o número de senadores que fará uso da palavra, o que certamente imprimirá maior dinamismo às sessões.

Portanto, entendo que o PRS nº 16/2003 atende melhor as necessidades que se fazem presente.

A oportunidade, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 16, DE 2000

Altera os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno, com o objetivo de dar nova disciplina ao uso da palavra pelo Senador nas Sessões Ordinárias do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os incisos I e IX do art. 14 e os §§ 1º e 2º do art. 17 do Regimento Interno do Senado Federal, passam a viger com a seguinte redação:

Art. 14.

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por dez minutos; (NR)

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender (art. 176); (NR)

Art. 17.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de uma vez por semana, se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna. (NR)

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a cinco sessões ordinárias.

(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso objetivo é permitir que maior número de senadores possa ocupar a tribuna para proferir discursos, pois a regra regimental vigente limita bastante a oportunidade de muitos senadores exerçam, na plenitude, a atividade parlamentar.

Desse modo, sugerimos que o senador se inscreva para ocupar a tribuna apenas uma vez por semana, em vez de duas, como prevê o Regimento Interno do Senado Federal, exceto se não houver orador inscrito de acordo com essa regra.

Também estamos propondo a ampliação do prazo para que o senador possa habilitar-se para assomar a tribuna em sessão a realizar-se nos dias seguintes, podendo fazer sua inscrição com essa finalidade com a antecedência de até cinco sessões ordinárias, seja deliberativa ou não, em vez das atuais

duas sessões deliberativas ordinárias ou não deliberativas.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nossos Pares para a aprovação desse projeto de resolução que, a nosso ver, vai ao encontro do princípio da igualdade da representação da Federação nesta Casa.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2000. –
Antero Paes de Barros.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinquenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.

Senador Efraim Moraes

Líder da Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB) Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.

Senador José Agripino

Líder do PFL

Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Arthur Virgílio
Líder do PSDB
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Aloizio Mercadante
Líder do Governo
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Tião Viana
Líder do Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PSB/PTB/PL)
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Ofício n.º 089/2003 – GLDBAG

Brasília, 10 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Venho por meio deste externar nossa posição a respeito da minuta de projeto de resolução que altera

o Regimento Interno do Senado Federal no que diz respeito ao uso da palavra.

No intuito de colaborar para o aprimoramento das modificações propostas na referida matéria, sugerimos uma alteração no **caput** do art. 158, o qual passaria a ter a seguinte redação:

“Art 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos.”

Com relação ao § 2º do mesmo art. 158, discordamos da redação proposta por entender que restringe excessivamente o uso da palavra, nas condições que especifica. Somos, portanto, contrários a essa alteração, e favoráveis a que se mantenha a atual redação.

Aproveitando o ensejo, sugerimos, ainda, que o início da Sessão seja antecipado regimentalmente para as 14:00 horas, de modo a permitir que um número maior de oradores possa se manifestar antes da Ordem do Dia.

Assim sendo, consideramos oportunas e justas as modificações oferecidas à apreciação desta Liderança, ressalvando-se as sugestões aqui apresentadas.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para enviar-lhe minhas sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Saturnino**, Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Fernando Bezerra
Líder do PTB
Senado Federal

Prezado Líder,

Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Magno Malta
Líder do PL
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Renan Calheiros
Líder do PMDB
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

Brasília, 24 de junho de 2003

Exmº Sr.
Senador Mozarildo Cavalcanti
Líder do PPS
Senado Federal

Prezado Líder,
Encaminho a V. Exª minuta de projeto de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, no que diz respeito ao uso da palavra, solicitando-lhe que opine sobre o assunto.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR

PETIÇÃO Nº 5, DE 2001

Autores: Advogado Lélio Antônio dos Santos Corrêa e Senador **Eduardo Suplicy**

Ementa: Encaminham ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por intermédio do Senador Eduardo Suplicy, documentos relativos a ações judiciais propostas contra o Senador Gilberto Mestrinho.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Documento recebido hoje.

O nobre Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, encaminha ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar petição do nobre Senador Eduardo Suplicy, que submete à apreciação da Corregedoria, para as medidas cabíveis, documentos recebidos do Advogado Lélio Antônio dos Santos Corrêa, procedente de Manaus, Amazonas, constituídos de cópia de relatório de auditoria do Tribunal de Contas da União no Amazonas e de petições iniciais de ação civil pública e de ação de improbidade administrativa referentes ao Senador Gilberto Mestrinho.

A referida petição vem acompanhada do Parecer nº 054/01-ADVOSF, da Advocacia do Senado, que informa ter constatado que o Ministério Público Federal desistiu da ação civil pública em relação ao Senador Gilberto Mestrinho e que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região o excluiu da ação de improbidade administrativa por não ter o Tribunal de Contas da União estabelecido a responsabilidade de S. Exª em seu relatório de auditoria. Em conclusão, registra que os documentos encaminhados à Corregedoria estão sob análise do Poder Judiciário e não se enquadram nas atribuições previstas no art. 2º da Resolução nº 17, de 1993, do Senado Federal.

Por outro lado, verifica-se também que o pedido não satisfaz o requisito de que fala o § 2º, do art. 55 da Constituição Federal.

Compulsando os autos da Petição nº 5, de 2001, da qual o Senador Eduardo Suplicy também é autor, constato que o documento que a ensejou trata do mesmo assunto, onde consta, inclusive, às fls. 2, o seguinte registro: "CC: Senador Romeu Tuma, Corregedor-Geral do Senado Federal".

Na referida Petição, o então Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho de Ética, Senador Geraldo Althoff, proferiu o seguinte despacho: "Acolho o Parecer da Advocacia do Senado, no sentido de que os documentos apresentados não caracterizam propriamente denúncia. Arquive-se. Em 6-9-01".

Ex positis, determino o arquivamento da presente petição, juntamente com os autos da Petição nº 5, de 2001.

Publique-se, dando ciência ao requerente e à Mesa Diretora.

Brasília, 19 de dezembro de 2001. – **Juvêncio da Fonseca**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 153, DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 151, de 2003, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2789, de 09/07/2003.

Senado Federal, 14 de julho de 2003.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

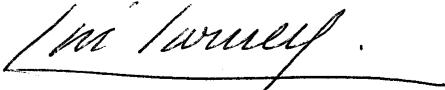
ATO DO PRESIDENTE
Nº 154, DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

designar o servidor **JOÃO ROBERTO PEREIRA DE BAÈRE JÚNIOR**, para exercer a função comissionada, de Diretor da Consultoria, Símbolo FC-8, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de julho de 2003.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

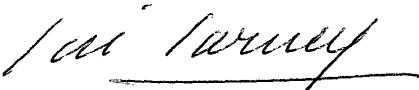
ATO DO PRESIDENTE
Nº 155 , DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

designar **VICTOR GUIMARÃES VIEIRA** para exercer o cargo de Diretor da Subsecretaria de Atendimento Senatorial, da Secretaria Especial de Informática, Símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de julho de 2003.



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 156 , DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

designar o servidor **CONSTANTIN METAXA KLADIS** para exercer a função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Legislativas e de Orçamento, da Secretaria Especial de Informática, Símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de julho de 2003.



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 157 , DE 2003

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

dispensar, a pedido, o servidor **FERNANDO CICILIATI JUNIOR** da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Legislativas e de Orçamento, da Secretaria Especial de Informática, Símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de julho de 2003.



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4276 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 09 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA REGO**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 414, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **SILVIO ELIAS SATHLER**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 348, do Contrato nº. 56/2002, constante do processo da SEI nº 342/01-7, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-SEI e a Empresa NT IMAGEM E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral, 14 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

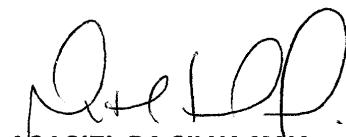
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4277 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 09 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA REGO**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 414, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **SILVIO ELIAS SATHLER**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 348, do Contrato nº. 14/2002, constante do processo nº 14146/00-2, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-SEI** e a **Empresa LEXMARK INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral, 14de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4278 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 09 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA REGO**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 414, para Gestor Titular, e como substituta a servidora **VERA LÚCIA MIRANDA BITTENCOURT**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 232, do Contrato nº. 07/2002, constante do processo da SEI nº 305/01-4, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-SEI** e a **Empresa MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral, 14de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

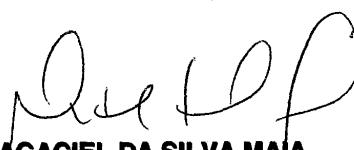
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4279 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 09 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO MENDES**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 502, para Gestor Titular, e como substituta a servidora **VERA LÚCIA MIRANDA BITTENCOURT**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 232, do Contrato nº. 11/2002, constante do processo da SEI nº 236/01-2, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-SEI** e a **Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral, 14 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4280 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 09 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **VERA LÚCIA MIRANDA BITTENCOURT**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 232, para Gestora Titular, e como substituto o servidor **PAULO ROBERTO MENDES**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 502, do Contrato nº. 67/2002, constante do processo da SEI nº 98/01-9, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-SEI** e a **Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral, 14 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4281 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **PEDRO ENÉAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, matrícula nº 511, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Assistente de Diretor da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operações – SSSTO, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir de 22 de abril de 2003.

Senado Federal, em 14 de julho de 2003

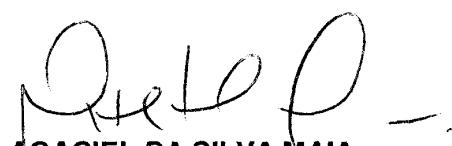


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4282 DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE** designar o servidor **HERMANNY LIMA SAMUEL DE ALMEIDA**, matrícula nº 3589, para exercer a Função Comissionada, Símbolo FC-07, de Consultor Técnico da Consultoria da Secretaria Especial de Informática – SEI, com efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 2003.

Senado Federal, 14 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4283 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ADAMIR CORREA DE OLIVEIRA**, matrícula **3702**, para substituir João Rodrigues de Sousa, matrícula 3974, na **FUNÇÃ COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno** de trabalho, **a partir de 20 de junho de 2003, enquanto perdurar o afastamento do titular.**

Senado Federal, 14 de julho

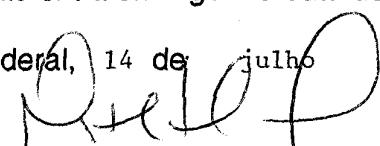
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO N° 4284/2003
DO DIRETOR-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar os servidores **LENIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO**, matrícula **3212** e **MARIO HERMES STANZIONA VIGGIANO**, matrícula **3862**, para gestores titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 09/03, firmado com a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, para fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, conforme consta do Processo nº 638/03-0.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 14 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

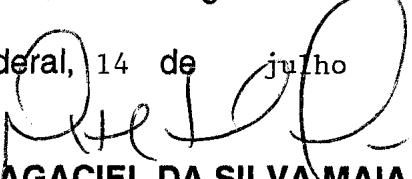
**ATO N° 4285 /2003
DO DIRETOR-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar os servidores **LENIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO**, matrícula **3212** e **MARIO HERMES STANZIONA VIGGIANO**, matrícula **3862**, para gestores titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 10/03, firmado com a Companhia Energética de Brasília – CEB, para fornecimento de energia elétrica horo-sazonal, conforme consta do Processo nº 286/03-6.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 14 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA			
PFL -	Rodolpho Tourinho	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Antonio Carlos Magalhães	PMDB -	Mão Santa
PFL -	César Borges	PTB -	RIO GRANDE DO NORTE
RIO DE JANEIRO		PMDB -	Fernando Bezerra
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	Garibaldi Alves Filho
PL -	Marcelo Crivella	PT -	José Agripino
PMDB -	Sérgio Cabral	PSDB -	SANTA CATARINA
MARANHÃO		PT -	Jorge Bornhausen
PMDB -	João Alberto Souza	PMDB -	Ideli Salvatti
PFL -	Edison Lobão	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Roseana Sarney	PT -	ALAGOAS
PARÁ		PMDB -	Heloísa Helena
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Renan Calheiros
PT -	Ana Júlia Carepa	PT -	Teotônio Vilela Filho
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	SERGIPE
PERNAMBUCO		PDT -	Renildo Santana
PFL -	José Jorge	PSB -	Almeida Lima
PFL -	Marco Maciel	PMDB -	Antonio Carlos Valadares
PSDB -	Sérgio Guerra	PSDB -	AMAZONAS
SÃO PAULO		PDT -	Gilberto Mestrinho
PT -	Eduardo Suplicy	PT -	Arthur Virgílio
PT -	Aloizio Mercadante	PSDB -	Jefferson Peres
PFL -	Romeu Tuma	PDT -	PARANÁ
MINAS GERAIS		PSDB -	Alvaro Dias
PL -	Aelton Freitas	PT -	Flávio Arns
PSDB -	Eduardo Azeredo	PDT -	Osmar Dias
PMDB -	Hélio Costa	PT -	ACRE
GOIÁS		PSB -	Tião Viana
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Geraldo Mesquita Júnior
PFL -	Demóstenes Torres	PMDB -	Sibá Machado
PSDB -	Lúcia Vânia	PT -	MATO GROSSO DO SUL
MATO GROSSO		PMDB -	Juvêncio da Fonseca
PSDB -	Antero Paes de Barros	PT -	Delcídio Amaral
PFL -	Jonas Pinheiro	PMDB -	Ramez Tebet
PT -	Serys Slhessarenko	PT -	DISTRITO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL		PMDB -	Valmir Amaral
PMDB -	Pedro Simon	PT -	Eurípedes Camargo
PT -	Paulo Paim	PFL -	Paulo Octávio
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	TOCANTINS
CEARÁ		PFL -	Eduardo Siqueira Campos
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	João Ribeiro
PPS -	Patrícia Saboya Gomes	PFL -	Leomar Quintanilha
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	AMAPÁ
PARAÍBA		PSB -	José Sarney
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	João Capiberibe
PFL -	Efraim Morais	PT -	Papaléo Paes
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	RONDÔNIA
ESPÍRITO SANTO		PT -	Amir Lando
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Fátima Cleide
PMDB -	Gerson Camata	PT -	Valdir Raupp
PL -	Magno Malta	PMDB -	RORAIMA
PIAUÍ		PPS -	Mozarildo Cavalcanti
PMDB -	Alberto Silva	PDT -	Augusto Botelho
		PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS

TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Píneiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÉNCIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago)'			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Telefones: 311-4561 e 311-4552
 sscop@senado.gov.br
 www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação geral: 03.12.2001
2^a Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Sihessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo¹	GO	3148
PFL⁶		
Senadora Roseana Sarney¹	MA	3070
PT⁵		
Senadora Serys Sihessarenko¹	MT	2291
PSDB⁶		
Senadora Lúcia Vânia¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho³	RR	2041
PTB⁵		
Senador Papaléo Paes¹⁻⁵	AP	3253
PSB⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior²	AC	1078
PL⁵		
Senador Magno Malta¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em **28.05.2003**

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPILCY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIAZI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽²⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS ⁽¹⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:

⁽¹⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽²⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> (<i>aguardando definição</i>)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

Comissão Representativa do Congresso Nacional

Composição: 17 Deputados e 8 Senadores

Presidente: Senador José Sarney

Vice-Presidente: Deputado

Secretário:

Mandato: de 1º a 31 de julho de 2003

SENADORES

Titulares	Suplentes
MINORIA (PFL/PSDB)	

Romeu Tuma-SP	1. Paulo Octávio-DF
Lúcia Vânia-GO	2. Leonel Pavan -SC

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL)

Eurípedes Camargo-DF	1. Eduardo Suplicy-SP
Ideli Salvatti-SC	2. Marcelo Crivella-RJ

PMDB

José Sarney-AP	1. Romero Jucá-RR
Renan Calheiros-AL	2. Luiz Otávio-PA

PDT

Jefferson Peres-AM	1. Almeida Lima-SE
--------------------	--------------------

PPS^(*)

Mozarildo Calvanti-RR	1. Patrícia Saboya Gomes-CE
-----------------------	-----------------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PT	

Carlito Merss-SC	1. Neyde Aparecida-GO
Maninha-DF	2. Rubens Otoni-GO
Wasny de Roure-DF	3. Virgílio Guimarães-MG

PFL

Fernando de Fabinho-BA	1. Gervásio Silva-SC
José Roberto Arruda-DF	2.Paes Landim-PI
José Thomaz Nonô-AL	3.Paulo Bauer-SC

PMDB

Paulo Lima-SP	1. Carlos Sampaio-SP
Pedro Novais-MA	2.Eduardo Paes-RJ

PSDB

Átila Lira-PI	1. Carlos Sampaio-SP
Júlio Redecker-RS	2.Eduardo Paes-RJ

PP

Márcio Reinaldo Moreira-MG	1.Roberto Balestra-GO
----------------------------	-----------------------

PTB

Roberto Jefferson-RJ	1.José Carlos Martinez-PR
----------------------	---------------------------

PL

Bispo Rodrigues-RJ	1. Sandro Mabel-GO
--------------------	--------------------

PSB

Eduardo Campos-PE	1. Gonzaga Patriota-PE
-------------------	------------------------

PPS

Júlio Delgado-MG	1. Colbert Martins-BA
------------------	-----------------------

PDT

Severiano Alves-BA	1. VAGO
--------------------	---------

PC do B

Vanessa Grazzotin-AM	1. Renildo Calheiros-PE
----------------------	-------------------------

(*) Resolução nº 2, de 2000-CN



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de n^os 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS